



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**



PREFEITO

Humberto Santa Cruz Filho

VICE-PREFEITO

Marcos José Alecrim da Silva

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Marli Cenci

GRUPO COLABORATIVO

Ana Amélia Brugger Junqueira Lopes

Aparecido Freitas de Oliveira

Darcicarla Otoni Barbosa de Souza Rodrigues

Diogo Félix da Silva Santana

Edilma Souza Stankiewicz

Elson Silva Sá Teles

Erik Alcântara Café

Gilmário da Silva França

Ivanna Cordeiro da T. Rezende

Kedma Cristina de Oliveira dos Santos da Silva

Leonel Santana Nascimento

Marcelo Piccolo

Marli Cenci

Meri Terezinha Santos Hadlich

Rafaela Santana Nascimento

Raissa Cardoso Barbosa Mourão

Regina Cândida Fuhr

Rejane Aparecida Farina Gorgem

Roseli Raddloff Garcia

Sonia Regina Dinardi Coneglian

Talison Fernandes Martins

Werther Brandão

EQUIPE TÉCNICA / ELABORAÇÃO

Adriana Marta Missio Puton

Alcione Maria Souza Santos Rocha

Américo Soares dos Santos Júnior

Anderson Silva de Souza

Carmencita Bonamigo Stark

Célia Setsuko Fukuda Ribas

Gilmário da Silva França

Helena Giuliani Franciscon

Iassonáia Costa Ribeiro Costa

Jaqueline Antunes Strapassão

Juscinéia Gonçalves dos Santos e Souza

Lígia Maria Barcelar Santos Reis

Lisiane Borgmann Barcelos

Lucas Vargas Schaeffer

Márcia de Oliveira

Marli Cenci

Renilda Ferreira Magalhães

Saara Maria Araújo Teixeira

Sônia Regina D. Coneglian

Veralúcia Jesus de Oliveira

LISTA DE FIGURA

Figura 01 – Retratos do Passado.....	16
Figura 02 – Sistema de Avaliação da Educação Básica	53
Figura 03 – Organograma da Secretária Municipal de Educação	82

LISTA DE TABELAS

Tabela 01. População do Município de L.E.M.....	18
Tabela 02. Informações Sobre o Município de L.E.M.	19
Tabela 03. Estabelecimentos de Saúde por Tipo e Localização.....	19
Tabela 04. Dados Sobre Índice de Desenvolvimento Humano (IDH)	21
Tabela 05. Desenvolvimento Humano, Períodos 1991, 2000 e 2010.....	21
Tabela 06. Evolução da Matrícula da Educação Infantil no Município de L.E.M., por Dependência Administrativa e Localização, Período 2010 a 2013.....	32
Tabela 07. Frequência por Ano de Nascimento, Segundo o Município de L.E.M. ...	33
Tabela 08. Taxa de Escolarização da Educação Infantil do Município de L.E.M. (2010).....	34
Tabela 09. Taxa de Escolarização da Educação Infantil do Município de L.E.M., por Localização (2010)	34
Tabela 10. Evolução das Matrículas do Ensino Fundamental no Município de L.E.M., por Dependência Administrativa e Localização (2010/2013).	36
Tabela 11. Nível Educacional da População de 06 a 14 anos, 1991, 2000 e 2010. .	37
Tabela 12. Matrícula do Ensino Fundamental de L.E.M., por Idade e Série, Rede Municipal, (2013).....	37
Tabela 13. Taxas de Rendimento – Rede Estadual	38
Tabela 14. Taxas de Rendimento – Rede Municipal	38
Tabela 15. Matrícula Inicial do Ensino Médio no Município de L.E.M., por Dependência Administrativa e Localização 2011/2015.....	40
Tabela 16. Taxas de Rendimento do Ensino Médio – Rede Municipal/Rede Estadual (%).....	41
Tabela 17. Desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) 2010.....	41
Tabela 18. Matrículas da Educação Especial no Município de L.E.M. em 2013.....	46
Tabela 19. Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) no Ensino Fundamental 2005/2013	51
Tabela 20. Taxa de Analfabetismo no Município de L. E. M.....	56
Tabela 21. Matrícula Inicial por Dependência Administrativa 2011-2013	57
Tabela 22. Nível Educacional da População Jovem 2010	57
Tabela 23. Nível Educacional da População com mais de 25 anos - 1991, 2000 e 2010.	58

Tabela 24. Taxa da População com Idade entre 18 e 24 anos, Segundo o Nível de Escolaridade. Brasil – 2009.....	60
Tabela 25. Evolução do Acesso à Educação em Termos de Percentuais da População na Idade de 18 a 24 anos, Segundo o Nível de Escolaridade. Brasil – 1995 e 2009.	61
Tabela 26. Matrícula Inicial por Dependência Administrativa no Ensino Superior em 2015	63
Tabela 27. Funções Docentes por Etapas e Modalidades da Educação Básica – Rede Municipal de L.E.M	68
Tabela 28. Número de Professores e Coordenadores da Rede Municipal, Estadual e Particular em 2013.	70
Tabela 29. Média de Alunos por Turma da Educação Básica – Creche, Pré-Escola, Ensino Fundamental e Ensino Médio no Município de L.E.M. em 2014	71
Tabela 30. Média de Horas-Aula Diária por Unidade da Federação, em 2014.....	71
Tabela 31. Profissionais em Educação, por Nível de Escolaridade na Rede Municipal de L.E.M / 2013.....	71
Tabela 32. Profissionais em Educação, por Situação Funcional no Município de L.E.M. em 2013	72
Tabela 33. Número de Escolas por Etapa de Ensino – Rede Estadual no Município de L.E.M.	78
Tabela 34. Número de Escolas por Etapa de Ensino – Rede Municipal de L.E.M....	79
Tabela 35. Número de Estabelecimentos Escolares de Educação Básica no Município de L.E.M., por Dependência Administrativa e Etapas da Educação Básica.	79
Tabela 36. Outras Receitas com o Setor Educacional do Município de L.E.M., Administradas pela Prefeitura (2010/2013).....	84
Tabela 37. Recursos Aplicados em Educação pelo Governo Municipal de L.E.M., por Nível ou Modalidade de Ensino (2010/2013).....	84
Tabela 38. Despesas com Educação no Município de L.E.M. por Categoria e Elemento (2010/2013).....	84
Tabela 39. Receita e Aplicação dos Recursos Recebidos do FUNDEB no Município de L.E.M. entre 2010 e 2013.....	85
Tabela 40. Aplicação no Ensino Fundamental – Exercício 2013 (Em R\$).....	85
Tabela 41. Recursos da Educação no PPA (2010/2013).....	85

LISTA DE GRÁFICO

Gráfico 01 – Crescimento Populacional	14
---	----

LISTA DE QUADROS

Quadro 01 – Níveis de Proficiência	54
Quadro 02 – Estrutura da Educação de Jovens e Adultos (EJA)	56
Quadro 03 – Quantitativo de Professores Concursados e Contratados e Nível de Escolaridade.....	68

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AEE - Atendimento Educacional Especializado
AMMO - Associação dos Moradores do Mimoso do Oeste
ANA - Avaliação Nacional da Alfabetização
AVE - Artes Visuais Estudantis
CAE - Conselho Municipal de Alimentação Escolar
CAF - Centro de Atendimento Farmacêutico
CAPS - Centro de Atendimento Psicossocial
CECCS - Colégio Estadual Constantino Catarino de Souza
CEMAC - Centro Educacional Maria Cardoso Ferreira
CEMEI - Centro Municipal de Educação Infantil
CEMO - Colégio Estadual Mimoso do Oeste
CEMTP - Colégio Estadual Marlei Teresinha Pretto
CEU'S - Centro de Artes e Esportes Unificados
CME - Conselho Municipal de Educação
CMO - Colégio Mimoso do Oeste
CNE/CEB - Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica
COREM - Conselho Regional de Enfermagem
CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
EAD – Educação a Distância
EJA - Educação de Jovens e Adultos
EMITEC - Programa Ensino Médio com Intermediação Tecnológica
ENADE - Exame Nacional de Desempenho de Estudantes
ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio
EXPOLEM - Exposição de Negócios e Entretenimento de Luís Eduardo Magalhães
FAAHF - Faculdade Arnaldo Horácio Ferreira
FACE - Festival Artístico Cultural Estudantil
FILEM – Faculdade Luís Eduardo Magalhães
FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
IAC - Instituto Agrônomo de Campinas
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
IDH - Índice de Desenvolvimento Humano

IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
IEOB - Instituto Educacional do Oeste Baiano
INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
JERP - Jogos Estudantis da Rede Pública
LDB - Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional
LDBEN - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
LEM - Luís Eduardo Magalhães
MEC - Ministério da Educação
OCDE - Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico
OILEM - Olimpíadas Intercolégiais de Luís Eduardo Magalhães
ONU - Organização das Nações Unidas
PAR - Plano de Ações Articuladas
PIB - Produto Interno Bruto
PME - Plano Municipal de Educação
PNAD - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar
PNAIC - Pacto Nacional de Alfabetização na Idade Certa
PNE - Plano Nacional de Educação
PROINFÂNCIA - Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil
PSF - Projeto Semeando o Futuro
RCENEI - Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil
SAEB - Sistema de Avaliação da Educação Básica
SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
SEB - Secretaria da Educação Básica
SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
SINPROLEM - Sindicato dos Professores de Luís Eduardo Magalhães
TAL - Tempo de Artes Literárias
UF - Unidade Federativa
UFOB - Universidade Federal do Oeste da Bahia
UNEB - Universidade do Estado da Bahia
UNOPAR - Universidade Norte do Paraná
UPA - Unidade de Pronto Atendimento

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	13
2 ANÁLISE SITUACIONAL DO MUNICÍPIO E DA EDUCAÇÃO	14
2.1 Caracterização do Município	14
2.1.1 Aspectos Históricos	15
2.1.2 Aspectos Geográficos	17
2.1.3 Aspectos Demográficos.....	18
2.1.4 Aspectos Socioeconômicos.....	19
2.1.5 Aspectos Culturais.....	22
2.1.6 Infraestrutura Material	24
2.2 Análise Situacional da Educação	26
2.2.1 Histórico da Educação Municipal	26
2.2.2 Atual Situação Educacional.....	27
2.3 Níveis da Educação: Educação Básica e Superior	28
2.3.1 Etapas da Educação Básica.....	28
2.3.2 Educação Infantil	28
2.3.3 Ensino Fundamental.....	34
2.3.4 Ensino Médio.....	39
2.4 Modalidades e Desafios Educacionais	42
2.4.1 Educação Especial.....	42
2.4.2 Política da Alfabetização	46
2.4.3 Educação em Tempo Integral	48
2.4.4 Qualidade da Educação Básica	50
2.4.5 Educação de Jovens e Adultos (EJA)	54
2.4.6 Educação Profissional de Nível Médio	58
2.5 Educação Superior	60
2.5.1 Evolução do Acesso ao Ensino Superior dos Jovens de 18 a 24 Anos	60
2.5.2 Perspectivas para o Ensino Superior no Brasil	62
2.5.3 Caracterização do Ensino Superior Município de L.E.M.	63
2.6 Valorização dos Profissionais da Educação	65
2.7 Gestão Democrática do Ensino Público	73
2.8 Recursos Financeiros para a Educação no Município.....	82
2.8.1 Investimento Público em Educação.....	82
3 DIRETRIZES	87
4 METAS E ESTRATÉGIAS	88
Meta 01	88
Meta 02	90

Meta 03	91
Meta 04	92
Meta 05	95
Meta 06	95
Meta 07	96
Meta 08	97
Meta 09	98
Meta 10	99
Meta 11	99
Meta 12	101
Meta 13	102
Meta 14	103
Meta 15	103
Meta 16	105
Meta 17	105
Meta 18	107
Meta 19	108
Meta 20	109
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	111

1 INTRODUÇÃO

As orientações que norteiam a elaboração do Plano Municipal de Educação tem como fundamento a Constituição Federal/88, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação 9394/96, a Lei 13.005/2014 do Plano Nacional de Educação.

O Plano Municipal de Educação é um documento que define metas educacionais para o Município de Luís Eduardo Magalhães por um período de dez anos. Trata-se de uma exigência prevista na Lei Federal nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001, que institui o Plano Nacional de Educação (PNE), promulgado em 25 de junho de 2014.

Um Plano Municipal de Educação não é um plano somente da Rede de Ensino do Município, mas um plano de Educação do Município, o qual atende as redes públicas e privadas. Assim, o PME buscou elencar com base no diagnóstico de forma democrática e participativa o conjunto da educação no âmbito municipal expressando uma política educacional para todos os níveis desde a Educação Infantil ao Superior e suas respectivas modalidades, incluídas a Profissional Tecnológica, a Distância, a Formação e Valorização do magistério e o Financiamento e Gestão.

Foi elaborado em consonância com o Plano Estadual de Educação e o Plano Nacional de Educação e, ao mesmo tempo garantindo a identidade e autonomia do Município.

Nesse propósito, em Luís Eduardo Magalhães foi criado o Decreto Municipal nº 3.639/2015, de 13 de março de 2015 que institui um Grupo colaborativo e de sistematização do Plano Municipal de Educação, o qual competiu à coordenação do desenvolvimento do processo de construção e promoção do PME.

As etapas de construção do plano, com a realização de vários encontros do grupo colaborativo juntamente com a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação foi baseado numa metodologia democrática e participativa. No dia 08 de junho de 2015 foi realizada Audiência Pública com a participação de toda sociedade civil representando pelo poder Público Executivo, Legislativo e Judiciário e ainda Grupo Colaborativo do PME, Conselho Municipal de Educação, representante do SINPROLEM, representantes de escolas públicas e privadas, de alunos, da comunidade, das Associações de Bairros, do Conselho Tutelar envolvidas diretamente com a educação, através de debate onde os grupos apresentaram os resultados dos seus trabalhos, num momento rico de discussão, em que foram

sugeridos acréscimos, alterações, ou redimensionamento de cada parte com destaques votados e aprovados pela plenária.

Por fim, este Plano Municipal de Educação é um elemento fundamental para o enfrentamento das dificuldades, problemáticas e desafios que se vive no setor educacional de Luís Eduardo Magalhães. Como um Plano decenal, portanto com caráter de curto, médio e longo prazo, deve ultrapassar os planos de governo e partidários, buscando atuar em todos os níveis, modalidades e esferas de educação que atua no município promovendo sua efetivação e avaliação e garantir efetivamente a melhoria da qualidade da educação, através da valorização dos profissionais. Isso tudo acompanhados, avaliados e reavaliados para chegar ao pleno êxito da efetivação das metas definidas.

2 ANÁLISE SITUACIONAL DO MUNICÍPIO E DA EDUCAÇÃO

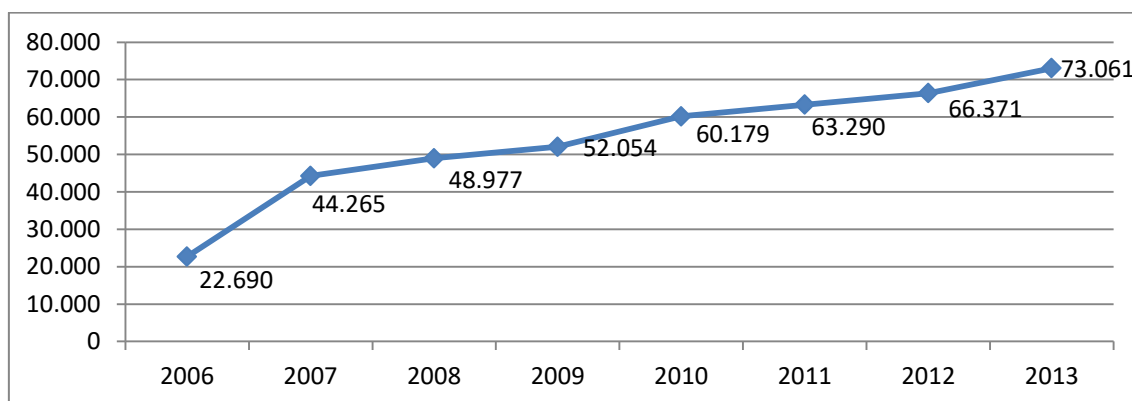
2.1 Caracterização do Município

O município de Luís Eduardo Magalhães possui um notório desempenho econômico no âmbito nacional, com uma parcela considerável de terras agricultáveis, com projetos agropecuários modernos, sua economia está fortemente ligada à aristocracia, o que gera graves problemas de desigualdades sociais.

Aqui se encontram pessoas de todas as partes do Brasil, atraídos pela fama da cidade que é grande em todo o país, já chegando há tão pouco tempo à marca de mais de 73 mil habitantes.

Na figura 02, o gráfico representa o crescimento populacional do Município de Luís Eduardo Magalhães ao longo dos anos de 2006 a 2013.

Gráfico 01 – Crescimento Populacional



Fonte: DATASUS/IBGE

Foi verificado que nos últimos anos houve um crescimento populacional significativo. Com o aumento constante dessa demanda, surgem também seus reflexos negativos: alunos que vão para a escola sem o devido acompanhamento da família, muitos têm o lanche escolar como o principal alimento do dia, outros, os pais mandam para a escola somente por ter medo de perder o benefício social “Bolsa Família”.

Com o crescimento desenfreado, cresce também a demanda educacional, que atualmente conta com 32 unidades escolares municipais distribuídas entre o meio urbano e rural, 03 estadual e 11 da rede privada, nas modalidades de educação infantil, ensino fundamental e médio.

2.1.1 Aspectos Históricos

Na década de 80, surgiu um pequeno vilarejo formado as margens da BR 020, pertencente ao Município de Barreiras, onde uma lanchonete dava suporte aos caminhoneiros que seguiam pela BR, inclusive com combustíveis – a venda do Negão. Em 1980, iniciou-se a construção do Posto Mimoso, começaram a chegar alguns agricultores sulistas, surgindo assim os primeiros financiamentos para o fomento da agricultura local. O posto de combustíveis foi inaugurado em 02 de abril de 1982, passando a atender a demanda dos caminhoneiros que por aqui passavam como também os viajantes, servindo ainda de suporte aos trabalhadores em geral que vinham se instalando na região.

Figura 02 – Retratos do Passado



Fonte: Livro O Município e a Saga dos Pioneiros, 2004.

Em 13 de setembro de 1997, o vilarejo recebeu a denominação de Mimoso do Oeste, através da Lei Municipal Nº 13, sendo considerado o maior do mundo em extensão territorial. Um ano depois, 1998, com a Lei Municipal nº 422, de 17 de novembro, passou a ser denominado de Luís Eduardo Magalhães e, finalmente em 30 de março de 2000 tornou-se Município.

Na primeira metade do século XX, a região Oeste da Bahia era identificada como Sertão do São Francisco e se caracterizava pela diversificação da produção agrícola, pecuária extensiva e povoamento rarefeito, demonstrando grande potencial agrícola.

Com a substituição da exploração agrícola familiar pela agricultura tecnificada, operada em moldes empresariais e integrada às cadeias agroindustriais, o Oeste Baiano passa a ser o mais importante espaço nordestino receptor de imigrantes,

onde nativos passaram a conviver com uma diversidade cultural acentuada, pontuada principalmente pela influência de agricultores sulistas e por um processo de modernização latente que provocaram uma reconfiguração da identidade social local.

Na segunda metade deste mesmo século, esta região foi integrada ao movimento de expansão da agricultura de grãos dos cerrados brasileiros, passando a ser considerada como uma das maiores reserva de área agricultável no mundo, e por isso, vem desenvolvendo características peculiares que a distingue dos demais espaços regionais do Estado e do Brasil.

O acentuado movimento de migração, orientado pelas oportunidades de emprego e o registro pelo IBGE, em 2005, de um PIB (produto interno bruto) de R\$ 45.455 per capita, e, em 2012 esse PIB passou para 53.647,42, têm trazido um número de pessoas que apresentam variações no que concerne a origem, com diferentes níveis de escolaridade, situação social, econômica e cultural. Esta diversidade tem dificultado a melhoria da qualidade de vida, ocasionando substancialmente as preocupações com o equilíbrio demográfico tão importante para a Democracia.

2.1.2 Aspectos Geográficos

A cidade de Luís Eduardo Magalhães, antiga Mimoso do Oeste, está localizada no extremo oeste da Bahia, a 947 km de Salvador e a 540 km de Brasília entre as coordenadas 11° 51' 8" e 12° 33' 50" de Latitude Sul e 45° 37' 50" e 46° 23' 35" de Longitude Oeste. A cidade faz parte da sub-bacia do Rio de Ondas e da Bacia do Rio Grande, ambas inseridas no contexto regional do território que está no Planalto Ocidental da Bacia do São Francisco, próximo da divisa dos Estados da Bahia e do Tocantins.

O clima, segundo a classificação de Köppen, é do tipo BSH, quente e seco com chuvas de inverno. A média de temperatura varia de 34° C a 18° C (INMET, 2010). O período chuvoso ocorre entre outubro e março e o período seco, de abril a setembro (FRANÇA, 1999).

A região é formada pelo Cerrado, ocorrendo ocasionalmente matas de galeria nos cursos d'água. Possui muitas veredas, que são ecossistemas que se destacam no Bioma Cerrado nessa vegetação. Passou por um intenso desenvolvimento nos últimos 20 anos.

2.1.3 Aspectos Demográficos

O município de Luís Eduardo Magalhães tem apresentado surpreendentes números de densidade demográfica observados pelo IBGE, que no censo de 2000 já registrava 18.757 habitantes integrados a população do município de Barreiras, e em 2007, por ocasião do censo agropecuário, recenseou 44.265 residentes. Um aumento populacional de 235,99 % que traz consigo uma realidade de contrastes.

O acentuado movimento de migração, orientado pelas oportunidades de emprego e o registro pelo IBGE, em 2005, de um PIB (produto interno bruto) de R\$ 45. 455 per capita, têm trazido um número pessoas que apresentam variações no que concerne a origem, conforme censo demográfico amostra migração (2010) há no município 941 pessoas sem especificação de origem (1,56% do total de habitantes), 65 pessoas de País estrangeiro (0,10% do total de habitantes), 2.685 pessoas da Região Centro-Oeste (4,46% do total de habitantes), 46.405 da Região Nordeste (77,20% do total de habitantes), 1.231 da Região Norte (2,04% do total de habitantes), 2.468 da Região Sudeste (4,10% do total de habitantes), 6310 da Região Sul (10,49% do total de habitantes) com diferentes níveis de escolaridade, situação social, econômica e cultural. Esta diversidade tem contribuído para o distanciamento entre pobres e ricos, bem como para o aumento da criminalidade.

De acordo o IBGE, no censo de 2010 a população representava 60.105 habitantes, no ano de 2013 o número estimado era de 73.061 habitantes.

Tabela 01. População do Município de L.E.M.					
Anos	Total da População	Total de homens	Total de mulheres	Total da população urbana	Total da população rural
2000	18.757	9.723	9.034	15.699	3.058
2010	60.105	31056	29.049	54.881	5.224

Fonte: Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil. Disponível em: <http://www.atlasbrasil.org.br/2013>

Os dados da tabela 01 apontam que entre 2000 e 2010, a população de Luís Eduardo Magalhães cresceu a uma taxa média anual de 12,35%, enquanto que no Brasil foi de 1.17% no mesmo período . Nesta década, a taxa de urbanização do município passou de 83,70% para 91,31%.

Tabela 02. Informações Sobre o Município de L.E.M.

População (1) (Localização/Faixa Etária)	Ano	0 a 3 Anos	4 a 5 Anos	6 a 14 Anos	15 a 17 Anos	18 a 24 Anos	25 a 35 Anos	Mais de 35	Total
Urbana	2000	-	-	-	-	-	-	-	-
	2007	3.558	1.741	7.480	2.263	6.721	8.624	9.790	40.177
	2010	4.410	2.219	9.428	3.032	8.955	12.603	14.236	54.881
Rural	2000	-	-	-	-	-	-	-	-
	2007	349	148	753	182	558	801	910	3.701
	2010	439	223	1.071	271	701	1.119	1.454	5.224
Total	2000	-	-	-	-	-	-	-	-
	2007	3.907	1.889	8.233	2.445	7.279	9.425	10.700	43.878
	2010	4.849	2.442	10.443	3.303	9.656	13.722	15.690	60.105
PIB (2)	IDH (3)		IDI (4)		Taxa de Analfabetismo (5)				
1.538.972	0.00		0.00		População de 10 a 15 anos	População de 15 anos ou mais			
					0.00	0.00			

Fonte: Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/ide/2000,2007,2010/gerarTabela.php>

Constata-se na tabela 02 que a população de Luís Eduardo Magalhães vem aumentando o seu número de habitantes, composto em sua maioria por crianças, jovens e adultos.

Tabela 03. Estabelecimentos de Saúde por Tipo e Localização

Localização	Total	Números de estabelecimentos de saúde					
		Posto de saúde	Centro de saúde	Unidade mista	Pronto socorro	Hospital	Outros
Urbana	22	10	01	-	01	04	06
Rural	02	02	-	-	-	-	-

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde (2015).

Os dados da tabela 03 apontam que no item hospital constam quatro estabelecimentos localizados na zona urbana. Vale ressaltar que apenas um é público e os três demais são privados. O Pronto Socorro citado trata-se da UPA – Unidade de Pronto Atendimento. No item outros estão sendo citados um CAPS – Centro de Atendimento Psicossocial, um CAF – Central de Atendimento Farmacêutico, uma Academia da Saúde e três unidades do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.

2.1.4 Aspectos Socioeconômicos

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) Luís Eduardo Magalhães é 0,716, em 2010, o que situa esse município na faixa de Desenvolvimento Humano Alto (IDHM entre 0,700 e 0,799). A dimensão que mais contribui para o IDHM do município é Longevidade, com índice de 0,826, seguida de Renda, com índice de 0,754, e de Educação, com índice de 0,590.

Entre 2000 e 2010 O IDHM passou de 0,547 em 2000 para 0,716 em 2010 uma taxa de crescimento de 30,90%. O hiato de desenvolvimento humano, ou seja,

a distância entre o IDHM do município e o limite máximo do índice, que é 1, foi reduzido em 62,69% entre 2000 e 2010.

Nesse período, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,265), seguida por Longevidade e por Renda. Entre 1991 e 2000 O IDHM passou de 0,391 em 1991 para 0,547 em 2000 uma taxa de crescimento de 39,90%. O hiato de desenvolvimento humano foi reduzido em 74,38% entre 1991 e 2000.

De 1991 a 2010, o IDHM do município passou de 0,391, em 1991, para 0,716, em 2010, enquanto o IDHM da Unidade Federativa (UF) passou de 0,493 para 0,727. Isso implica em uma taxa de crescimento de 83,12% para o município e 47% para a UF; e em uma taxa de redução do hiato de desenvolvimento humano de 46,63% para o município e 53,85% para a UF.

Luís Eduardo Magalhães ocupa a 1427^a posição entre os 5.565 municípios brasileiros segundo o IDHM.

A renda per capita média de Luís Eduardo Magalhães cresceu 71,40% nas últimas duas décadas, passando de R\$ 508,25, em 1991, para R\$ 625,07, em 2000, e para R\$ 871,12, em 2010. Isso equivale a uma taxa média anual de crescimento nesse período de 2,88%. A taxa média anual de crescimento foi de 2,33%, entre 1991 e 2000, e 3,37%, entre 2000 e 2010. A proporção de pessoas pobres, ou seja, com renda domiciliar per capita inferior a R\$ 140,00 (a preços de agosto de 2010), passou de 40,52%, em 1991, para 17,28%, em 2000, e para 10,52%, em 2010. A evolução da desigualdade de renda nesses dois períodos pode ser descrita através do Índice de Gini, que passou de 0,71, em 1991, para 0,63, em 2000, e para 0,62, em 2010.

Entre 2000 e 2010, a taxa de atividade da população de 18 anos ou mais (ou seja, o percentual dessa população que era economicamente ativa) passou de 71,27% em 2000 para 78,12% em 2010. Ao mesmo tempo, sua taxa de desocupação (ou seja, o percentual da população economicamente ativa que estava desocupada) passou de 7,09% em 2000 para 6,96% em 2010.

Em 2010, das pessoas ocupadas na faixa etária de 18 anos ou mais do município, 15,26% trabalhavam no setor agropecuário, 0,09% na indústria extrativa, 7,02% na indústria de transformação, 9,51% no setor de construção, 0,58% nos setores de utilidade pública, 15,98% no comércio e 40,67% no setor de serviços.

A “Capital do Agronegócio” é a “cidade que mais cresce no Brasil” tem atraído também um número significativo de imigrantes pobres e ricos para a cidade. Com

este número de pessoas que chegam de todos os cantos do país, acentua-se o crescimento desenfreado. Pois, se analisarmos a quantidade de agroindústrias instaladas na cidade antes da emancipação e depois, veremos um salto impressionante. Antes existiam apenas cinco indústrias instaladas, já em 2007 encontravam-se 50, sendo que 27 destas, em funcionamento e 23 em fase de implementação.

Os núcleos urbanos agora têm que se adaptar ao novo contexto econômico da região, tendo a obrigação de atender as necessidades técnicas de uma economia cada vez mais internacionalizada. Com isso, a população exclusivamente de sertanejos nativos da região, agora se mistura aos imigrantes originários dos mais diversos lugares do Brasil, principalmente sulistas, em sua maioria, gaúchos, e nordestinos, em sua maioria, baianos da Região de Irecê.

O constante crescimento econômico conforme a tabela a 04, mesmo antes de sua emancipação, dava a concepção errônea de que o crescimento de Luís Eduardo Magalhães seria um crescimento natural. Nota-se que o governo local tem uma parcela importante sobre o quadro socioeconômico da cidade, apresentando-se como principal agente, responsável direto pela elaboração e implementação de estratégias de promoção econômica.

Tabela 04. Dados Sobre Índice de Desenvolvimento Humano (IDH)

Indicador	1991	2000	2010
IDH- municipal	0,391	0,547	0,716
Renda <i>per capita</i>	508,25	625,07	871,12
Extremamente Pobres	17,45	4,04	2,92
Proporção Pobres	40,52	17,28	10,52
Índice de Gini	0,71	0,63	0,62

Fonte: Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil. Disponível em: <http://www.atlasbrasil.org.br/2013>

Tabela 05. Desenvolvimento Humano, Períodos 1991, 2000 e 2010

Indicadores	Índices		
	1991	2000	2010
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal	0,391	0,547	0,716
Educação	0,147	0,325	0,590
Longevidade	0,609	0,721	0,826
Renda	508,25	625,07	871,12

Fonte: Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil. Disponível em: <http://www.atlasbrasil.org.br/2013>

O que se constata por meio da tabela 05 é que o crescimento do município é proporcional a melhoria das condições de vida da população.

2.1.5 Aspectos Culturais

A diversidade cultural é muito forte, pois na formação da nossa gente a miscigenação dos povos que vieram do sul, centro-oeste e do norte do Brasil, encontrou os nordestinos que aqui viviam dando início ao embrião da nossa cultura. Responsável pela nova cultura cuja identidade nasce de uma multiplicidade de cultura, gaúcha, nordestina, mineiro, mato-grossense, paulista, trazendo hábitos culinários, linguagem puxadas das palavras, ao modo de vida rural – urbano que nasce com o agronegócio.

O Governo Municipal desenvolve projetos culturais, incentivando a participação da população que tem prestigiado cada vez mais a cultura do teatro.

A comunidade que se instalou nos Gerais, trouxe na bagagem suas raízes adquiridas nos Estados do Sul do país. Entre elas, o costume de tomar chimarrão, danças gauchescas. Por isso, logo após comprar suas terras, plantar as lavouras, organizar escolas e igrejas em redor, os imigrantes iniciaram a construção de um Centro de tradições Gaúchas. Com o intuito de preservar o tradicionalismo gaúcho, além de propiciar um ambiente agradável para as famílias se encontrarem e darem ocupação para os seus filhos, foi fundada em 21 de janeiro de 1991, no Povoado de Mimoso do Oeste, o CTG Sinuelo dos Gerais.

Durante a comemoração da Semana Farroupilha nos Gerais, como acontece em todos os pontos do país onde existem CTG's, há tropel de cavaleiros conduzindo a crioula, fandangos, apresentações artísticas e campeiras, além de competições de laço e, é claro, um bom churrasco.

É preciso destacar algumas ações desenvolvidas nas principais datas comemorativas:

- Retrôfolia/Kids Folia (Carnaval): Nome cultural, evento voltado para o público familiar, que acontece em Luís Eduardo Magalhães, tem como objetivo resgatar as origens do carnaval de rua;

- Aniversário da cidade (30 de março): Festejos com apresentações culturais e musicais;

- Paixão de Cristo (calendário religioso): Apresentação teatral com artistas da comunidade;

- EXPOLEM (paralelo à Bahia Farm Show): Envolve pequenos empreendedores, com apresentações culturais, barracas para a comercialização de produtos e alimentação;

- São João do Santa Cruz (período junino): Festa tradicional com apresentação de grupos culturais, bandas de forró, campeonato de quadrilhas juninas mirins e adultas;

- Festival de Gastronomia e Cultura do Oeste da Bahia (anualmente): Une gastronomia com agricultura familiar, piscicultura, feira de alimentos, demonstrações de empresas produtoras de alimentos;

- Natal Iluminado (período natalino): Apresentação do Coral Municipal, orquestras, teatro natalino, desfile de personagens, trenzinhos;

- Reveillon (31 de dezembro/1º de janeiro): Apresentações culturais locais e regionais.

Existe no Município grupos culturais nordestinos, associações de capoeira, grupos de teatro, forrozeiros e grupos que representam os mais diversos estilos musicais, tais como forró, pagode e trios de sanfoneiros.

A cultura do Município também se manifesta no artesanato, em que matérias primas são extraídas de maneira sustentável como sementes do cerrado (buriti, sucupira e jatobá) e o capim dourado. Por meio da Associação Caliandra, localizada no Assentamento Rio de Ondas, transforma-se tais materiais em cestas de capim dourado, anéis, pulseiras, colares confeccionados com sementes variadas do cerrado.

A cultura gastronômica também é apresentada pela diversidade de pratos: o tradicional churrasco servido com cucas, saladas, maioneses, torresmo, carne de sol com pitada de pimenta.

No Município não existe um centro cultural específico, porém as apresentações culturais são realizadas em praças públicas, quadras esportivas e auditórios privados. Vale ressaltar que o governo municipal dispõe de espaços culturais para o desenvolvimento de oficinas artísticas e culturais, conta também com um CEU's (Centro de Artes e Esportes Unificados), onde são oferecidas oficinas de teatro, música e cinema. O CEU's do Município de Luís Eduardo Magalhães tem cumprido o seu papel como espaço de inclusão social para a comunidade local, favorecendo troca de experiências, a convivência e o exercício da cidadania.

2.1.6 Infraestrutura Material

Com o rápido e desenfreado crescimento de Luís Eduardo Magalhães, é grande o desafio em prover a infraestrutura que consiga acompanhar a demanda na mesma velocidade do crescimento. Por isso, a prefeitura procura estabelecer parcerias público-privadas com os governos federal, estadual e iniciativa privada.

Sobre esta estratégia podemos dizer que Luís Eduardo Magalhães tem crescido, pois, se analisarmos a quantidade de agroindústrias instaladas na cidade antes à emancipação e depois, veremos um salto impressionante. Antes da emancipação existiam na cidade apenas cinco indústrias instaladas, em 2007 encontravam-se instaladas no município 50 unidades industriais, sendo que 27 destas, estão em funcionamento e 23 em fase de implementação. Mesmo assim, este fato não diminui o mérito da prefeitura, no que se refere à atração de indústrias.

Possui, portanto, quinze anos de existência, gozando inclusive de autonomia política, administrativa e financeira, prevista pela Constituição Federal de 1988. Mesmo que Luís Eduardo Magalhães já se configurasse enquanto cidade desde meados de 1990, tendo inclusive um desempenho econômico superior a muitos municípios baianos, a emancipação do município é em nossa opinião o que legitima a transformação da aldeia urbana de Mimoso do Oeste na cidade do campo de Luís Eduardo Magalhães. Neste sentido a dimensão política ganha força como o fator principal na transformação de uma aldeia urbana em cidade do campo, pois legitima um novo agente, o governo local.

Seu comércio é suficiente para atender toda a demanda de seus habitantes, tanto na área de alimentos como produtos e implementos agropecuários e construção civil, mas como toda cidade em grande desenvolvimento, Luís Eduardo tem muitos problemas de infraestrutura, como: tratamento de esgoto, galeria de águas pluviais, pavimentação asfáltica e habitação para famílias de baixa renda, problemas estes que demandam ainda muito investimento dos governos.

A infraestrutura urbana não consegue acompanhar as necessidades da população que se expande rapidamente. Até mesmo os bairros mais abastados apresentam problemas de infraestrutura. A população reclama da falta de opções de lazer, como shoppings, cinemas ou áreas arborizadas, e dos preços supervalorizados dos imóveis - resultado de uma demanda muito maior que a oferta.

O caos do crescimento econômico desordenado vai de contraste entre a riqueza gerada pelo agronegócio e a incapacidade do poder público de oferecer boa infraestrutura urbana.

Além das carências no perímetro urbano, o Município também sofre com as restrições impostas pela precária infraestrutura de escoamento da produção. Estradas e energia são as principais reclamações das inúmeras fazendas e agroindústrias que se estabeleceram no município nos últimos anos.

Prover infraestrutura que consiga acompanhar, mesmo que à distância, o rápido crescimento de Luís Eduardo Magalhães, que traz consigo demandas cada vez maiores por parte da população, é o principal desafio da administração pública. Constata-se que o Município não dispõe de suporte para aumentar a infraestrutura na mesma velocidade do crescimento.

O setor industrial do Município é composto por empresas líderes em seus segmentos, inclusive quase vinte multinacionais. Entre as empresas pioneiras que aqui se instalaram, temos a Cooperativa Agrícola de Cotia, a Ceval, indústria de esmagamento de soja, mais tarde incorporada pela Bunge Alimentos e também a Cooperativa do Oeste de Minas Gerais. Sua agricultura é pujante, diversificada e de grande produtividade, possuindo grandes áreas irrigadas. Sua pecuária é de alta qualidade tanto na área genética como tecnológica. No ano de 2007, entrou em funcionamento um grande e moderno frigorífico de aves e a fábrica de ração para sustentar os produtores integrados de mais de um milhão de aves por mês.

O Município é um dos cinco do Brasil que sediam um dos maiores eventos de equipamentos de alta tecnologia destinados ao agronegócio, a “Bahia Farm Show”. Sua rede de hotéis é diversificada e suficiente, indo dos mais simples até o de categoria internacional.

Na área habitacional de médio e alto padrão, a cidade conta com grandes investimentos, tanto na construção de edifícios residenciais de seis, oito, dez ou mais andares, bem como em condomínios horizontais de altíssimo padrão, inclusive com campo de golfe e pista de pouso para aeronaves de seus moradores.

A cidade conta com a presença de agências do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Bradesco, Itaú, HSBC, Banco do Nordeste, Sicredi e Santander.

Principais empresas da cidade: Cargill, Grupo Coringa, Galvani Fertilizantes, Mult Grain, Brasilgás, Mauricea, Lojas Nosso Lar, Lojas Americanas, Lojas Novo Mundo, Topvel (Chevrolet), Buriti (Ford), Sanave (Volkswagen), Primavia (Fiat), Mobile (Iveco), Bunge, AGRONOL...

O município possui grandes áreas inexploradas, próprias para agricultura e pecuária. O Instituto Agrônomo de Campinas (IAC), em convênio com órgãos públicos e privados, pesquisa variedades de cana de açúcar para encontrar a mais produtiva e que melhor se adapta na região.

2.2 Análise Situacional da Educação

2.2.1 Histórico da Educação Municipal

Analisando o crescimento de alunos em todos os níveis e redes de ensino, o número de alunos aumentou de 3.726 (em 2001) para 19.115 (2013) nas escolas públicas, sendo 7.658 no ensino fundamental I, 5.374 Ensino fundamental II, 1.491 na Educação Infantil, 1.432 alunos na EJA (Educação de Jovens e Adultos), 170 na Instituição Filantrópica APAE, 2.990 nas escolas estaduais (Ensino Médio), 3.030 nas escolas privadas totalizando 22.145 alunos no Município, destacando deste total 805 alunos especiais matriculados na rede regular de ensino.

De 2004 a 2007 tínhamos 239 professores com magistério, 33 professores com 2º grau em outros cursos, 177 professores graduados e 25 graduados e com especialização. Em 2007 tínhamos 162 professores concursados e em 2008 passou para 206 professores concursados e 308 contratados.

O município dispõe de 33 Unidades Escolares municipais sendo utilizados 36 prédios (três anexos) para atender esta demanda, 23 escolas do Ensino Fundamental de 9 anos, sendo 15 com sede própria e 08 em prédios alugados, 07 creches municipais dessas, uma creche comunitária, 02 Centros Municipais de Educação Infantil e uma Escola Filantrópica -APAE, 18 escolas particulares, 07 escolas do Ensino Médio, sendo 03 públicas e 05 privadas, 04 Instituições de Ensino Superior (01 pública federal e 03 privadas): Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, Faculdade Arnaldo Horácio Ferreira - FAAHF, Faculdade de Luís Eduardo Magalhães - FILEM/UNIESP-, Universidade Norte do Paraná – UNOPAR.

Luís Eduardo Magalhães cresce em ritmo acelerado em todos os setores. Recebe alunos de todas as regiões do País, e, conseqüentemente problemas de aprendizagem gravíssimos. Há déficit de vagas nos principais bairros e nos novos que se formam, acarretando assim, grandes preocupações à Administração Municipal.

As conseqüências do processo de migração em massa são inúmeras. O número de trabalhadores supera o número de vagas de emprego ofertadas, muitos

acabam instalando-se nas regiões periféricas da cidade, lugares carentes de serviços essenciais como saneamento, saúde, escola e transporte.

Esse crescimento desenfreado da população causa o inchaço da cidade, deixando os trabalhadores amontoados em pequenos condomínios (cortiços). O grande salto no número de habitantes nas áreas carentes faz aumentar a violência e, desempregados, muitos veem como opção o trabalho informal (como vendedores ambulantes). A falta de planejamento urbano junto com o êxodo rural e ou urbano também tem como consequência o aumento de doenças e miséria dentre as classes mais pobres. Vale ressaltar que há Escolas cadastradas no MEC, esperando liberação para construção, conforme ações previstas no Plano de Ações Articuladas do MEC em 2013.

Visando solucionar o déficit de aprendizagem, a Secretaria Municipal de Educação oferece Formação Continuada em Matemática, Língua Portuguesa Língua Inglesa e para professores da Educação Infantil. Faz-se diagnóstico frequentemente com as provas do SAEB (Prova Brasil e Provinha) simulados nos 3º, 5º e 9º anos e, concursos de Redação visando estimular o desenvolvimento da leitura e escrita. As ações às escolas continuam com visitas, acompanhamento e orientações bem como parceria com as Secretarias de Meio Ambiente, Ação Social, Esporte, Cultura, Saúde, Trânsito e Ordem Pública.

2.2.2 Atual Situação Educacional

O município dispõe de 33 Unidades Escolares municipais sendo com 36 prédios (três anexos), 23 escolas do Ensino Fundamental de 9 anos, sendo 15 sedes próprias e 08 sedes alugadas, 07 creches municipais e 02 Centros Municipais de Educação Infantil. Dessas, uma creche comunitária e uma Escola Filantrópica APAE, 18 escolas particulares, 07 escolas do Ensino Médio, sendo 03 públicas e 05 privadas, 04 Instituições de Ensino Superior (01 pública federal e 03 privadas): Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, Faculdade Arnaldo Horácio Ferreira - FAAHF, Faculdade de Luís Eduardo Magalhães - FILEM/UNIESP-, Universidade Norte do Paraná – UNOPAR.

Analisando o crescimento de alunos em todos os níveis e redes de ensino, o número de alunos aumentou de 3.726 (em 2001) para 15.680 (2013) nas escolas públicas, sendo 7.658 no ensino fundamental I, 5.374 Ensino fundamental II, 1.491 na Educação Infantil, 1.432 alunos na EJA (Educação de Jovens e Adultos), 170 na Instituição Filantrópica APAE, 2.990 nas escolas estaduais (Ensino Médio), 3.030

nas escolas privadas totalizando 22.145 alunos no Município, destacando deste total 805 alunos especiais matriculados na rede regular de ensino.

Em 2015 o quadro de professores é de 645 concursados e 357 contratados.

Todo este crescimento estatístico impõe as atividades educativas grandes desafios, tanto estruturais quanto de formação profissional. Sendo da incumbência do Município: organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados conforme artigo 11, parágrafo I da Lei de Diretrizes e Bases nº 9.394/96.

2.3 Níveis da Educação: Educação Básica e Superior

2.3.1 Etapas da Educação Básica

O Conceito de Educação Básica é concebido não somente como uma finalidade em si mesma, mas, como, conforme consta no art. 1º da Declaração Mundial sobre a Educação para Todos, como “a base para a aprendizagem e o desenvolvimento humano permanentes, sobre a qual os países podem construir, sistematicamente, níveis e tipos mais adiantados de educação e capacitação”.

Cada pessoa – criança, jovem ou adulto deve estar em condições de aproveitar as oportunidades educativas voltadas para satisfazer suas necessidades básicas de aprendizagem. Essas necessidades compreendem tanto os instrumentos essenciais para a aprendizagem (como a leitura e a escrita, a expressão oral, o cálculo, a solução de problemas), quanto os conteúdos básicos da aprendizagem (como conhecimentos, habilidades, valores e atitudes), necessários para que os seres humanos possam sobreviver desenvolver plenamente suas potencialidades, viver e trabalhar com dignidade, participar plenamente do desenvolvimento, melhorar a qualidade de vida, tomar decisões fundamentadas e continuar aprendendo.

2.3.2 Educação Infantil

A Educação Infantil, primeira etapa da educação básica, contribui para o desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social da criança, complementando a ação da família e da comunidade. Para que ocorram estes desenvolvimentos anteriormente citados, as creches e as pré-escolas são espaços privilegiados. Tendo em vista que de acordo com o Referencial Curricular Nacional para a Educação

Infantil, organizado pelo MEC, as creches e pré-escolas devem educar e cuidar e proporcionar brincadeiras, contribuindo para o desenvolvimento da personalidade, da linguagem e para a inclusão social da criança. Atividades como brincar, contar histórias, oficinas de desenho, pintura e música, além de cuidados com o corpo, são recomendadas pelo referencial curricular para crianças matriculadas na Educação Infantil.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº. 9394/96 reconhece a Educação Infantil como a primeira etapa da Educação Básica. Sem dúvida, esse avanço na legislação foi uma conquista para a educação da criança, mas os desafios não cessaram, principalmente, no que diz respeito à elaboração e implementação de políticas públicas de financiamento e gestão da educação para esse segmento de ensino.

É relevante citar que, em abril de 2013, a LDB teve seu texto alterado pela promulgação da Lei nº 12.796. Essa Lei em seu Art. 29, estabelece que a Educação Infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Já em seu Art. 31, estabelece que a educação infantil seja organizada com regras comuns: avaliação mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental, carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuída por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional, atendimento à criança de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 7 (sete) horas para a jornada integral, controle de frequência pela instituição de educação pré-escolar, exigida a frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de horas, expedição de documentação que permita atestar os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança. Observa-se que, no intuito de oferecer condições para que a responsabilidade dos pais e responsáveis seja cobrada, os sistemas municipais de ensino terão, até 2016, para se adequarem e garantirem o acesso à Educação Infantil das crianças.

O atendimento à Educação Infantil no município de Luís Eduardo Magalhães na modalidade creche teve início na rede pública 2002 e, nos primeiros anos eram realizados de maneira tímida. Definindo-a, de modo geral, as pré-escolas visavam à preparação da criança para o ingresso no ensino fundamental, ao mesmo tempo em

que as creches, caracterizavam-se pelo atendimento assistencial, priorizando apenas o cuidar.

Em primeiro de abril de 2002, o então prefeito municipal assinou o decreto nº 269/2002 que incorporou à Administração Municipal a creche instituída pela Associação dos Moradores do Mimoso do Oeste – AMMO. No referido decreto consta em seu Art. 1º - Fica denominada “Creche Municipal Menino Jesus” que permanecerá em funcionamento nas instalações da referida Associação, situada à Rua Paraná, s/nº, Quadra E, Loteamento Mimoso do Oeste, na cidade de Luís Eduardo Magalhães Bahia.

A referida creche funcionava no centro da cidade. Mais tarde foi instalada em um prédio alugado pela Prefeitura Municipal no bairro Mimoso I.

Em 2004, por meio do decreto Nº 536/2004 foi instituída a primeira creche municipal denominada “Creche Municipal Pequeno Príncipe” – construída em convênio com o governo estadual - localizada no Bairro Santa Cruz, naquela época, bairro mais populoso e com a maioria da população de baixa renda.

Hoje, o município de Luís Eduardo Magalhães conta com sete creches, sendo uma conveniada, esta, situada na zona rural e atendendo crianças de 6 meses a 5 anos e 11 meses em período integral. As demais estão situadas na zona urbana e atende crianças de 1 ano e 11 meses a 3 anos e 11 meses.

O município de Luís Eduardo Magalhães é um município atípico em vários sentidos, podendo ser destacado o seu crescimento, fato este que tem como explicação tratar-se de um município novo – apenas 15 anos de emancipação – e ser promissor no que se refere a emprego. Este crescimento afeta o atendimento educacional no que diz respeito à Educação Infantil, modalidade Creche – 0 a 3 anos e 11 meses.

Temos recebido um alto número de pais solicitando vagas em creches com relação às crianças de 2 e 3 anos, contudo, o elevado índice de crescimento de nossa cidade tem dificultado esse atendimento.

Sabemos que o atendimento deve ser realizado de 0 a 3 anos em creche, mas, com o intuito de atender um maior número de crianças e de famílias, o município de Luís Eduardo Magalhães, juntamente com o Conselho Municipal de Educação optou por realizar o atendimento a partir de 2 anos de idade tendo em vista que quanto menor a criança menor também é o número destas por sala, conforme orienta o RCNEI – Referencial Curricular Nacional da Educação Infantil – que diz:

“Tão importante quanto pensar nos agrupamentos por faixa etária é refletir sobre o número de crianças por grupos e a proporção de adulto por crianças. Quanto menores as crianças, mais desaconselhados são os grupos muito grandes, pois há uma demanda de atendimento individualizado. Até os 12 meses, é aconselhável não ter mais de 6 crianças por adulto, sendo necessária uma ajuda nos momentos de maior demanda, como, por exemplo, em situações de alimentação. Do primeiro ao segundo ano de vida, aproximadamente, aconselha-se não mais do que 8 crianças para cada adulto, ainda com ajuda em determinados momentos. A partir do momento no qual as crianças deixam as fraldas até os 3 anos, pode-se organizar grupos de 12 a 15 crianças por adulto. Quando as crianças adquirem maior autonomia em relação aos cuidados e interação de forma mais independente com seus pares, entre 3 e 6 anos, é possível pensar em grupos maiores, mas que não ultrapassem 25 crianças por professor. Razão adulto/criança, porém, não pode ser um critério isolado. Mesmo quando as proporções acima indicadas são respeitadas, há de se considerar que grupos com muitas crianças e muitos professores não resolvem as necessidades de um trabalho mais individualizado e cria um ambiente inadequado”. (pp.72-73)

A rede municipal de ensino cumpre a recomendação do RCNEI – Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil e, com os Parâmetros Curriculares de Qualidade para Educação Infantil, no que refere ao número de crianças por professor, que é, 6 a 8 crianças de 0 a 1 ano e 11 meses para cada professor (a), 15 crianças de 2 a 3 anos para um professor (a) e, no máximo 25 crianças acima de 4 anos para cada professor (a).

O município de Luís Eduardo Magalhães foi contemplado com o programa PROINFÂNCIA, que realizou a construção de 5 creches, sendo 3 do tipo “B” e 2 do tipo “C”. Ressalta-se que o projeto-padrão tipo “B” tem capacidade de atendimento a 120 crianças em período integral ou até 240 crianças distribuídas em turnos matutino e vespertino. No caso do projeto tipo “C”, a capacidade de atendimento é de 60 crianças em período integral ou até 120 crianças distribuídas em dois turnos. Contudo, as creches do tipo “B” estão atendendo 240 crianças, e as do tipo “C” 120 crianças, em tempo integral, ou seja, o dobro da capacidade.

O atendimento é realizado conforme anteriormente citado, com 24 crianças de 2 anos a 2 anos e 11 meses e, de até 27 de 3 anos a 3 anos e 11 meses com três profissionais na sala sendo duas professoras e uma monitora que foi contratada mediante processo seletivo. O referido processo seletivo teve como escolaridade mínima o ensino médio, porém, muitas dessas monitoras são graduandas do curso de pedagogia, algumas em fase inicial e outras já em fase de conclusão.

Atualmente, a Secretaria Municipal de Educação atende 3.315 (Três mil, trezentas e quinze) crianças da Educação Infantil, sendo 1.200 (Um mil e duzentas) crianças em creches, em período integral, 1.011 (Um mil e onze) crianças na pré-escola I – 4 anos e 1.104 (Um mil cento e quatro) crianças na pré-escola II – 5 anos.

O atendimento às crianças de 4 e 5 anos ocorre em dois CEMEIS – Centro Municipal de Educação Infantil que juntas atendem 550 crianças e, as demais 1.565 crianças estão distribuídas em unidades escolares de ensino fundamental I sendo quatro destas situadas na zona rural. Vale ressaltar que as unidades escolares de ensino fundamental, majoritariamente, atendem às crianças na faixa etária de 7 a 10 anos. Tais instituições foram projetadas para atender às crianças do ensino fundamental, mas, como a necessidade de atendimento educacional às crianças de 4 a 5 anos é muito alta, estas instituições abrem vagas para suprir a demanda existente, resolvendo, parcialmente, o problema da oferta de matrículas, acarretando assim, um atendimento educacional insatisfatório, em espaço físico inadequado.

A rede municipal tem realizado todos os esforços necessários para o atendimento às crianças com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, buscando respeitar as normas de acessibilidade e reestruturação bem como a aquisição de equipamentos, embora isso tenha acontecido paulatinamente.

Diante do até aqui exposto, vamos analisar a evolução de matrícula no município analisando a tabela 06.

Tabela 06. Evolução da Matrícula da Educação Infantil no Município de L.E.M., por Dependência Administrativa e Localização, Período 2010 a 2013.

Anos	Municipal		Estadual		Particular		Total
	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	
2010	808	129	0	0	379	0	1.316
2011	1.036	128	0	0	341	0	1.505
2012	1.301	115	0	0	401	0	1.817
2013	1485	108	0	0	596	0	2.189

Fontes: MEC/Inep, para os dados de matrícula, Anuário Estatístico Estadual e Secretaria Municipal de Educação, 2014.

Quando analisamos os dados da tabela 06, percebemos que a maioria das crianças estão inseridas na rede pública – urbana - de ensino, dado este que se mantém ano a ano. Contudo, na zona rural há um decréscimo e na rede particular apresenta diminuição apenas no ano de 2011, apontando assim, que a mesma também se mantém crescendo.

No município existem varias instituições particulares que atendem educação infantil sendo algumas delas de atuação clandestina (sem registro/ sem autorização do CME - Conselho Municipal de Educação), favorecidas pela falta de vagas no

setor público e, pelo elevado valor das mensalidades nas instituições particulares registradas.

Algumas instituições, tanto públicas como particulares atuam sem os pré-requisitos exigidos pelos Parâmetros Básicos de Infraestrutura para Instituições de Educação Infantil e, pelos Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil. Os locais da rede municipal de educação com problemas de infraestrutura ocorrem em decorrência da demanda de alunos, o que acarreta o aluguel de prédios, que por sua vez não foram construídos para tal finalidade.

Em relação ao atendimento à educação infantil do campo, o município de Luís Eduardo Magalhães trabalha com a Proposta Curricular Municipal que aborda de forma igualitária os educandos do campo e da zona urbana.

Os dados atuais fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS apontam as informações da tabela 07.

Tabela 07. Frequência por Ano de Nascimento, Segundo o Município de L.E.M.

Ano/Período				Total
2011	2012	2013	2014	
1.447	1454	1626	1680	6207

Fonte: SESAB/DIS/SINASC – Sistema de Informação Sobre Nascidos Vivos

A análise da tabela 07 permite constatar que a cada ano são registrados em média 1.500 nascimentos. Contudo, estes dados são de nascidos no município e não constam os dados de mães que são residentes na cidade e preferem dirigir-se à sua cidade natal para terem seus filhos em virtude da proximidade dos familiares e outros casos como de complicações na hora do parto o que acarreta na remoção da paciente para outras localidades.

A taxa de escolarização de Luís Eduardo Magalhães tem crescido consideravelmente de acordo com os dados do IBGE, MEC/Inep no ano de 2010, como pode ser observado na tabela 08.

Tabela 08. Taxa de Escolarização da Educação Infantil do Município de L.E.M. (2010)

Segmentos	População (A)	Matrícula (B)	Não matriculados	Taxa (C) %
-----------	---------------	---------------	------------------	------------

Creche (0 a 3 anos) 2010	4.836	619	4.115	12,79
Pré-Escola (4 a 5 anos) 2010	2.575	1.544	1.031	59,96
Total (0 a 5 anos) 2010	7.411	2.189	5.146	29,54

Fontes: IBGE, para os dados de população; MEC/INEP, para os dados de matrícula.

Apenas 12,79% das crianças de 0 a 3 anos de idade estão matriculadas na creche e, 59,96% na pré-escola. Para ser mais, preciso 87,21% da população de 0 a 3 anos e, 40,04% da população de 4 e 5 anos estão fora da escola.

Tabela 09. Taxa de Escolarização da Educação Infantil do Município de L.E.M., por Localização (2010)

População de 0 a 5 anos (A)	Matrícula (B)	Escolarização %
7411	2189	29.54

Fontes: IBGE, para os dados de população; MEC/INEP, para os dados de matrícula.

De posse dos dados das tabelas 8 e 9, constata-se que no ano de 2010, 71,46% da população de 0 a 5 anos estavam fora da escola. Contudo, cabe destacar que, em virtude do elevado crescimento populacional do município, esses números podem apresentar alterações constantemente.

Portanto, fica evidente que são enormes os desafios do município para garantir uma Educação Infantil de qualidade.

2.3.3 Ensino Fundamental

O Ensino Fundamental, considerado como nível constitutivo da Educação Básica, objetiva oferecer serviços e oportunidades educativas requeridas para o atendimento das necessidades básicas de aprendizagem das crianças e adolescentes, visando à formação e ao exercício da cidadania.

A legislação atual garante a universalização do Ensino Fundamental. Conforme a Lei Orgânica do Município de Luís Eduardo Magalhães:

Art. 169 – O Município atuará prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil. Parágrafo Único – O ensino municipal será ministrado com base nos seguintes princípios: I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; II – liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber; III – pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas; IV – respeito à liberdade e apreço à tolerância; V – coexistência de instituições públicas e privadas de ensino; VI – gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais; VII – valorização do profissional da educação escolar; VIII – gestão democrática do ensino público, na forma da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e da legislação estadual e municipal dos sistemas de

ensino; IX – garantia de padrão de qualidade; X – valorização da experiência extraescolar; XI – vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.

Considerando o diagnóstico de suma importância para a construção do Plano Municipal de Luís Eduardo Magalhães, levamos em consideração todos os dados fornecidos pelo MEC/INEP/IDEB que auxiliam a dar uma visão da situação real em que se encontra o Ensino Fundamental em nosso município.

Segundo estabelecido na Constituição Federal/88 o ensino fundamental constitui-se em etapas obrigatórias de escolarização, segundo a Lei de Diretrizes e Bases nº 9394/96 a oferta do ensino fundamental como prioridade do município; Luís Eduardo Magalhães desde sua criação em 2000 vem ampliando o atendimento neste nível de ensino atingindo atualmente sua totalidade.

Com a aprovação da Lei nº 11.274/06, que alterou os artigos 29, 30, 32 e 87 da Lei 9394/96 dispendo sobre a ampliação do ensino fundamental para nove anos, no que concerne a nova demanda criada, esta já se encontra atendida em LEM desde 2007, conforme previsto pelo Conselho Municipal de Educação, na Resolução nº 01, de 09 de novembro de 2009 e Parecer nº 04/2009, Resolução nº 05, de 28 de Novembro de 2011.

Diante do pressuposto, enfrentar-se desafios referentes à busca de melhorias na qualidade, ampliação da jornada escolar e uma verdadeira implementação da educação inclusiva no contexto escolar.

A Rede de Ensino no município, de acordo com os dados do INEP/MEC (2014) possui 18 escolas no meio urbano e 5 escolas do meio rural que ministram o ensino fundamental, 01 escola filantrópica e 10 escolas privadas.

Tabela 10. Evolução das Matrículas do Ensino Fundamental no Município de L.E.M., por Dependência Administrativa e Localização (2010/2013).							
Anos	Municipal		Estadual		Particular		Total
	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	
2010	9.767	752	-	-	1.160	-	11.679
2011	9.117	826	-	-	1.281	-	11.244
2012	11.399	525	-	-	1.440	-	13.364
2013	12.208	656	-	-	1.713	-	14.577

Fonte: MEC/INEP. Censo Escolar – Disponível em: www.inep.gov.br

Observa-se que a evolução da matrícula no Ensino fundamental em Luís Eduardo Magalhães obteve uma notável evolução nos anos de 2010, 2012 e 2013 ocorrendo um declínio em 2011. Por ser um município atípico no que se refere ao fluxo de habitantes e diferenciado principalmente pela rotatividade não possuímos o

número exato de matrículas referente ao número inicial de alunos com a matrícula final.

A análise do comportamento da matrícula não pode prescindir da comparação entre o contingente atendido pelo sistema educacional e o tamanho das respectivas coortes consideradas adequadas em todas as etapas de escolarização. Com a ampliação do ensino fundamental para 9 anos, parte da população de 6 anos, que antes era atendida na educação infantil, passou a ser matriculada no ano inicial do ensino de 9 anos. Observa-se que o impacto na distribuição e no contingente de alunos na educação básica é o comportamento dos indicadores de rendimento escolar. Com mais alunos sendo aprovados e, conseqüentemente, promovidos às séries subsequentes, aumenta o número de habilitados a ingressar nas próximas etapas de escolarização.

Historicamente, o sistema educacional brasileiro foi pouco eficiente em sua capacidade de produzir concluintes na idade certa. O município de Luís Eduardo Magalhães desde 2012 aderiu ao Pacto Estadual/Bahia e em 2013 o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa onde busca alfabetizar todas as crianças até os 8 anos de idade. No entanto, a tendência atual do município mostra aumento no número de alunos que ultrapassam os anos iniciais (1º e 2º anos) do ensino fundamental.

Tabela 11. Nível Educacional da População de 06 a 14 anos - 1991, 2000 e 2010.						
Faixa Etária	Taxa de Analfabetismo			% de alunos na escola		
	1991	2000	2010	1991	2000	2010
06 a 14 anos	-	-	-	5,95	32,35	85,47
11 a 14 anos	-	-	-	32,35	44,82	84,49

Fonte: Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil. Disponível em: www.atlasbrasil.org.br

O número de pessoas com idade de 5 a 9 anos soma um total de 5.851 entre 10 a 14 anos 5.804, sendo que a taxa de escolarização líquida de 7 a 14 anos é de 75.38 por cento e o percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola em Luís Eduardo Magalhães é de 96,4% conforme indicador IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD/2013).

Tabela 12. Matrícula do Ensino Fundamental de L.E.M., por Idade e Série, Rede Municipal, (2013)										
Idades	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	Total
6 anos	638									638

7 anos	576	627								1.203
8 anos	36	600	595							1.231
9 anos	12	68	700	507						1.287
10 anos	07	17	149	436	530					1.239
11 anos	-	4	98	199	379	582				1.262
12 anos	01	01	45	93	188	412	481			1.221
13 anos	-	-	08	49	113	346	297	532		1.345
14 anos	-	-	05	38	60	198	227	249	504	1.281
15 anos	-	-	04	11	20	57	164	179	203	638
+ de 16 anos	-	-	-	04	06	11	105	100	233	459
Nº de alunos total em defasagem	632	690	1.109	830	766	1.024	793	528	436	6.808
% em defasagem	49,76	52,39	65,08	48,7	57,29	63,76	62,24	49,81	46,38	57,67

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, 2014.

Mediante análise da tabela 12, referente à matrícula do ensino fundamental do município de Luís Eduardo Magalhães, observa-se que o número elevado de alunos em defasagem 1 - 2 anos após a idade ideal, do primeiro ao nono ano, deve-se primeiramente a idade cronológica, a rotatividade e à readequação decorrente da implantação Ensino Fundamental de nove anos com data de corte etário de 31 de março, conforme previsto pelo Conselho Municipal de Educação, na Resolução nº. 01, de 09 de novembro de 2009 e Parecer nº 04/2009, Resolução nº. 05, de 28 de Novembro de 2011.

Série/Ano	Ano	Taxa de Aprovação		Taxa de Reprovação		Taxa de Abandono	
		Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural
1ª série/ 2º ano do EF.	2008	55,4%	51,5%	31,3%	29,9%	13,3%	29,9%
	2009	60,0%	57,2%	28,4%	28,8%	11,6%	14,0%
	2010	66,0%	54,5%	24,0%	28,2%	10,0%	17,3%
2ª série/ 3º ano do EF.	2008	65,8%	60,0%	24,3%	25,7%	9,9%	25,7%
	2009	66,2%	60,5%	24,8%	25,6%	9,0%	13,9%
	2010	70,8%	52,1%	22,4%	35,0%	6,8%	12,9%
3ª série/ 4º ano do EF.	2008	70,0%	64,4%	20,6%	25,3%	9,4%	25,3%
	2009	72,4%	70,6%	19,5%	17,5%	8,1%	11,9%
	2010	74,2%	59,0%	19,4%	24,9%	6,4%	16,1%
4ª série/ 5º ano do EF.	2008	74,3%	69,4%	16,9%	19,6%	8,8%	19,6%
	2009	74,8%	67,2%	17,0%	22,1%	8,2%	10,7%
	2010	76,8%	66,2%	16,2%	23,2%	7,0%	10,6%
5ª série/ 6º ano do EF.	2008	56,3%	62,7%	30,0%	22,1%	13,7%	22,1%
	2009	57,3%	65,5%	29,0%	21,8%	13,7%	13,2%
	2010	59,5%	69,8%	28,7%	20,8%	11,8%	9,4%
6ª série/ 7º ano do EF.	2008	63,7%	70,4%	24,9%	17,4%	11,4%	17,4%
	2009	64,9%	73,4%	23,8%	15,4%	11,3%	11,2%
	2010	67,3%	74,6%	22,7%	18,1%	10,0%	7,3%
7ª série/ 8º ano do EF.	2008	65,5%	71,9%	22,7%	15,4%	11,8%	15,4%
	2009	67,7%	75,0%	21,2%	12,6%	11,1%	12,4%
	2010	70,4%	77,7%	22,2%	13,5%	9,4%	8,8%
8ª série/ 9º ano do EF.	2008	70,8%	78,9%	17,5%	9,4%	11,7%	9,4%
	2009	71,9%	81,0%	17,5%	8,6%	10,6%	10,4%
	2010	74,1%	81,9%	17,1%	11,5%	8,8%	6,6%

Tabela 14. Taxas de Rendimento – Rede Municipal							
Série/Ano	Ano	Taxa de Aprovação		Taxa de Reprovação		Taxa de Abandono	
		Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural
1ª série/ 2º ano do EF.	2008	91,0%	95,2%	3,7%	2,47%	5,3%	2,4%
	2009	78,0%	86,1%	19,5%	12,5%	2,5%	1,4%
	2010	82,0%	84,1%	15,5%	15,9%	1,7%	0,0%
2ª série/ 3º ano do EF.	2008	79,4%	89,9%	15,6%	9,0%	5,0%	1,1%
	2009	77,5%	84,0%	20,6%	16,0%	1,9%	0,0%
	2010	78,9%	79,5%	19,0%	20,5%	2,1%	0,0%
3ª série/ 4º ano do EF.	2008	94,3%	92,9%	3,5%	5,1%	2,2%	2,0%
	2009	83,3%	88,0%	14,1%	10,7%	2,6%	1,3%
	2010	85,9%	84,4%	12,3%	14,3%	1,8%	1,3%
4ª série/ 5º ano do EF.	2008	87,9%	84,3%	8,8%	12,0%	12,0%	3,3%
	2009	79,4%	90,9%	17,7%	8,0%	2,9%	1,1%
	2010	83,2%	90,4%	14,8%	8,2%	2,0%	1,4%
5ª série/ 6º ano do EF.	2008	77,6%	70,8%	13,9%	21,9%	8,5%	7,3%
	2009	73,5%	78,9%	21,9%	16,9%	4,6%	4,2%
	2010	83,0%	72,6%	13,5%	25,3%	3,5%	2,1%
6ª série/ 7º ano do EF.	2008	72,6%	74,4%	13,5%	22,2%	13,9%	3,4%
	2009	76,5%	83,8%	18,9%	9,5%	4,6%	6,7%
	2010	78,4%	84,5%	15,1%	11,3%	6,5%	4,2%
7ª série/ 8º ano do EF.	2008	85,4%	85,9%	5,7%	8,5%	8,9%	5,6%
	2009	79,9%	88,2%	14,9%	11,8%	5,2%	0,0%
	2010	82,1%	84,0%	13,0%	13,6%	4,9%	2,4%
8ª série/ 9º ano do EF.	2008	74,8%	78,3%	8,1%	14,5%	17,1%	7,4%
	2009	79,6%	88,9%	15,0%	3,2%	5,9%	7,9%
	2010	88,9%	87,5%	7,8%	6,3%	3,3%	6,2%

Fonte: Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/ide/2008,2009,2010/gerarTabela.php>>. Acesso em: 16 jan. 2014.

Os dados da tabela 14 apontam que em 2009 a taxa de reprovação elevou-se em todos os anos, com relação a 2008 tendo recuperado parcialmente essa taxa em 2010.

Neste sentido o município contempla em seu currículo fundamental ações pedagógicas numa perspectiva histórico-social, na qual o papel da escola, do professor e do conhecimento esteja a serviço da cidadania crítica. O município estimula a oferta do ensino fundamental para a população do campo e contempla a mesma estruturação metodológica e infraestrutura que é oferecida no meio urbano, promovendo atendimento igualitário na rede. A política educacional no Município de Luís Eduardo Magalhães busca ações na escolarização de toda população de 06 a 14 anos no ensino fundamental. A construção de escolas, adesão a programas estaduais e federais formações continuada permanente, assegurando assim uma escola de ensino fundamental real, democrática, inclusiva, pensada na sua integralidade.

As ações preventivas e parcerias com outras secretarias no que diz respeito ao fortalecimento de situações de vulnerabilidade por parte das crianças e

adolescente, bem como redimensionamentos curriculares apontando um ensino pertinente e eficaz que garantam a permanência do estudante na escola e faça com que ele corresponda às expectativas do mercado de trabalho, assim o processo de desenvolvimento e aprendizagem ocorre em sala de aula com o papel do professor em criar situações significativas, oferecendo aos alunos que atraíam a desafiá-los disparando sucessivos processos de desequilíbrio/equilíbrio. De acordo com o nível cognitivo de cada criança, o professor pode organizar, além de atividades individuais, trabalhos em pequenos grupos, interações livres entre alunos. Esses momentos possibilitam as coordenações e ações entre as crianças, e correção mútua o confronto do ponto de vista, recíproco de contradições individuais, a discussão e argumentação que favorecem a tomada de consciência dos equívocos ou dos erros.

Diante destes dados é possível perceber a realidade das nossas escolas no Ensino Fundamental, principalmente no que diz respeito à rotatividade, reprovação, transferência e evasão, que conseqüentemente, causa a distorção idade/série.

O enfrentamento desses problemas constitui nosso grande desafio, pois devemos garantir não só o acesso, mas principalmente a permanência do aluno na escola.

2.3.4 Ensino Médio

O Ensino Médio no município de Luís Eduardo Magalhães é oferecido pela rede Estadual e Privada, todas às instituições estão localizadas na zona urbana da cidade. Instituições Estaduais: CEMTP (Colégio Estadual Marlei Terezinha Pretto), CEMO (Colégio Estadual Mimoso do Oeste), CECCS (Colégio Estadual Constantino Catarino de Souza). Instituições Particulares: CMO (Colégio Mimoso do Oeste), CEMAC (Centro Educacional Maria Cardoso Ferreira) e a Escola Monteiro Lobato.

Conforme descrito na tabela 15, observou-se que a matrícula inicial das redes Estadual e Particular progrediram de 2011 a 2013, porém, com ressalva na rede privada entre os anos 2012 e 2013, onde houve decréscimo de matrículas. No ano de 2014 houve também o EMITEC com a participação de 35 alunos.

Tabela 15. Matrícula Inicial do Ensino Médio no Município de L.E.M., por Dependência Administrativa e Localização 2011/2015							
Anos	Municipal		Estadual		Privada		Total
	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	
2011	-	-	2.721	-	336	-	3.057

2012	-	-	2.968	-	377	-	3.345
2013	-	-	2.990	-	360	-	3.350
2014	-	-	2.990	35	381	-	3.421

Fonte: Anuário Estatístico da Educação da Bahia. Disponível em: www.portal.mec.gov.br

Quanto às taxas de rendimento do Ensino Médio, constatou-se um razoável crescimento nas taxas de aprovação em todos os níveis. No que tange às taxas de reprovação, houve considerável diminuição nas turmas do 1º ano, porém, nas turmas do 2º e 3º anos, a taxa de reprovação sofreu pequeno aumento. Em relação às taxas de abandono, houve um aumento nas turmas do 1º ano entre os anos de 2008 a 2010. Já em relação ao 2º ano houve queda das taxas nos referidos anos. No 3º ano, a redução chegou a 50%.

Tabela 16. Taxas de Rendimento do Ensino Médio – Rede Municipal/Rede Estadual (%)										
Fase/Nível		Taxa de Aprovação			Taxa de Reprovação			Taxa de Abandono		
		Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total
1º ano do EM	2008	48,70	-	-	30,90	-	-	20,40	-	-
	2009	51,20	-	-	24,30	-	-	24,50	-	-
	2010	58,00	-	-	17,60	-	-	24,40	-	-
2º ano do EM	2008	59,70	-	-	12,00	-	-	28,30	-	-
	2009	66,70	-	-	12,00	-	-	21,30	-	-
	2010	64,30	-	-	12,90	-	-	22,80	-	-
3º ano do EM	2008	72,80	-	-	10,40	-	-	16,80	-	-
	2009	71,40	-	-	11,30	-	-	17,30	-	-
	2010	79,80	-	-	11,70	-	-	8,40	-	-

Fonte: Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/ide/2008,2009,2010/gerartabela.php>>. Acesso em: 16 jan. 2014.

O desempenho dos alunos no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) em 2010 esteve muito próximo da média nacional e superou a média estadual na prova objetiva e na redação. A participação no ENEM tem possibilitado o acesso ao Ensino Superior aos egressos do Ensino Médio.

Tabela 17. Desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) 2010.			
Nível	Ano	Média da Prova Objetiva	Média Total (Redação e Prova Objetiva)
Rede Federal	2010	584,66	630,09
Rede estadual	2010	458,93	509,64
Rede Municipal	2010	571,47	619,90

Fonte: Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br>>

O município tem disponibilizado vagas no Ensino Médio em escolas públicas para os alunos que concluíram o Ensino Fundamental, no entanto, estas não são suficientes para a demanda. Para garantir maior adesão de alunos no Ensino Médio

são criados anexos (prédios alugados) visando à ampliação de vagas. Porém, para que haja maior adesão desses alunos faz-se necessário a construção de novas escolas e melhorias na estrutura física das que estão em funcionamento.

Não existem parcerias entre às áreas da Educação, assistência Social e de Saúde com intuito de resgatar ativamente a população de 15 a 17 anos que está fora da sala de aula. Bem como não acontecem ações integradas com as demais secretarias municipais a fim de incluir a população de 15 a 17 anos em processos de escolarização.

Os filhos de profissionais que se dedicam às atividades de caráter itinerante são inseridos (matriculados) normalmente no sistema de ensino da rede estadual, não havendo assim programas ou estratégias específicas para atender a este público.

O governo municipal não desenvolve estratégias que viabilizem a continuidade dos estudos dos concluintes do Ensino Fundamental interessados em cursar o ensino Médio. O Ensino Médio gratuito no município de Luís Eduardo Magalhães é administrado pelo governo estadual, sendo assim, o governo municipal não intervém de forma relevante, desenvolvendo apenas projetos que proporcionam a participação em atividades desportivas, culturais e artísticas.

Através do incentivo à utilização de espaço cultural de forma regular e a ampliação da prática desportiva integrada ao currículo escolar, desenvolvem-se os projetos: OILEM (Olimpíadas Intercolegiais de Luís Eduardo Magalhães), JERP (Jogos Estudantis da Rede Pública), FACE (Festival Artístico Cultural Estudantil) e PSF (Projeto Semeando o Futuro), a participação nestes projetos é aberta a todos os estudantes, tanto da rede municipal, como estadual e particular. São contempladas várias modalidades e categorias. Além dos supracitados projetos, como fomento à educação e cultura para a população de 15 a 17 anos, urbana e rural, o município desenvolve também projetos estruturantes como: o AVE (Artes Visuais Estudantis), FACE (Festival Anual da Canção Estudantil), TAL (Tempo de Artes Literárias), PROVE, EPA, Dança e Recicla.

O município ainda não conta com escolas que possuam programas de Ensino Médio inovador, programa estruturante Ensino Médio EM-Ação, bem como Programa Nacional de Diversificação Curricular do Ensino Médio, não desenvolvendo ações de incentivo a abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação teoria e prática. No entanto, o Ensino Médio conta com importante ferramenta de ensino/aprendizagem, a Intermediação Tecnológica (EMITEC). Pra

evitar ou minimizar a evasão e a repetência no Ensino Médio, o município desenvolve o Projeto de Ressignificação de Dependência.

Para os alunos com necessidades educacionais especiais, quilombolas ou comunidades indígenas, o município não oferece no Ensino Médio ações pedagógicas que visem atender com maior eficácia esse público.

Para fortalecer o acompanhamento e monitoramento do acesso e da permanência no ensino médio e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência e renda, bem como, das situações de discriminação, preconceitos e violência na escola, o município repassa os benefícios do programa Bolsa Família, disponibiliza transporte escolar, uniformes escolares e livros didáticos gratuitos para todos os alunos, além do oferecimento de parcerias com entidades que oferecem cursos profissionalizantes e capelanias.

2.4 Modalidades e Desafios Educacionais

2.4.1 Educação Especial

A educação inclusiva se apoia na premissa de que é preciso olhar para o aluno de forma individualizada e colaborativa, contemplando suas habilidades e dificuldades no aprendizado individual e em grupo. Isso não significa reduzir as expectativas da turma ou deixar de avaliar os estudantes, as metas de conquista do conhecimento são estabelecidas em consonância com o potencial de cada criança. “A escola deve ser um lugar de encontro, de igualdade, de desenvolvimento e de práticas e políticas inclusivas”.

Segundo a legislação brasileira, o Decreto nº 7.612/2011, que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, já traz definição de pessoa com deficiência consentânea com a Convenção da ONU, o artigo 2º:

“São consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas.”

O atendimento escolar é obrigatório a todos os estudantes, inclusive aos alunos com necessidades educacionais especiais, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. Não existe um tipo de deficiência que exclua a criança de ser atendida pela escola em classe regular, se a instituição não aceitar a matrícula este aluno pode ser denunciada aos órgãos competentes.

Os primeiros trabalhos voltados para as necessidades de crianças especiais no município de LEM iniciaram em 2006, por meio da Coordenação de Educação Inclusiva. Em 2009, percebendo que a articulação entre os diferentes setores, como educação, saúde e ação social, criou-se a Gerência de Saúde Educacional para estruturar e ampliar os serviços de atenção a estas crianças e professores da rede.

A rede municipal de Ensino de Luís Eduardo Magalhães através da coordenação de educação inclusiva atende crianças a partir de dois anos abrangendo Educação Infantil, Ensino Fundamental I, II. Quanto ao Ensino Médio Estadual ainda não há nenhuma intervenção inclusiva, porém recebe suporte no atendimento das salas de recursos da rede municipal.

A Secretaria tem observado o aumento de crianças especiais no município para tanto adotou algumas medidas como exemplo disso, no início do ano letivo, os professores das escolas da rede municipal de ensino realizam uma avaliação diagnóstica com todos os estudantes, no intuito de perceber o nível de operabilidade das crianças e adolescentes. Neste momento, aparecem também aquelas que apresentam características de possíveis necessidades educacionais especiais.

Através da Gerência de Saúde Educacional a Coordenação de Educação Inclusiva, realiza visitas regulares às escolas e promove capacitações continuadas para os educadores, através de encontros mensais para formação daqueles que trabalham nas salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE), aos professores da APAE e professores auxiliares de sala de aula, buscando garantir a valorização da diversidade e da cidadania no ambiente escolar. A Secretaria de Educação estabeleceu convênio com a APAE da cidade para atender crianças especiais que necessitam estimulação para o desenvolvimento neuropsicomotor a partir do nascimento.

Apesar do avanço na educação inclusiva, ainda há muito que fazer para promover o acesso e a permanência de todas as crianças com deficiência nas escolas regulares de ensino. Nessa perspectiva, para a implantação de sistemas educacionais inclusivos, embora ainda não tenha uma lei municipal que determine essa necessidade, é importante que diminua a quantidade de alunos por sala para inserir a inclusão de alunos especiais para o ensino infantil e fundamental, para os alunos especiais com idade mais avançada à criação de uma sala ensino de Jovens e Adultos, em horário diurno com atividades pedagógicas e funcionais voltadas para o seu melhor desenvolvimento na sociedade.

Os alunos especiais que apresentam defasagem idade/série e grave deficiência intelectual ou deficiência múltipla, incluída a intelectual, que demonstram não terem se apropriado das competências e habilidades básicas exigidas nos parâmetros curriculares para a conclusão do nível de ensino, devido o grau de comprometimento comprovadamente, poderá receber a Terminalidade Escolar Específica, com idade mínima de 17 anos.

O Parecer do MEC de nº 6.651, de 2009, propõe alterar o Inciso II do art. 59 da lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, incluindo a expressão sublinhada:

“II – Terminalidade Específica por solicitação por escrito do aluno ou de seu representante legal, para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, e aceleração para concluir em menor tempo o programa para os superdotados.”

Com este diagnóstico inicial, o estudante é encaminhado à Gerência de Saúde Educacional para avaliação psico-cognitiva, caso seja necessário, são providenciados encaminhamentos para assistente social, neurologista, psiquiatra, fonoaudiólogo ou se orienta para o atendimento nas salas de recursos das escolas ou para a APAE.

Mesmo procurando cumprir as exigências legais referentes à matrícula e permanência em todos os níveis e modalidades de ensino, percebe-se, que existem poucos profissionais especializados trabalhando com estudantes que tem necessidades especiais. A grande maioria dos professores envolvidos neste trabalho inicia sem formação específica e vai aperfeiçoando ao longo do tempo, com formação em serviço e dedicação. Mas ainda não há um plano para efetivação e iniciativa a permanência deste profissional.

As escolas devem apoiar-se nos Projetos Políticos Pedagógicos para oferecer aos alunos um acompanhamento especializado, respeitando a demanda específica de cada aluno. As atividades e avaliações para os alunos especiais devem ser simplificadas de acordo o conteúdo ministrado em sala de aula a favorecer o processo de ensino-aprendizagem.

A participação da família é de fundamental importância, pois quando acontece a efetiva parceria com a escola, o respeito à diversidade e a construção da cidadania são mais efetivos resultando em maior inclusão do educando.

As barreiras encontradas nos espaços públicos das cidades podem comprometer a locomoção das pessoas e impedir que elas realizem seus trajetos de forma satisfatória. Esta configuração inclui grande parte das escolas, pois elas

apresentam o mínimo de adaptação, é preciso que o poder público municipal reestruture os ambientes públicos e particulares com acessibilidade para todas as pessoas. Isso nos leva a pensar que todas as construções, edificações, área públicas, serão realizadas nos padrões exigidos pela Lei nº 1098/2000 no que se refere à acessibilidade.

Outra questão importante ao que se refere à locomoção destas crianças é a dos meios de transporte. Atualmente o Município conta com dois ônibus adaptados para estudantes que apresentem limitações físicas, mobilidade reduzida ou outras características que justifiquem este serviço. Estes dois são utilizados para atender as escolas municipais.

O transporte das crianças da APAE é feito com ônibus comuns, sem adaptação. Constata-se que esta quantidade de ônibus adaptados é insuficiente para suprir a necessidade do Município, pois além da APAE, várias escolas têm alunos com deficiência física utilizando ônibus não adaptados e sem monitores.

Conforme prevê o Decreto nº 5.626/05 que dispõe sobre a inclusão de libras como disciplina curricular, a Secretaria de Educação, disponibiliza um profissional para o acompanhamento onde há aluno com deficiência auditiva, além de exigir a certificação de LIBRAS do professor no ensino regular. Visando ampliar os conhecimentos de todos os educadores da rede e comunidade também é oferecido o curso básico de Libras, durante todo o ano.

É importante pontuar que os alunos com necessidades educacionais especiais com deficiência intelectual, auditiva, visual, múltiplas, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação são atendidos em horário oposto ao horário regular de aula, na sala de recursos multifuncional.

O direito ao atendimento educacional especializado previsto nos artigos 58 a 60 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), Lei 9.394/96, e também na Constituição Federal de 1988, não substitui o direito a escolarização em turmas regulares de ensino.

Por meio do CENSO de 2013 foram identificados 969 alunos deficientes, com transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, esse dado está defasado, pois anualmente aumenta a quantidade de estudantes com necessidades educacionais matriculados no ensino regular e nas salas de atendimento educacional especializado.

No ano de 2014 foram identificados pela secretaria municipal de educação aproximadamente um total de 984 alunos com necessidades educacionais especiais.

Tabela 18. Matrículas da Educação Especial no Município de L.E.M. em 2013

	Etapas da Educação Básica				Total
	Ed. Infantil	Séries Iniciais do E.F.	Séries Finais do E.F.	Ensino Médio	
Deficiência Visual	03	17	42	03	65
Deficiência Intelectual	27	338	172	03	540
Deficiência Física	24	64	68	02	158
Deficiência Auditiva	04	23	21	04	52
Deficiências Múltiplas	27	63	62	01	153
Altas Habilidades/superdotação	-	01	-	-	01
Transtornos Globais do Desenvolvimento	05	08	02	-	15
Total	90	514	367	13	984

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, 2014

2.4.2 Política da Alfabetização

A Política de Educação instituída no Estado da Bahia segue com regularidade a orientada pelo Ministério da Educação, por meio da Secretaria da Educação Básica - SEB/MEC. Destaca-se que através da Portaria nº 867, de 4 de julho de 2012, o MEC institui o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC) que objetiva, conjuntamente com as secretarias estaduais, distrital e municipais de educação, reafirmar e ampliar o compromisso previsto no Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007, de alfabetizar as crianças até, no máximo, os oito anos de idade, ao final do 3º ano do ensino fundamental, aferindo os resultados por exame periódico específico.

Ressalta-se que, antes da Criação do PNAIC - em 28 de abril de 2011 - a Secretaria da Educação do Estado da Bahia estabeleceu, por meio do Decreto nº 12792/11, o *Programa Estadual Todos pela Escola*, a ser implementado no âmbito do Ensino Fundamental do Sistema Estadual de Ensino, mediante cooperação entre o Estado e os Municípios baianos.

No supracitado decreto, ficou estabelecido, em seu Art. 2º, através da Diretriz I que as ações pedagógicas, em prol do processo de alfabetização, devem ser

desenvolvidas de forma plena para que todas as crianças baianas (até os 8 – oito – anos de idade) tivessem domínio de competências leitoras e escritoras na área de Língua Portuguesa e Matemática.

Desta forma, vale destacar do Art. 30 das *Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental de Nove Anos*, os parágrafos:

§ 1º Mesmo quando o sistema de ensino ou a escola, no uso de sua autonomia, fizerem opção pelo regime seriado, será necessário considerar os três anos iniciais do Ensino Fundamental como um bloco pedagógico ou um ciclo sequencial não passível de interrupção, voltado para ampliar a todos os alunos as oportunidades de sistematização e aprofundamento das aprendizagens básicas, imprescindíveis para o prosseguimento dos estudos.

§ 2º Considerando as características de desenvolvimento dos alunos, cabe aos professores adotar formas de trabalho que proporcionem maior mobilidade das crianças nas salas de aula e as levem a explorar mais intensamente as diversas linguagens artísticas, a começar pela literatura, a utilizar materiais que ofereçam oportunidades de raciocinar, manuseando-os e explorando as suas características e propriedades (BRASIL, 2010).

Para materialização das ações, duas propostas pedagógicas foram implantadas e continuam sendo implementadas (*Proposta para Alfabetizar Letrando e a Alfabetização Matemática*), que contemplam plenamente as Diretrizes do Ciclo de Alfabetização.

A alfabetização de crianças foi assumida como prioridade pelo governo estadual e transformada em política pública, a despeito de mais de 90% das matrículas dos anos iniciais estarem localizadas nas redes municipais de ensino.

No município de Luís Eduardo Magalhães- Bahia a Política de Alfabetização constitui de forma elementar, a qual favoreça a meta Nacional que é a alfabetização até os oito anos de idade. Para tanto, a rede pública como privada estabelece o Ensino Fundamental de Nove Anos seguindo suas orientações, assegurando a todas as crianças, um tempo mais longo no convívio escolar, mais oportunidades de aprender e um ensino de qualidade. Nessa conjuntura, o município propõe como apoio a inclusão de crianças com necessidades educacionais especiais em onze escolas com salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE), sendo oito instituídas pelo MEC e três pela unidade escolar com formação Continuada de Libras para professores. Apresenta desde o ano de 2012 uma atenção à Política de Alfabetização com a adesão do Pacto Bahia com a Proposta de Alfabetizar Letrando, em 2013 a adesão Pacto-Bahia articulado ao PNAIC pela Alfabetização na Idade Certa, atribuindo a participação nas avaliações externas: Provinha Brasil, Avalie Alfa em 2013 a Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA) na rede pública.

A Proposta Pedagógica instituída no Município nomeia as expectativas a serem alcançadas na Educação Infantil, as quais favorecem o desenvolvimento do processo de alfabetização até o final do terceiro ano. Na rede privada no município, o processo de Alfabetização incide com a diversidade de métodos e propostas pedagógicas.

O município de Luís Eduardo traz como entraves na garantia da alfabetização até os oito anos de idade, o aumento populacional acelerado, como também a rotatividade dos munícipes. De acordo IBGE/Censo Populacional – 2013, contempla 90,5 da Meta 5 Nacional – Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.

2.4.3 Educação em Tempo Integral

Na legislação educacional brasileira, a Educação Integral pode ser apreendida em nossa Constituição Federal, nos artigos 205, 206 e 227; no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 9089/1990); na Lei de Diretrizes e Bases (Lei nº 9394/1996), nos artigos 34 e 87; no Plano Nacional de Educação (Lei nº 10.179/01) e no Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização do Magistério (Lei nº 11.494/2007).

Por sua vez, a Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001, que instituiu o Plano Nacional de Educação (PNE), retoma e valoriza a Educação Integral como possibilidade de formação integral da pessoa. O PNE avança para além do texto da LDB, ao apresentar a educação em tempo integral como objetivo do Ensino Fundamental e, também, da Educação Infantil. Além disso, o PNE apresenta, como meta, a ampliação progressiva da jornada escolar para um período de, pelo menos, 7 horas diárias, além de promover a participação das comunidades na gestão das escolas, incentivando o fortalecimento e a instituição de Conselhos Escolares.

A Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, que instituiu o FUNDEB, determina e regulamenta a educação básica em tempo integral e os anos iniciais e finais do ensino fundamental (art.10, § 3º), indicando que a legislação decorrente deverá normatizar essa modalidade de educação. Nesse sentido, o decreto nº 6.253/07, ao assumir o estabelecido no Plano Nacional de Educação, definiu que se considera “educação básica em tempo integral a jornada escolar com duração igual ou superior a sete horas diárias, durante todo o período letivo, compreendendo o tempo

total que um mesmo estudante permanece na escola ou em atividades escolares” (art. 4º).

Foi criado o Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação (Decreto nº 6.094/07) cujo objetivo é produzir um conjunto de medidas específicas que visem à melhoria da qualidade da educação básica em cada território. Este compromisso significa a conjugação dos esforços da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, atuando em regime de colaboração, das famílias e da comunidade, em proveito da melhoria da qualidade da educação básica.

Em 2010 o Município de Luís Eduardo Magalhães implantou a 1ª Escola de Educação em Tempo Integral. A Escola Edaléio Barbosa Souza foi criada pelo decreto nº 1615/2010 em 25/02/2010 para atender 180 alunos do Ensino Fundamental anos iniciais, ofertando a educação em tempo Integral.

Tendo a necessidade de ampliar vagas nessa modalidade, em 2011 e 2012 o município assegura a educação em tempo Integral através do Programa Mais Educação a três escolas municipais localizadas em Bairros distintos: Escola Municipal Amélio Gatto, situada no Bairro Santa Cruz; Escola Municipal Vania Aparecida Santos Ribeiro, situada no Bairro Mimoso II e Escola Cezer Pelissari, situada no Bairro Jardim das Acácias.

Em 2013 o censo Escolar da Educação Básica registrou em nosso município 45,2% de escolas municipais em tempo Integral através do Mais Educação e 10,0% de percentual de alunos que permanecem em atividades escolares.

Nesse sentido, o sistema municipal de educação de Luís Eduardo Magalhães-BA continua ampliando significativamente a permanência dos educandos nas escolas municipais, melhorando a qualidade da aprendizagem, tanto do ponto de vista do conteúdo como da formação humana.

Portanto, remete não somente qualificar os espaços educativos já existentes na rede de ensino, mas também, à mudança de perspectiva do currículo e à forma de acesso à educação dos alunos do Ensino Fundamental com articulação de políticas públicas que permitam o direito ao lazer, ao esporte, às artes e à profissionalização, significa dizer, mais cultura, mais trabalho e mais educação. Todos articulados a partir da ampliação da jornada escolar em tempo integral.

Em 2014, o município assegurou a Educação Integral para 5 escolas do campo e 18 escolas urbanas da rede municipal onde as mesmas incorporam ao seu currículo as atividades do Mais Educação atendendo 2438 alunos, assegurando as ações com as equipes interdisciplinares que contemplem as múltiplas dimensões da formação humana: o lazer, o esporte, as diversas linguagens artísticas, a

profissionalização, em diálogo com os conteúdos já trabalhados nos currículos escolares existentes nas escolas.

A Educação Integral compõe as ações previstas no Plano de Desenvolvimento da Educação, o qual prevê que a formação do estudante seja feita, além da escola, com a participação da família e da comunidade. Esta é uma estratégia do Ministério da Educação para induzir a ampliação da jornada escolar e a organização curricular, na perspectiva da Educação Integral.

Por ser atípico em nosso município, a crescente demanda de ampliação de vagas para a jornada escolar e para fortalecer a política pública de jornada ampliada, o Município de Luís Eduardo Magalhães adquire um novo vigor, nas atividades, tradicionalmente consideradas extracurriculares e incentiva todas as escolas municipais do Ensino Fundamental a aderirem ao Programa Mais Educação.

Partindo desse pressuposto, o Município de Luís Eduardo Magalhães, não medirá esforços para fortalecer ainda mais a política pública de jornada ampliada, garantindo assim, um projeto pedagógico diferenciado ampliando as atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinar, cultura e esporte, formação de seus agentes, a infraestrutura e os meios para a sua ampliação e adequação em todas as unidades escolares.

2.4.4 Qualidade da Educação Básica

As leis brasileiras no que se refere à educação, com destaque para a lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e para o Plano Nacional da Educação (PNE), mostra a importância da definição de padrões de qualidade do ensino. Percebe-se, contudo, dificuldades e diferenças quanto à definição de um padrão único de qualidade.

No que se refere ao nosso município, isso se acentua por conta da sociedade diversificada presente, além da constante alteração no quadro de imigração que acontece em nosso município anualmente de acordo com o senso.

O propósito da LDB em (9.394/96) em adotar um sistema de avaliação foi o de transformar a avaliação em um instrumento de análise da situação da educação dos municípios utilizando para isso os indicadores através dos quais criarem diretrizes para melhorar a educação em todos os níveis de ensino.

Com o propósito de medir a qualidade do ensino nas escolas, foi criado o IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) instituído pelo INEP (Instituto Nacional de Estudos e de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira) em

2005. O índice é calculado com base nas taxas de rendimento escolar (indicadas pelos índices de aprovação e evasão) e médias de desempenho dos alunos nos exames padronizados aplicados pelo INEP.

Os índices de aprovação são obtidos a partir dos dados do Censo Escolar realizado anualmente pelo INEP e as médias de desempenho utilizadas são aquelas observadas na Prova Brasil (para IDEBs de escolas e municípios) e do SAEB (no caso dos IDEBs dos estados e nacional), para os cálculos úteis. Desse modo, esse índice reúne, em um só indicador, dois conceitos igualmente importantes para a qualidade da educação - fluxo escolar e médias de desempenho nas avaliações.

Para que o IDEB de uma escola ou rede cresça é preciso garantir que os alunos aprendam, não repitam o ano e tenham uma frequência regular. Por isto, mais do que um indicador estatístico, ele pode ser utilizado como um diagnóstico atualizado da situação educacional e como um parâmetro para a projeção de metas orientadoras para ações voltadas para o aumento da qualidade de Ensino.

Com base na análise do IDEB em nível nacional, o MEC- Ministério da Educação propõe metas intermediárias calculadas pelo INEP no âmbito do programa de metas fixadas pelo Compromisso “Todos pela Educação”, eixo do plano de Desenvolvimento da Educação, que trata da educação básica. A meta é que o país supere progressivamente a situação atual (média de 4,2). Usa-se uma escala de 2005) e chegue em 2021 à média 6,0, tendo como referência a qualidade dos sistemas em países da OCDE . Para tanto, cada escola deve realizar todos os esforços para melhorar seus índices, porque esse será um indicativo seguro e visível para toda a sociedade de que estará cumprindo da melhor forma possível sua função social.

Nesse pressuposto, a tabela abaixo, identifica dados referentes ao IDEB no município.

Tabela 19. Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) no Ensino Fundamental 2005/2013

Âmbito de Ensino		Anos Iniciais do Ensino Fundamental						Anos Finais do Ensino Fundamental					
		IDEB Observado					Metas	IDEB Observado					Metas
		2005	2007	2009	2011	2013	2021	2005	2007	2009	2011	2013	2021
Brasil	Total	3.8	4.2	4.6	5.0	5.3	6.0	3.5	3.8	4.0	4.1	4.2	5.5
	Rede Estadual	2.6	2.6	3.2	3.8	4.0	4.7	2.6	2.7	2.8	2.9	3.1	4.9
	Rede Estadual	2.5	3.2	3.5	3.9	3.9	4.8	2.6	2.8	2.9	3.1	3.4	4.6

do seu Município													
Rede Municipal do seu Município	3.7	4.0	3.4	4.5	4.6	5.9	2.9	3.4	3.8	3.9	3.7	5.0	

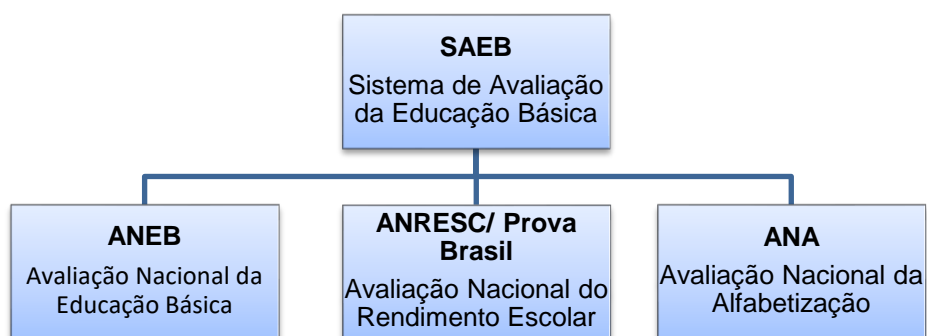
Fonte: Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/ide/2008/gerarTabela>>

O IDEB de Luís Eduardo Magalhães no Ensino Fundamental I e II em 2005,2007, 2009,2011e 2013, apresenta um crescimento tendo uma queda em 2009 e um crescimento em 2011 e 2013. Vale ressaltar que o índice de 2013 não atingiu a meta indicada pelo MEC.

De acordo com a tabela é possível perceber que o município precisa adotar medidas para melhorar o desempenho, principalmente com destaque para a infraestrutura e qualificação dos profissionais. Fatores que interferem diretamente na qualidade do ensino e nos índices, para a obtenção de melhores resultados, garantindo o cumprimento das metas estabelecidas.

Com o propósito de avaliar a qualidade do ensino, o SAEB apresenta três avaliações para detectar dados e indicadores que possibilitem maior compreensão dos fatores que influenciam o desempenho dos alunos, conforme a figura 02.

Figura 02 – Sistema de Avaliação da Educação Básica



O município desde 2005 realiza as avaliações externas ANEB, Prova Brasil e a ANA- Avaliação Nacional da Alfabetização desde 2013 quando foi criada, com o intuito de diagnosticar a problemática da reprovação e melhor desempenho, para tomada de decisões necessárias.

O quadro abaixo pontua estatisticamente dados relevantes à proficiência apresentada, mediante aplicação das avaliações externas, decifrando os níveis de proficiência das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática nos 5º e 9º anos.

Quadro 01 – Níveis de Proficiência

Níveis de Proficiência							
2007		2009		2011		2013	
5º	9º	5º	9º	5º	9º	5º	9º
-	-	LP – 27%	LP – 25%	LP – 30%	LP – 23%	LP – 37%	LP – 29%
-	-	MAT– 23%	MAT– 11%	MAT– 26%	MAT– 10%	MAT– 31%	MAT– 14%

Fonte: www.qedu.org.br/brasil/proficiencia

Ao observar os indicadores, percebe-se pontualmente a reprovação nos 3º e 5º e 9º anos, devido aos entraves existentes no município; o crescimento populacional acelerado, a rotatividade dos munícipes, organização do sistema em ciclo nos anos iniciais e ainda, a dificuldade de aprendizagem na alfabetização junto à distorção idade o que ocasiona resultado abaixo do esperado nas proficiências das disciplinas de português e matemática.

Para tanto, a rede de ensino aderiu com base na lei 11. 274/2006 a ampliação do Ensino Fundamental de 9 anos de duração, elaboração de nova proposta curricular articulando as expectativas a serem atingidas em cada ano no município, adesão ao Mais Educação favorecendo a implementação de atividades extra classe no contra turno, aprimorando e revitalizando a política de alfabetização com o intuito de alfabetizar do PACTO/Bahia atribuindo às Propostas de Alfabetização e Letramento e Alfabetização Matemática no ano de 2012, articulando no ano de 2013 com o PNAIC – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, com o objetivo de alfabetizar as crianças até os 8 anos de idade.

Além das ações acima citadas, o município ainda se fortalece através de políticas educacionais com formações continuadas nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática, Inglês, Arte, Ensino Religioso e Atendimento Educacional Especializado. Contudo, percebe-se a necessidade de fomentar a política de formação com o Plano Nacional do Livro e da Leitura. Contempla também como elemento indicador para diagnóstico o Simulado – avaliação externa aplicada aos alunos das turmas de 4º, 5º e 9º anos.

Por ser um município atípico, representa quantidade considerável no uso do transporte escolar sendo atendidos 4.481 alunos no meio urbano e 722 alunos no meio rural. Nesse contexto, o município perpassa por situações problemáticas no campo da acessibilidade às pessoas com deficiência.

Como ponto de partida para a articulação de ações favoráveis a uma Educação de Qualidade, o município adota como quesito elementar o resultado do

IDEB. A avaliação da Prova Brasil foi realizada em vinte e uma escolas da rede municipal, das quais quatro do Ensino Fundamental I e três do Ensino Fundamental II não atingiram a meta projetada pelo MEC – Ministério da Educação, no ano 2013. O que constitui atuações a serem seguidas já pontuados anteriormente.

Desde 2008, o 1º PAR – Programa de Ações Articuladas, do município foi elaborado, regulamentado, formalizado e alimentado diariamente. O que favoreceu a aquisição de várias obras e equipamentos.

Em suma, o município apresenta a necessidade como requisito essencial na questão tecnológica, a ampliação da informatização e adequação do ambiente a fim de aprimorar a política de inclusão, considerando os aspectos político, econômico e social. Promovendo assim a permanência do jovem na escola, a garantia do que objetiva a Lei 10.639/2003 e da Lei 11.645/2008 contemplando a implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais.

2.4.5 Educação de Jovens e Adultos (EJA)

A EJA é reconhecida como um direito social, garantido nos textos constitucionais, na legislação federal e nas normas dos Conselhos de Educação. Os principais marcos legais apontam o direito à EJA por todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria e a correspondente obrigação do Poder Público em organizá-la e oferecê-la.

A Secretaria Municipal de Educação de Luís Eduardo Magalhães, para a organização e estruturação da EJA, respalda-se, especificamente, nas seguintes referências legais e normativas:

-Constituição Federal, especialmente o artigo 208, Inciso I, que trata do direito ao Ensino Fundamental, inclusive para aqueles que não cursaram em idade própria;

-Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96:

No seu artigo 37, § 1º, obriga os Sistemas de Ensino a assegurarem gratuitamente aos jovens e adultos que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas; consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho.

O §1º do mesmo artigo determina que os Sistemas de Ensino assegurem a esses jovens e adultos, gratuitamente “oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho”. Essas oportunidades educacionais, de acordo com o artigo 38 da LDB,

devem compreender “a Base Nacional Comum do currículo, habilitando ao prosseguimento de estudos em caráter regular”.

A mesma LDB vincula toda a educação escolar ao mundo do trabalho e à prática social (artigo 1º, § 2º) e, nesse sentido, a EJA deve incorporar, além da formação geral, também as práticas da vida real de seus alunos, assim como as questões relacionadas com seu trabalho.

A resolução nº 3da CNE/CEB Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos à duração dos cursos e idade mínima para ingresso nos cursos de EJA; Idade mínima e certificação nos exames de EJA; e Educação de Jovens e Adultos, desenvolvida por meio da Educação a Distância.

Art. 3º A presente Resolução mantém os princípios, os objetivos e as Diretrizes formulados no Parecer CNE/CEB nº 11/2000, que estabeleceu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos e, quanto à Resolução CNE/CEB nº 1/2000, amplia o alcance do disposto no artigo 7º para definir a idade mínima também para a frequência em cursos de EJA, bem como substitui o termo “supletivo” por “EJA”, no *caput* do artigo 8º, que determina idade mínima para o Ensino Médio em EJA, passando os mesmos a terem, respectivamente, a redação constante nos artigos 4º, 5º e 6º desta Resolução.

Art. 4º Quanto à duração dos cursos presenciais de EJA, mantém-se a formulação do Parecer CNE/CEB nº 29/2006, acrescentando o total de horas a serem cumpridas, independentemente da forma de organização curricular:

I - para os anos iniciais do Ensino Fundamental, a duração deve ficar a critério dos sistemas de ensino;

II - para os anos finais do Ensino Fundamental, a duração mínima deve ser de 1.600 (mil e seiscentas) horas;

Art. 5º Obedecidos o disposto no artigo 4º, incisos I e VII, da Lei nº 9.394/96 (LDB) e a regra da prioridade para o atendimento da escolarização obrigatória, serão considerados idade mínima para os cursos de EJA e para a realização de exames de conclusão de EJA do Ensino Fundamental a de 15 (quinze) anos completos.

Parágrafo único. Para que haja oferta variada para o pleno atendimento dos adolescentes, jovens e adultos situados na faixa de 15 (quinze) anos ou mais, com defasagem idade-série, tanto sequencialmente no ensino regular quanto na Educação de Jovens e Adultos, assim como nos cursos destinados à formação profissional, nos termos do § 3o do artigo 37 da Lei nº 9.394/96, torna-se necessário:

I - fazer a chamada ampliada de estudantes para o Ensino Fundamental em todas as modalidades, tal como se faz a chamada das pessoas de faixa etária obrigatória do ensino;

II - incentivar e apoiar as redes e sistemas de ensino a estabelecerem, de forma colaborativa, política própria para o atendimento dos estudantes adolescentes de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, garantindo a utilização de mecanismos específicos para esse tipo de alunado que considerem suas potencialidades, necessidades, expectativas em relação à vida, às culturas juvenis e ao mundo do trabalho, tal como prevê o artigo 37 da Lei nº 9.394/96, inclusive com programas de aceleração da aprendizagem, quando necessário;

III - incentivar a oferta de EJA nos períodos escolares, diurno e noturno, com avaliação em processo.

Art. 6º Observado o disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 9.394/96, a idade mínima para matrícula em cursos de EJA de Ensino Médio e inscrição

e realização de exames de conclusão de EJA do Ensino Médio é 18 (dezoito) anos completos.

A Secretaria Municipal de Educação de Luís Eduardo Magalhães por meio da sua Proposta Curricular estrutura a EJA em segmentos e fases.

Quadro 02 – Estrutura da Educação de Jovens e Adultos (EJA)

Etapa	Período	Segmento I
Etapa Alfabetização	Ano I	Alfabetização (1º ano).
	Ano II	2ª fase do segmento (2º e 3º anos).
Etapa Básica	Ano III	3ª fase do segmento (4º e 5º anos).

Etapa	Período	Segmento II
Etapa Complementar	Ano I	1ª fase do segmento (6º e 7º anos).
Etapa Final	Ano II	2ª fase do segmento (8º e 9º anos).

Fonte: Proposta Curricular Municipal/L.E.M.

Já o ensino médio no município fica sobre a responsabilidade do Estado, cuja Proposta Curricular é estruturada por Tempos Formativos realizado em dois anos. A EJA é realizada no 3º Tempo: Aprender a Fazer, contendo 02 Eixos Temáticos, com 01 ano de duração cada um, tendo como temas geradores: Globalização, Cultura e Conhecimento; Economia Solidária e Empreendedorismo.

Eixo VI - Áreas do conhecimento: Linguagens e Humanas.

Eixo VII – Áreas do conhecimento: Ciências da Natureza e Matemática.

Luís Eduardo Magalhães apresenta 60.105 habitantes com estimativa de 76.420 para 2014 segundo o Censo 2010 do IBGE. A população urbana é de 54.881 habitantes e a rural é de 5.224 habitantes. A taxa de analfabetismo em L.E. M vem caindo ao longo de seus 15 anos de emancipação política apesar do elevado aumento da população nesse mesmo período.

Tabela 20. Taxa de Analfabetismo no Município de L. E. M			
Educação – Taxa de Analfabetismo da População de 15 Anos ou Mais (Em %)	Brasil	Bahia	L. E. M
	9.61	16.58	7.27

Fonte: www.ibge.gov.br/2010

Os dados da tabela 20 apontam uma taxa de analfabetismo em Luís Eduardo Magalhães abaixo da média Nacional e Estadual.

Para a análise e reflexão da Educação de Jovens e Adultos no município, obteve-se como instrumento a informação relacionada à matrícula inicial dos jovens e adultos neste segmento no período de 2011 a 2013 conforme a tabela 21.

Tabela 21. Matrícula Inicial por Dependência Administrativa 2011-2013					
Ano	Municipal		Estadual		Total
	Urbana	Rural	Urbana	Rural	
2011	1.516	68	216	----	1.800
2012	1.179	15	394	----	1.588
2013	1.242	19	451	----	1.712

Fonte: www.portal.inep.gov.br/indicadores-educacionais

O público alvo da EJA de Luís Eduardo Magalhães é composto principalmente por jovens de 15 a 20 anos. De acordo com os dados, a participação da Rede Municipal nas matrículas da EJA é majoritária, tendo 4.039 matrículas e na Rede Estadual 1.061. Nota-se um gradativo aumento de matrículas na Rede Estadual ao longo desses três anos se comparado com a Rede Municipal.

As duas unidades de ensino da área rural e as seis da urbana que atendem ao público da EJA apresentam uma infraestrutura adequada à modalidade, bem como merenda escolar de qualidade, e em alguns casos transporte escolar, ficando a desejar quanto ao acesso dos alunos a cursos técnicos, às tecnologias como salas de informática e quanto à segurança pública para alunos, professores e comunidade no entorno escolar.

A evasão escolar continua sendo nosso maior problema, o que demanda urgentemente a reelaboração da Proposta Curricular de forma a deixar as disciplinas mais flexíveis e contextualizadas, para atender adequadamente os jovens e adultos. Nessa perspectiva deve-se implementar ações de políticas sociais que garantam a permanência desses jovens e adultos na escola, bem como ações voltadas para a formação continuada de professores da rede, que na sua maioria atuam em turmas de EJA da mesma forma que em turmas do ensino regular, sem levar em conta as experiências de vida tão relevante e que devem ser contempladas nas práticas pedagógicas desenvolvidas na EJA.

Tabela 22. Nível Educacional da População Jovem 2010	
Crianças de 05 e 06 anos	85,47% frequentes na escola.

Crianças de 11 a 13 anos	84,49 % frequentando os anos finais do ensino fundamental.
Jovens de 15 a 17 anos	50,52 % com ensino fundamental completo.
Jovens de 18 a 20 anos	31,18 % com ensino médio completo.

Fonte: Atlas de Desenvolvimento Humano do Brasil. Disponível em: <<http://www.atlasbrasil.org.br/2013>>.

Conforme a tabela 22, entre 1991 e 2010, essas proporções aumentaram, respectivamente, em 79,52 pontos percentuais, 52,14 pontos percentuais, 35,14 pontos percentuais e 31,18 pontos percentuais.

Tabela 23. Nível Educacional da População com mais de 25 anos - 1991, 2000 e 2010.

	Escolaridade da População de 25 Anos ou mais-1991	Escolaridade da População de 25 Anos ou mais-2000	Escolaridade da População de 25 Anos ou mais-2010
Fundamental Incompleto e Analfabeto.	39,4%	18,5%	9,8%
Fundamental Completo e Alfabetizado.	43,7%	52,2%	43,2%
Fundamental Completo e Médio Incompleto.	–	15%	13,3%
Médio Completo e Superior Incompleto.	–	11,3%	24,5%
Superior Completo.	–	3%	9,2%

Fonte: Atlas de Desenvolvimento Humano do Brasil. Disponível em: <<http://www.atlasbrasil.org.br/2013>>.

Em 2010, considerando-se a população municipal de 25 anos ou mais de idade, 9,77% eram analfabetos, 47,04% tinham o ensino fundamental completo, 33,71% possuíam o ensino médio completo e 9,24%, o superior completo.

Os dados apontam um expressivo aumento do grau de escolaridade da população de Luís Eduardo Magalhães ao longo desses 11 anos.

2.4.6 Educação Profissional de Nível Médio

Lei nº 11. 741, de 2008, no que se refere aos art. 36 B e 36 C.

Art. 36-B A educação profissional técnica de nível médio será desenvolvida nas seguintes formas: I - articulada com o ensino médio e II- subsequente, em cursos destinados a quem já tenha concluído o ensino médio e no Art. 36-C reza que: a educação profissional técnica de nível médio articulada, será desenvolvida de forma

I- integrada, oferecida somente a quem já tenha concluído o ensino fundamental, sendo o curso planejado de modo a conduzir o aluno à habilitação profissional técnica de nível médio, na mesma instituição de ensino, efetuando-se matrícula única para cada aluno;

II- concomitante, oferecida a quem ingresse no ensino médio ou já o esteja cursando, efetuando-se matrículas distintas para cada curso, e podendo ocorrer (BRASIL, 2008).

No município de Luís Eduardo Magalhães, existe a oferta de Educação Profissional, tanto na modalidade subsequente quanto no Ensino Médio concomitante.

Na modalidade subsequente, existe uma instituição particular – IEOB (Instituto Educacional do Oeste Baiano) e uma instituição Federal – SENAI. (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial).

No Instituto Educacional do Oeste Baiano (IEOB) são oferecidos os seguintes cursos na modalidade subsequente: Técnico em Segurança do Trabalho; Técnico em Meio Ambiente e Técnico em Enfermagem no período noturno. Na modalidade Ensino Médio concomitante, o Colégio Estadual Constantino Catarino de Souza, oferece o curso de Agroindústria.

No Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) tem os seguintes cursos em andamento no período diurno: Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Eletro- Técnica no período noturno: Técnico em Logística. Os cursos são abertos a toda a população sendo que os pré-requisitos é a nota de ENEM e para o curso de Segurança do trabalho o aluno deverá estar cursando o 3º ano do Ensino Médio.

Após a conclusão dos cursos técnicos, os alunos recebem certificação pelo COREM (Conselho Regional de Enfermagem); Ministério do Trabalho e CREA (Conselho Regional de Enfermagem e Agronomia).

O município de Luís Eduardo Magalhães oferece gratuitamente aos alunos dos cursos profissionalizantes de nível médio, transporte escolar regularmente para melhor atender a população.

Temos buscado parcerias com órgãos Estaduais e Federais para melhor atender a população Luiseduardense, sendo que já existe no município prédio próprio do SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial com infraestrutura adequada para o atendimento.

As instituições de educação profissional estão se adequando a cada dia para melhor oferecer os cursos técnicos, com laboratórios adequados e atualizados, tanto na instituição particular quanto na pública, visando à necessidade regional, tanto nas instituições particulares, como nas estaduais e federais, buscando cursos direcionados às necessidades do município, como: Técnico em Segurança do

Trabalho; Técnico em Meio Ambiente; Técnico em Enfermagem; Técnico em Agroindústria e Técnico em Eletrotécnica.

Existem parcerias entre as instituições particulares com as Secretarias Municipais de Saúde, Meio Ambiente e empresas privadas, onde os alunos da educação profissional realizam seus estágios supervisionados com profissionais especializados nas áreas.

2.5 Educação Superior

No Brasil, a oferta da educação alterou-se significativamente a partir dos anos 90. Houve a universalização do ensino fundamental, o crescimento do ensino médio e também do ensino superior, cujas matrículas triplicaram. Apesar desse intenso crescimento observado no ensino superior, o percentual de acesso dos jovens é ainda muito restrito – abrange 19% na faixa etária de 18 a 24 anos (PNAD, 2009). Quando comparamos a situação brasileira com a de outros países mais desenvolvidos, vemos que o acesso ao ensino superior, em 1997, já atingia 45% dos jovens de 18 a 21 anos nos EUA e 69% na Coreia do Sul.

2.5.1 Evolução do Acesso ao Ensino Superior dos Jovens de 18 a 24 Anos

O atraso escolar é uma das restrições de acesso de jovens brasileiros ao ensino superior: 21% dos jovens de 18 a 24 anos não tinham sequer completado o ensino fundamental e outros 27%, apesar de terem completado o ensino fundamental, não ingressaram no ensino médio, ou ingressaram, mas não concluíram. Esses contingentes somados representam praticamente a metade dos jovens (48%), que, nessas condições, não possuem os requisitos educacionais formais para ingressar no ensino superior (Tabela 1). Em números absolutos, são mais de 10 milhões de jovens. Temos outros 33% do total de jovens nessa faixa etária que concluíram o ensino médio, mas não ingressaram no ensino superior. E, finalmente, apenas 19% tiveram acesso ao ensino superior, segundo os dados da PNAD 2009. Em números absolutos, são 7,5 milhões de jovens que concluíram o ensino médio como o mais alto grau de escolaridade e outros 4,4 milhões que ingressaram no ensino superior.

Tabela 24. Taxa da População com Idade entre 18 e 24 anos, Segundo o Nível de Escolaridade. Brasil – 2009

Situação Escolar	%
Não concluiu o ensino fundamental	21%
Concluiu apenas o ensino fundamental	27%
Concluiu o ensino médio	33%

Tiveram acesso ao superior	19%
TOTAL	100%

Fonte: Elaboração dos autores a partir de dados das PNADs/IBGE, 2009.

A seguir comentaremos as variações ocorridas entre 1995 e 2009.

Primeiramente, podemos observar que a quantidade de jovens que não concluiu o ensino fundamental diminuiu expressivamente. O percentual reduziu-se para menos da metade (de 58% para 21%). Mesmo assim, permanece o significativo índice de 21% de jovens entre 18 e 24 anos sem concluir o ensino fundamental.

Há outro contingente de jovens que concluiu o ensino fundamental, mas não prosseguiu os estudos no ensino médio. O percentual desse contingente manteve-se praticamente inalterado durante o período em foco, variando de 23% para 27%. Ver tabela 2.

Tabela 25. Evolução do Acesso à Educação em Termos de Percentuais da População na Idade de 18 a 24 anos, Segundo o Nível de Escolaridade. Brasil – 1995 e 2009.

Anos	1995		2009		Var.
	Abs.	%		%	
Não Concluiu o ensino fundamental	10.543.903	58%	4.779.743	21%	-55%
Concluiu apenas o ensino fundamental	4.198.864	23%	6.085.077	27%	45%
Concluiu o ensino médio, mas não teve acesso ao ensino superior.	2.192.191	33%	7.493.878	33%	242%
Tiveram acesso ao ensino superior	1.320.357	19%	4.440.540	19%	236%
Total	18.255.315	100%	22.799.238	100%	

Fonte: Elaboração dos autores a partir de dados das PNADs/IBGE e 2009.

O percentual daqueles que atingiram o ensino médio como o mais alto grau de escolaridade apresentou expressivo crescimento de 242%, mas sobre uma base pequena, pois passou de 12% para 33%. Um aumento análogo ocorreu com a proporção de jovens que tiveram acesso ao ensino superior num crescimento notável de 236%, mas também sobre uma base pequena – esse percentual cresceu de 7% para 19% durante os quinze anos analisados.

Dito de outra forma, podemos observar uma queda acentuada do percentual daqueles que não concluíram o ensino fundamental e o crescimento daqueles que concluíram o ensino médio. O grupo que concluiu o ensino fundamental, mas não concluiu o ensino médio apresenta uma tendência de estabilização em torno dos 20%. E, finalmente, temos um crescimento moderado, durante os últimos quinze anos, daqueles que tiveram acesso ao ensino superior, atingindo 4,4 milhões de jovens (19%).

No Brasil, a educação superior é composta por cinco modalidades:

- Cursos sequenciais, os quais podem ser de formação específica, (que conferem diploma), ou de complementação de estudos, que oferecem certificado de conclusão;
- Graduação, que compreende: Bacharelado, Licenciatura e Tecnólogo.

Existem ainda outras denominações, como institutos superiores, escolas superiores e faculdades integradas, por exemplo.

As instituições de ensino superior são públicas ou privadas. As instituições públicas são criadas e mantidas pelo poder público nas três esferas – federal, estadual e municipal. As instituições privadas são criadas e mantidas por pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos.

Nas instituições públicas, o ensino superior de graduação e pós-graduação *stricto sensu* é gratuito, por força de norma constitucional. Já em relação à pós-graduação *lato sensu*, diversas dessas instituições cobram mensalidades de seus alunos, o que é objeto de crítica por parte de profissionais da educação, além de constituir prática de duvidosa legalidade.

No que se refere às instituições privadas, há cobrança de mensalidades tanto na graduação como na pós-graduação. Considerando a existência de uma grande amplitude valores, alunos de diferentes classes econômicas têm acesso ao ensino superior oferecido por essas instituições. Além disso, existem programas de incentivo (bolsas de estudo) oferecidos tanto pelo governo federal, na forma do PROUNI, como pelos governos estaduais - Programa Escola da Família em SP, por exemplo; além disso, várias instituições possuem programas internos de bolsas de estudo.

Há uma ampla oferta de cursos de graduação noturnos, que permitem aos já inseridos no mercado de trabalho (que em sua maioria exercem suas atividades profissionais durante o dia) frequentar o ensino superior; paradoxalmente, porém, essa oferta concentra-se principalmente nas instituições privadas, embora nos últimos anos venha se registrando uma movimentação do sistema público para incremento da oferta de vagas em cursos noturnos.

2.5.2 Perspectivas para o Ensino Superior no Brasil

A discussão sobre as perspectivas futuras do ensino superior brasileiro pode ser concentrada no exame de duas questões centrais, a possibilidade de transformar a estratificação que hoje existe em uma diferenciação real, e a de traduzir o corporativismo que hoje paralisa o sistema em formas autênticas e adequadas de

autonomia. Estas duas questões dependem de uma terceira, que é a da eventual tendência à substituição da lógica do controle institucional e formal, que até hoje predominou, por mecanismos semelhantes ao de mercado. Estas questões estarão condicionadas à expansão que o ensino superior deverá ter, e que, ainda que não repita as altas taxas de crescimento das décadas anteriores, devida à incorporação do contingente feminino e dos estudantes noturnos, deverá sem dúvida reagir de forma vigorosa ao represamento ocorrido nos últimos 10 anos.

2.5.3 Caracterização do Ensino Superior Município de L.E.M.

O Município de Luís Eduardo Magalhães conta hoje com 5 (cinco) instituições de Ensino Superior, sendo uma pública e as demais privadas com cursos presenciais e EAD.

Os alunos são procedentes de vários bairros bem como alunos vindos de outros Estados e municípios vizinhos ou não a Luís Eduardo Magalhães. Muitos dos de fora residem aqui e outros vêm através do transporte escolar. Pesquisada a população as expectativas destacadas em ingressar na Educação Superior foram: ampliação dos conhecimentos e obter um currículo compatível para entrada num melhor mercado de trabalho.

As instituições proponentes são, devidamente, credenciadas. Os cursos oferecidos são autorizados pela instância competente. A infraestrutura (acervo bibliográfico, equipamento de informática, acesso à Internet, secretaria de curso, coordenação local) atende ao funcionamento adequado dos cursos.

O quadro dos recursos humanos é formado por professores e tutores especialistas, mestres e doutores.

Tabela 26. Matrícula Inicial por Dependência Administrativa no Ensino Superior em 2015

Faculdade São Pedro			
Instituição	Curso	Nº de turma	Nº de alunos
FSP	Administração	1	20 alunos
Universidade Luís Eduardo Magalhães			
Instituição	Curso	Nº de turma	Nº de alunos
UNIESP	Direito	6	162 alunos
	Produção de Grãos	1	25 alunos
	Sistema de Informação		Não formou turma
	Pedagogia		Não formou turma
	Agro Indústria		Não formou turma

Obs. Alunos atendidos pelo PROUN - 10 alunos

Instituição	Curso	Nº de turma	Nº de alunos
UFOB	Engenharia de produção	2	52 alunos
	Engenharia de Biotecnologia	2	49 alunos

Faculdade Arnaldo Horácio Ferreira

Instituição	Curso	Nº de turma	Nº de alunos
FAAHF	Administração	4	53 alunos
	Ciências Contábil	4	141 alunos
	Letras	2	35 alunos
	Agronomia	7	315 alunos
	Pedagogia	3	32 alunos
	Direito	7	264 alunos
	Engenharia de Produção	5	127 alunos
	Psicologia	2	75 alunos
	Tecnologia de Recursos Humanos	2	31 alunos
	Tecnologia de Logística		Não formou turma
	Tecnologia de Irrigação e Drenagem		Não formou turma

Obs. Alunos atendidos pelo PROUNI- 111 alunos / FIES - 196 alunos

Universidade do Norte do Paraná

Instituição	Curso	Nº de turma	Nº de alunos
UNOPAR	Administração	12	331 alunos
	Ciências Biológicas	04	12 alunos
	Ciências Contábeis	13	406 alunos
	Ciências Econômicas	02	16 alunos
	Educação Física	05	133 alunos
	Engenharia da Computação	01	15alunos
	Engenharia de Produção	01	17 alunos
	História	05	24 alunos
	Letras	04	20 alunos
	Matemática	02	8 alunos
	Pedagogia	10	301 alunos
	Serviço Social	07	114 alunos
	Superior de tecnologia em Análise e Desenvolvimento do sistema	04	28 alunos
	Superior de tecnologia em Estética e Imagem Pessoal	04	79 alunos
	Superior de tecnologia em Gestão Ambiental	05	39 alunos
	Superior de tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	06	167 alunos
	Superior de tecnologia em Gestão Financeira	03	32 alunos
	Superior de	04	16 alunos

	tecnologia em Gestão Hospitalar		
	Superior de tecnologia em Gestão Pública	03	14 alunos
	Superior de tecnologia em Logística	04	73 alunos
	Superior de tecnologia em Marketing	03	11 alunos
	Superior de tecnologia em Processos Gerenciais	04	30 alunos
	Superior de tecnologia em Segurança do Trabalho	05	81
	Sociologia		Não formou turma
	Geografia		Não formou turma
	Artes Visuais		Não formou turma

Obs. Alunos atendidos pelo PROUNI- 191 alunos

Fonte: Dados emitidos pela FSP/UNIESP/ UFOB/ FAAHF/ UNOPAR

2.6 Valorização dos Profissionais da Educação

Ser um educador que capacite o profissional da educação com competência para agir com autonomia, para lidar com o imprevisto, contribuindo para a formação de um sujeito que saiba analisar problemas locais e globais, buscando soluções individuais e coletivas que vislumbrem a vivência de formas de organizações sociais mais justas, éticas, inclusivas e solidárias é o desafio dos profissionais das Universidades. Em ambas as situações da Universidade ao da Educação Básica, profissionais críticos, que se compreendam como construtores de um determinado projeto de educação, preparados para reconhecer o papel das instituições de ensino em suas relações com o conjunto da estrutura social do país e capazes de construir conhecimento a partir de suas intervenções pedagógicas. Ao mesmo tempo, garantir a esses profissionais as condições para que exerçam plenamente suas funções e possam qualificar-se permanentemente.

A valorização dos profissionais da educação é um elemento essencial para a melhoria da qualidade da educação. Esta somente pode ser obtida mediante uma política global que incida simultaneamente sobre a formação inicial e continuada, as condições de trabalho, salário e plano de carreira.

Se por um lado é necessário repensar a formação docente, em vista dos desafios e demandas que a realidade nos coloca e que requerem profissionais cada vez qualificados e continuamente atualizados, por outro a articulação entre os

sistemas de ensino e as IES é fundamental para atualizar, modernizar e melhorar os cursos de formação para o magistério, em especial, as licenciaturas.

Por profissionais de educação, segundo Estatuto do servidor Público do Magistério, Lei 256/2007 art. 2º, entende-se os professores, especialistas, funcionários de apoio e técnico-administrativos que atuam em instituições e nos sistemas de ensino básico, profissional e superior.

Segundo o art. 61 da LDB, (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/96) a formação de profissionais da educação deve atender aos objetivos dos diferentes níveis e modalidades de ensino e às características de cada fase de desenvolvimento do educando. Melhorar as condições e a qualificação dos professores é meta de toda a nossa sociedade e de cada brasileiro. Deve-se lembrar de restituir aos professores a estima, a dignidade e o respeito que merecem. O professor é fundamental na sociedade e, como diz Hamilton Werneck, enquanto uma sociedade subdesenvolvida não reconhece no professor um profissional de primeira linha para melhorar todo o contexto de vida cotidiana.

Com relação ao avanço e progressão da carreira do magistério, o art. 64º. Da LDB se refere afirmando que “a formação de profissionais de educação para administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional para a educação básica, será feita em cursos de graduação em pedagogia ou em nível de pós-graduação, a critério da instituição de ensino, garantida, nesta formação, a base comum nacional.” Ou seja, para que um professor passe da sala de aula para a gestão administrativo-pedagógica (coordenação e direção) terá que ter habilitação compatível. Isso quer dizer, ter o curso de Pedagogia com especialização ou curso de Graduação em outra área com especialização em coordenação ou gestão.

Com relação à carreira, cargos e vencimentos, o art. 67º. Da LDB assegura que os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público:

- I - ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos;
- II - aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para esse fim;
- III - piso salarial profissional;
- IV - progressão funcional baseada na titulação ou habilitação, e na avaliação do desempenho;

V - período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho;

VI - condições adequadas de trabalho.

O Município de Luís Eduardo Magalhães tem desde 2007 seu Plano de Cargos e Vencimentos (Lei Ordinária nº 256/2007 de 19 de junho de 2007 do Estatuto do Servidor Público e a Lei 268/2007 de 22 de outubro de 2007). Essas leis foram elaboradas sem a participação efetiva dos profissionais e passaram a ser cumpridas parcialmente a partir de 2009. Até hoje a muito que se avançar. Os direitos não são assegurados a todos os profissionais da Educação de forma igualitária, respeitando a isonomia salarial. A partir do Plano Municipal de Educação, o Plano de Carreira e o Estatuto do Servidor também deverão ser revistos e adaptados às novas legislações e às necessidades do Município.

Cumpra a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008 no que se refere ao cumprimento de 1/3 de sua jornada com atividades extraclasse e do piso Nacional. Há falta de uma política de avaliação de desempenho, forma pela qual se acredita valorizar a carreira.

O Sindicato dos Professores de Educação de Luís Eduardo Magalhães (SINPROLEM) tem seus afiliados, dos quais recebe contribuições mensais e aos quais representa para as mais variadas situações em busca de direitos.

Não há um parâmetro Municipal, uma pesquisa local a respeito do comparativo do salário dos profissionais da educação com os outros profissionais com a mesma escolaridade. No entanto, não deve diferenciar da pesquisa a nível regional e Estadual.

De acordo com o IBGE/2013/Indicador 17 a razão entre os salários dos professores da Educação Básica, na rede pública (não federal), e não professores, com escolaridade equivalente, têm 72,7% Brasil, 78,1% Nordeste e 73,1% Bahia.

No que diz respeito à formação, o Município de Luís Eduardo Magalhães- BA teve um salto significativo de formação de profissionais nos últimos anos. Mesmo sendo um município jovem, que recebe profissionais de diversos locais da Bahia e de outras Regiões do Brasil, ocupou-se em oferecer condições, mesmo pequenas, para que isso fosse possível.

Na tabela 27 há o demonstrativo da evolução. No entanto, o elevado crescimento populacional e de matrículas no Município, profissionais também chegam, mas sem formação específica nas áreas afins ou com formação pedagógica de nível médio.

Tabela 27. Funções Docentes por Etapas e Modalidades da Educação Básica – Rede Municipal de L.E.M

Etapas e Modalidades da Educação Básica	Funções Docentes											
	C/LIC		C/GR		C/EM		C/NM		S/EM		TOTAL	
	2010	2013	2010	2013	2010	2013	2010	2013	2010	2013	2010	2013
Anos Base da Pesquisa												
Regular – Creche	05	43	05	44	10	44	15	51	06	13	36	152
Regular – Pré-Escola	19	40	19	45	10	45	29	35	02	11	60	136
Regular – Anos Iniciais do E.F.	49	198	54	203	28	203	120	71	-	31	202	508
Regular – Anos Finais do E.F.	96	177	102	194	34	194	42	31	01	05	179	424
E.J. A – Anos Iniciais do E.F.	11	24	12	24	04	24	10	04	-	03	26	55
E.J. A – Anos Finais do E.F.	36	42	37	48	03	48	05	08	-	-	45	104

Fonte: Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/ide> 2010 e RH da Secretaria Municipal de Educação

Há iniciativas do Município em qualificar os profissionais e para isso foi feito convênios com Universidades que durante alguns anos ofereceu descontos nas mensalidades para os profissionais, conforme previsto em Lei. Em 2007 foi feito convênio com a UNEB, no programa UNEB 2000, onde se formaram Pedagogos para atuar na Educação Básica. Atualmente temos o seguinte quadro de professores, que exercem a função de gestão ou sala de aula.

Quadro 03 – Quantitativo de Professores Concursados e Contratados e Nível de Escolaridade

Nível de escolaridade	Concursados	Contratados	Total
I- Magistério	72	108*	180
III- Licenciados	198	126	324
IV- Especialistas	372	114	486
V- Mestrados	03	-	03
Total	645	348	993

FONTE – RH – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- ABRIL-2015 - *CURSANDO LICENCIATURA

A Secretaria Municipal de Educação mantém uma equipe de professores formadores para garantir a formação continuada. Em 2011 iniciou o Ciclo de Formação para Professores que atuam no Ciclo de Alfabetizadores- PNAIC e PACTO BAHIA que se mantém até o ano de 2015 com ampliação para os 4º e 5º anos. Mantém também formação continuada nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática. No entanto, há necessidade de ampliar para a interdisciplinaridade para o Fundamental I e em todas as áreas de ensino para o Fundamental II, pois não há melhoria no índice do IDEB geral do Município.

Os coordenadores pedagógicos da rede são professores com especialização, escolhidos por suas habilidades determinadas pelo Estatuto do Servidor Público e a Lei nº 268/2007 de 22 de outubro de 2007. Apesar de ser um Cargo Comissionado, recebe todas as vantagens do Professor. Em 2010/2011 através da UNDIME/MEC/UFBA efetivou-se uma Especialização para coordenadores Pedagógicos da rede. Capacitaram-se 80 profissionais. Em 2011 aconteceu a primeira edição do Progestão e em 2015 a segunda edição do mesmo.

Há necessidade de parcerias com as Universidades para que através das mesmas determinem-se estratégias para as pesquisas em educação: como e quais as práticas são as mais adequadas para a melhoria na qualidade da educação, melhorando também, a qualidade de vida dos profissionais.

Analisando os dados acima, compreende-se que muitas das atividades educacionais são desenvolvidas por profissionais não licenciados, ou seja, que não possuem nível superior na área específica em que atuam. Em específico, quanto menor a criança, menor é o percentual de não habilitados. Na rede privada a falta de profissionais capacitados é ainda maior.

Na rede municipal, os profissionais que atuam diretamente com as crianças são os professores (concursados e contratados) e os monitores (processo seletivo). Estes últimos com nível médio modalidade geral, ou seja, sem magistério.

Se seguirmos os Parâmetros Curriculares Nacionais para Educação Infantil e a LDB 9.394/96 dispõe, no título VI, art. 62 que:

“A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nas quatro primeiras séries do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade Normal”.

Considerando a necessidade de um período de transição que permita incorporar os profissionais cuja escolaridade ainda não é a exigida e buscando proporcionar um tempo para adaptação das redes de ensino, esta mesma Lei dispõe no título IX, art. 87, § 4º que: “até o fim da década da Educação somente serão admitidos professores habilitados em nível superior ou formados por treinamento em serviço”. Lembramos que a referida lei é de 1994. A década se findou em 2004. Uma década após o limite, o quadro é ainda preocupante, mesmo que o prazo tenha sido prorrogado.

Em se tratando da educação em termos de Território, para que haja eficácia com relação à formação e remuneração também dos profissionais da rede privada, o Conselho Municipal de Educação precisa cumprir seu papel de fiscalizar e orientar.

Tabela 28. Número de Professores e Coordenadores da Rede Municipal, Estadual e Particular em 2013.

Profissionais do Magistério	Educação Infantil			Ensino Fundamental			Ensino Médio			Total
	Estadual	Municipal	Particular	Estadual	Municipal	Particular	Estadual	Municipal	Particular	
Professores	-	110	86	-	622	129	129	-	120	1.067
Coordenadores	-	06	09	-	44	05	04	-	05	73

Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Diretoria Regional (Direc) 2014.

A tabela 28 reflete a proporção de coordenadores com relação aos professores. Novamente, na educação Básica, a relação é maior na Educação Infantil, ou seja, cada coordenador tem sob sua responsabilidade o maior número de professores. Depois essa relação é maior no Ensino médio.

Na rede Municipal, há coordenador para cada Unidade de Ensino, de acordo com o número de alunos. Há também o coordenador pedagógico de cada nível na Secretaria Municipal de Educação.

Outro ponto importante no que diz respeito à valorização do professor, é o número de alunos por sala, o que se relaciona na tabela 29.

Com as mudanças da realidade social, tipos de famílias e economia, os problemas psicossociais e de aprendizagem, o número de alunos em sala de aula está sendo um fator relacionado à produtividade do professor. Além da aprendizagem, precisa trabalhar com essa realidade.

Esse é um problema vivenciado pela rede Pública de Ensino, onde o número de alunos, na prática, extrapola até mesmo o que está na legislação. Isso ocorre porque o número de matrículas aumenta anualmente e não há salas de aula para a divisão ideal de alunos por sala. Outra questão importante a ser mencionada é o número de faltas dos profissionais ao trabalho, atestando problemas de saúde.

Entende-se que alguns fatores citados podem contribuir e cumular para com esse fator: número de alunos por sala, problemas de comportamento dos alunos, falta de formação e ou preparo psicológico dos profissionais, acarretando problemas de saúde variados. Há pesquisas em termos Nacionais. O Município de Luís Eduardo Magalhães não há uma pesquisa a respeito.

Tabela 29. Média de Alunos por Turma da Educação Básica – Creche, Pré-Escola, Ensino Fundamental e Ensino Médio no Município de L.E.M. em 2014

Rede	Média de Alunos por Turma/ Etapas de Ensino						
	Educação Infantil			Ensino Fundamental de 9 anos			Ensino Médio
	Total	Creche	Pré-Escola	Total	Anos iniciais	Anos Finais	Total Médio
Total	18,3%	18,5%	18,2%	25,6%	23,8%	29,3%	28,4%
Estadual	-	-	-	-	-	-	29,5%
Municipal	23,3%	24,7%	22,5%	28,9%	27,7%	31,2%	-
Privada	11,6%	10,5%	12,3%	14,7%	13,1%	19,9%	22,5%
Público	23,3	24,7%	22,5%	28,9%	27,7%	31,2%	29,5%

Fonte: INEP 2014

Na tabela 30, observamos o número de horas-aulas os alunos têm nas diversas redes de ensino. Isso, relacionada à valorização do professor se reflete no resultado de desempenho do próprio aluno, ou seja, quanto tempo o aluno passa na escola e a aprendizagem dos mesmos. Um fator determinante para o controle social: quanto mais tempo o aluno passa na escola, menor são as possibilidades desviar sua conduta.

Tabela 30. Média de Horas-Aula Diária por Unidade da Federação, em 2014

Rede	Hora-Aula Diária Média – Educação Infantil	Hora-Aula Diária Média – E.F. de 9 anos	Hora-Aula Diária Média – Ensino Médio
	Total	Total	Total
Total	5	4,7	5
Federal	-	5,2	6,4
Estadual	4,8	5,4	5
Municipal	5,2	4,7	4,1
Privada	4,4	4,4	5,5
Público	5,2	4,8	5

Fonte: INEP 2014

Tabela 31. Profissionais em Educação, por Nível de Escolaridade na Rede Municipal de L.E.M. / 2013

Cargos	Nº	Nível de Escolaridade			
		Ensino Fundamental	Ensino Fundamental	Ensino Médio	Outros

		Incompleto	Completo	Completo	
Merendeira	55	32	04	11	07
Vigilante	93	62	25	-	06
Serviços Gerais	163	66	54	-	11
Secretário Escolar	16	-	-	16	08
Porteiro	90	69	18	-	03
Outros - Assistente Administrativo	32	-	-	32	-

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, 2014.

A tabela 31 revela uma realidade das terceirizadas e de alguns profissionais efetivos no município. Atualmente o município terceiriza a merenda, serviços gerais e vigia/porteiro. A formação escolar dos mesmos se restringe ao ensino fundamental incompleto. Não há exigência para que seja diferente.

Outro ponto a ser analisado, é no que se refere à formação continuada dos servidores terceirizados apropriados para trabalhar na educação. Ela é inexistente.

Tabela 32. Profissionais em Educação, por Situação Funcional no Município de L.E.M. em 2013

Cargos	Nº Total	Situação Funcional					Tempo de Exercício no cargo
		Servidor Público	Concursado	Contrato Temporário	Terceirizado	Outro	
Merendeira	55	-	-	-	-	55	-
Vigilante	93	-	-	-	-	93	-
Serviços Gerais	163	-	32	32	-	131	6 anos
Secretário Escolar	18	-	18	18	-	-	-
Porteiro	90	-	-	-	-	90	3 anos
Outros	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, 2014.

A tabela 32 demonstra que há na rede, duas formas de vínculo funcional para cargos ligados aos serviços de apoio à educação. No entanto, o tratamento não é diferenciado, ou seja, não há formação continuada, não há uma política de valorização ou plano de cargos e vencimentos que dê preferência por ser da área de educação. O número de profissionais de apoio atinge parcialmente a necessidades das Unidades Escolares.

A melhoria da qualidade da educação é primordial para garantir o pleno acesso à cidadania. Por sua vez, ela está diretamente relacionada à valorização do

magistério e à formação docente, já que estes tem um papel fundamental neste processo.

Para garantir uma educação de qualidade, bem como desenvolver um trabalho pedagógico consistente é indispensável fortalecer uma política de formação inicial e continuada e de valorização dos profissionais de educação que integram o quadro docente, técnico e funcional das escolas da rede municipal, observadas as disposições legais vigentes e as demais demandas educacionais.

Tendo em vista que a qualificação dos profissionais da educação é hoje um dos maiores desafios da educação brasileira, a formação destes profissionais deve ser fortalecida, principalmente, mediante parcerias com instituições de ensino superior localizadas no município e proximidades;

Neste sentido, entende-se que a formação continuada é uma estratégia essencial para a busca permanente de melhoria da qualidade da educação, que tem como finalidade precípua o aprimoramento dos saberes docentes, a reflexão sobre a prática educacional e o aperfeiçoamento técnico, ético e político dos profissionais que integram o sistema educacional.

Por esta razão, a formação continuada deverá ser viabilizada pela Secretaria Municipal de Educação, mediante a manutenção, implantação e adesão a projetos e programas que possam contribuir para este fim.

Em decorrência dos esforços e empenho dos docentes na busca de maior qualificação e aprimoramento profissional, deverá ser contemplado, no PCCS dos profissionais que atuam na rede municipal de educação, percentual específico à conclusão de um novo nível educacional, em Institutos de Ensino Superior, reconhecidos e recomendada pelo MEC.

2.7 Gestão Democrática do Ensino Público

A Gestão Democrática é uma forma de gerir uma instituição de maneira que possibilite a participação, transparência e democracia. Representa um importante desafio na operacionalização das políticas de educação e no cotidiano da escola. No Brasil, com a reabertura político-democrática, pós Ditadura Militar (1964 - 1985), a Constituição Federal de 1988 chegou para definir a “gestão democrática do ensino público, na forma da lei” como um de seus princípios (Art. 206, Inciso VI). Alguns anos mais tarde, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) de 1996, vem reforçar esse princípio, acrescentando apenas “e da legislação dos sistemas de

ensino” (Art. 3º, Inc. VIII). A partir de então, o tema se tornou um dos mais discutidos entre os estudiosos da área educacional.

A LDB, em seus artigos 14 e 15, apresentam as seguintes determinações, no tocante à gestão democrática:

“Art. 14 - Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:

I. Participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;

II. Participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes”.

“Art. 15 - Os sistemas de ensino assegurarão às unidades escolares públicas de educação básica que os integram progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira, observadas as normas de direito financeiro público.”

O Município de Luís Eduardo Magalhães é regido por sua Lei Orgânica de 19 de julho de 2001 e pelas leis que adota, nos limites de sua autonomia, respeitando os princípios constitucionais. Imbuído desses valores, o Município através da Lei Municipal 259 de 22 de junho de 2007, constituiu o seu Sistema de Ensino:

“Art. 1º - O Sistema Municipal de Ensino, organizado pela Lei Municipal nº 259 de 22 de junho de 2007, é uma instituição jurídica integrante do Magistério Escolar, responsável pelo planejamento, execução, supervisão, avaliação e controle dos programas e ações correlacionadas com a educação e com o ensino na jurisdição do Município, observadas a composição prevista em Lei e os mecanismos, procedimentos e formas de colaboração com o Estado da Bahia, para assegurar a universalização do ensino obrigatório e gratuito e a erradicação do analfabetismo, atendidas as prioridades constantes desta Lei.”

“Art. 2º - O Sistema Municipal de Ensino observará o conjunto dos princípios e normas do Direito Educacional Brasileiro, em especial a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB e demais Leis pertinentes, as normas gerais de educação nacional, o Plano Nacional de Educação, os Planos Estadual e Municipal de Educação e, no que couber, a legislação concorrente do Estado da Bahia respeitada às competências comuns e suplementares do Poder Público Municipal, por seus órgãos e instâncias competentes.”

“Parágrafo único - O Poder Executivo praticará todos os atos destinados ao efetivo regime de colaboração entre os demais sistemas de ensino, bem como os necessários ao cumprimento desta Lei.”

“Art. 5º - O Sistema Municipal de Ensino será administrado pela Secretaria Municipal de Educação, na forma desta Lei e do Regimento aprovado pelo Chefe do Poder Executivo, observados o Regimento Interno dos Conselhos que integram a estrutura da Secretaria e os convênios, acordos e atos conjuntos firmados pelos Poderes competentes.”

“Art. 15 - A Secretaria Municipal de Educação, órgão da Administração Direta do Poder Público Municipal, subordinado ao Chefe do Poder Executivo, terá a seguinte estrutura:

I – Órgãos Colegiados;

II – Órgãos Executivos;

III – Órgãos de Administração Intermediária ou Setorial; e

IV – Unidades de Ensino.”

“§ 1º -São Órgãos Colegiados, de natureza deliberativa, normativa, supervisora e recursal, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino:

*I – Conselho Municipal de Educação;
II – Conselho Municipal de Alimentação Escolar; e
III – Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização do Magistério – FUNDEB.”*

“§ 2º. São Órgãos Executivos, responsáveis pela Administração da Secretaria Municipal de Educação, com as funções executivas, de planejamento e assessoramento geral da Secretaria, bem como de articulação com os demais órgãos da Prefeitura Municipal e instituições públicas e privadas:

I – Secretário Municipal de Educação;

II – Gabinete do Secretário;

III – Assessor do Secretário.”

“§ 3º - São Órgãos da Administração Intermediária ou Setorial, aqueles que na forma da Estrutura Organizacional e do Regimento da Secretaria de Educação aprovado pelo Chefe do Poder Executivo, são responsáveis pela execução de serviços indispensáveis ao qualitativo funcionamento do Sistema Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação.”

“§ 4º - Unidades de Ensino são estabelecimentos públicos ou particulares, integrantes do Sistema Municipal de Ensino, responsáveis pelas ações, planos e procedimentos didático-pedagógicos indispensáveis à realização dos fins educacionais estabelecidos nos projetos pedagógicos e nas modalidades de oferta educativa, observadas as normas gerais pertinentes e as específicas baixadas pelos Conselhos que integram o Sistema Municipal de Ensino.”

“Art. 16 - O Conselho Municipal de Educação – CME é órgão colegiado da estrutura da Secretaria Municipal de Educação, com funções e competências normativas, consultivas, recursais, de supervisão e fiscalização exercidas no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, na forma do Regimento próprio aprovado pelo Chefe do Poder Executivo.”

“Art. 22 - O Conselho Municipal de Alimentação Escolar é órgão colegiado responsável pela operacionalização da política governamental destinada a programas suplementares de alimentação escolar nas unidades de ensino integrantes do Sistema Municipal de Ensino, inclusive adotando procedimentos de controle e de fiscalização, com a observância da legislação especial aplicável.”

“Art. 27- A Lei n.º 9.424/96 em seu artigo 4º estabelece que o acompanhamento e controle social sobre a repartição, a transparência e a aplicação dos recursos do fundo serão exercidos junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por Conselhos a serem instituídos em cada esfera.” (Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e da Valorização do Magistério – FUNDEB).

O Município de Luís Eduardo Magalhães busca a garantia do marco legal descrito no Art. 206, Inc. VII da Constituição Federal “gestão democrática do ensino público”, por meio da regulamentação deste princípio constitucional em leis específicas (como a Lei Municipal nº 259/2007). Vale ressaltar que a execução de um modelo de gestão democrática emprega em sua prática cotidiana, a troca de valores, experiências e objetivos coletivos.

Há apenas uma escola com Conselho Escolar constituído. Ao Conselho Escolar incumbe-se a função deliberativa sobre a política pedagógica da escola, bem como da gestão dos recursos de que esta dispõe. Constitui-se paritariamente

por conselheiros Inter e extraescolares, nos segmentos: pais, professores, gestão, servidores não docentes e representantes da sociedade civil organizada.

No que tange a gestão democrática é de fundamental importância que os seus princípios norteadores sejam consolidados por meio da efetivação dos órgãos colegiados.

O município constituiu legalmente os conselhos (Conselho Municipal de Educação, Conselho de Alimentação Escolar, Conselho de Acompanhamento e Controle Social – FUNDEB), em pleno funcionamento e sem embaraço no acesso a qualquer fonte de consulta.

A totalidade das unidades escolares constituíram Associação de Pais e Mestres-APM ou equivalentes, pois que tal instituição é indispensável ao repasse de recursos oriundos do FNDE. Contando com assessoria da SME na constituição, atualização e contabilidade.

Aliado ao Plano Municipal de Educação será constituído no Sistema Municipal de Ensino de Luís Eduardo Magalhães, o Comitê Permanente de Avaliação e Desempenho, instituição responsável pelo acompanhamento e avaliação das estratégias e metas contidas neste documento.

Faz-se necessário ao discutir a Gestão Democrática do Ensino Público, referir-se também às agremiações estudantis, pois este tipo de organização apresenta os interesses dos estudantes na escola, permitindo que fortaleçam inúmeras ações no ambiente escolar bem como na comunidade: campeonatos, projetos e palestras exigindo melhoria na qualidade do ensino.

Estando afeta ao Município, a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, com clientela dos 04 aos 16 anos, não há demanda pela criação de agremiações estudantis, o que não traduz desinteresse do Sistema Municipal de Ensino junto às comunidades dos anos finais do Ensino Fundamental e da EJA. Lamentavelmente alguns foram constituídos e estão inativos.

Com o propósito de fortalecer os princípios da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e por força da Proposta Curricular Municipal cada unidade escolar elabora seu Projeto Político-Pedagógico e o atualiza anualmente. Como parte deste deve elaborar anualmente sua Proposta Pedagógica e revisar seu Regimento Escolar. É condição para sua validade a participação, direta ou de representantes eleitos, de todos os segmentos da comunidade escolar. Orienta-se às unidades escolares que encerrem o período letivo com uma crítica dos documentos escolares do ano vencido e que ao iniciar um novo ano reelabore este

documento, arquivando-os na Secretaria Municipal de Educação antes de encerrada a primeira unidade letiva. Este lapso temporal visa favorecer a participação comunitária e ainda a consolidação das propostas antes de seu arquivamento.

Além da participação comunitária na elaboração dos documentos escolares acima citados, o Sistema Municipal de Ensino apresenta uma Proposta Curricular Municipal construída pelo coletivo das unidades escolares e com sistemática de atualização que envolve representantes da Educação, do Poder Executivo não vinculado à educação e do Poder Legislativo.

As escolas gozam de relativa autonomia pedagógica, com assessoria e apoio permanente da Diretoria de Ensino. No âmbito financeiro cabe à escola gerir tão somente os recursos oriundos do FNDE, concentrada a gestão dos demais recursos na Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Tal modelo de gestão financeira tem gerado óbices à resolução de pequenas demandas financeiras, quer sejam pequenos reparos nas instalações ou aquisição de itens de pequeno valor indispensáveis ao funcionamento das unidades escolares.

Torna-se essencial estimular à democracia nas escolas, dando ênfase a troca de saberes, boas práticas, vivências exitosas, visando ampliar um trabalho satisfatório. Neste sentido, a legislação municipal atinente à educação estabelece critérios mínimos para o provimento do cargo de diretor escolar. Determina a mesma que cabe ao chefe do Poder Executivo a nomeação destes gestores, devendo escolhê-los entre os servidores do magistério efetivos, com tempo mínimo de dois anos no Magistério Municipal e seis meses na unidade de ensino.

Desta forma, o Artigo 44 da Lei Municipal 256/2007, determina:

“A direção de unidades de ensino do Município será exercida pelo Diretor e Vice-Diretor e parceria com a comunidade escolar, de forma solidária e harmônica.

§1º - Será de competência do Prefeito Municipal a escolha e a nomeação do Diretor e Vice-Diretor e Coordenador das Unidades Escolares;

§2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará por Decreto, as atribuições específicas do Diretor, do Vice-Diretor e Coordenador”.

O Artigo 28 da Lei Municipal 268/2007, complementa:

“O exercício das funções de direção e de vice-direção de unidades escolares é reservado aos integrantes da Carreira do Magistério público Municipal com o mínimo de dois anos de docência no Sistema Municipal de Ensino.

Parágrafo Único: *Será de competência do Prefeito Municipal a escolha e a nomeação e exoneração do Diretor, Vice-Diretor das Unidades escolares e coordenador Pedagógico, conforme § 1º, Art. 44 da lei nº 256, de*

Contudo conforme determina o Art. 180 da Lei Orgânica do Município de 19 de julho de 2001:

“A escolha dos diretores deverá ser através do voto do corpo docente, pais de alunos, funcionários e alunos a partir da 5ª série, conforme dispuser a lei específica.”

Embora a Lei Orgânica, no artigo retro citado determina o sufrágio dos diretores, há de observar-se que a parte final do dispositivo *“conforme dispuser a lei específica”*, traz o fenômeno da norma legal válida, mas não de eficácia plena. Pois que esta eficácia só se dará através de norma específica que estabeleça o processo para cumprimento da determinação.

Assim, é absolutamente legal o processo de nomeação prescrito na Lei 268/2007 que só deixará de sê-lo quando a norma pendente for sancionada. Muito embora, não se nega, nem poderia que o aumento da participação na seleção dos gestores é iniciativa que se traduz na melhoria da educação.

Quanto aos vice-diretores e coordenadores pedagógicos, a Lei Orgânica não faz menção; sendo estes lotados nos termos do Art. 44 da Lei 256/2007 e do Art. 28 da Lei 268/2007. Cabe ressaltar, todas as unidades de ensino possuem coordenadores pedagógicos escolhidos entre os profissionais efetivos, passando estes por constantes complementações pedagógicas, à exceção da Escola Municipal Ivanilde dos Santos Cedro, localizada na Comunidade Rural Muriçoca, que por causa do seu ínfimo porte está sujeito a gestão direta da Secretaria Municipal de Educação.

A tabela 33 apresenta o número de escolas que ofertam a etapa do ensino médio no Município de Luís Eduardo Magalhães:

Tabela 33. Número de Escolas por Etapa de Ensino – Rede Estadual no Município de L.E.M.			
Ano	Ensino Médio		
	Urbana	Rural	Total
2010	02	00	02
2011	02	00	02
2012	02	00	02
2013	03	00	03
2014	03	00	03

2015	03	02	05
------	----	----	----

Fonte: <http://ide.mec.gov.br/2014/muniipios/relatorio/coibge/29/9553>; Secretaria Municipal de Educação, 2015.

Atualmente no Município de Luís Eduardo Magalhães, somente as unidades escolares da Rede Estadual de Ensino ofertam ao corpo discente a etapa de Ensino Médio. As unidades escolares estão situadas na sede em pontos extremos e em anexos (bairro Santa Cruz, Centro, bairro Mimoso II, bairro Jardim das Acácias). Existem ainda unidades escolares dispostas no meio rural (Centro Regional de Ensino Médio com Intermediação Tecnológica: Comunidade Bela Vista e Comunidade Assentamento Rio de Ondas).

Ano	Educação Infantil			Ensino Fundamental		
	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total
2010	09	05	14	15	06	21
2011	13	05	18	17	05	22
2012	12	05	17	17	05	22
2013	12	04	16	18	05	23
2014	15	04	19	18	05	23
2015	16	04	20	18	05	23

Fonte: <http://ide.mec.gov.br/2014/muniipios/relatorio/coibge/29/9553>; Secretaria Municipal de Educação, 2015.

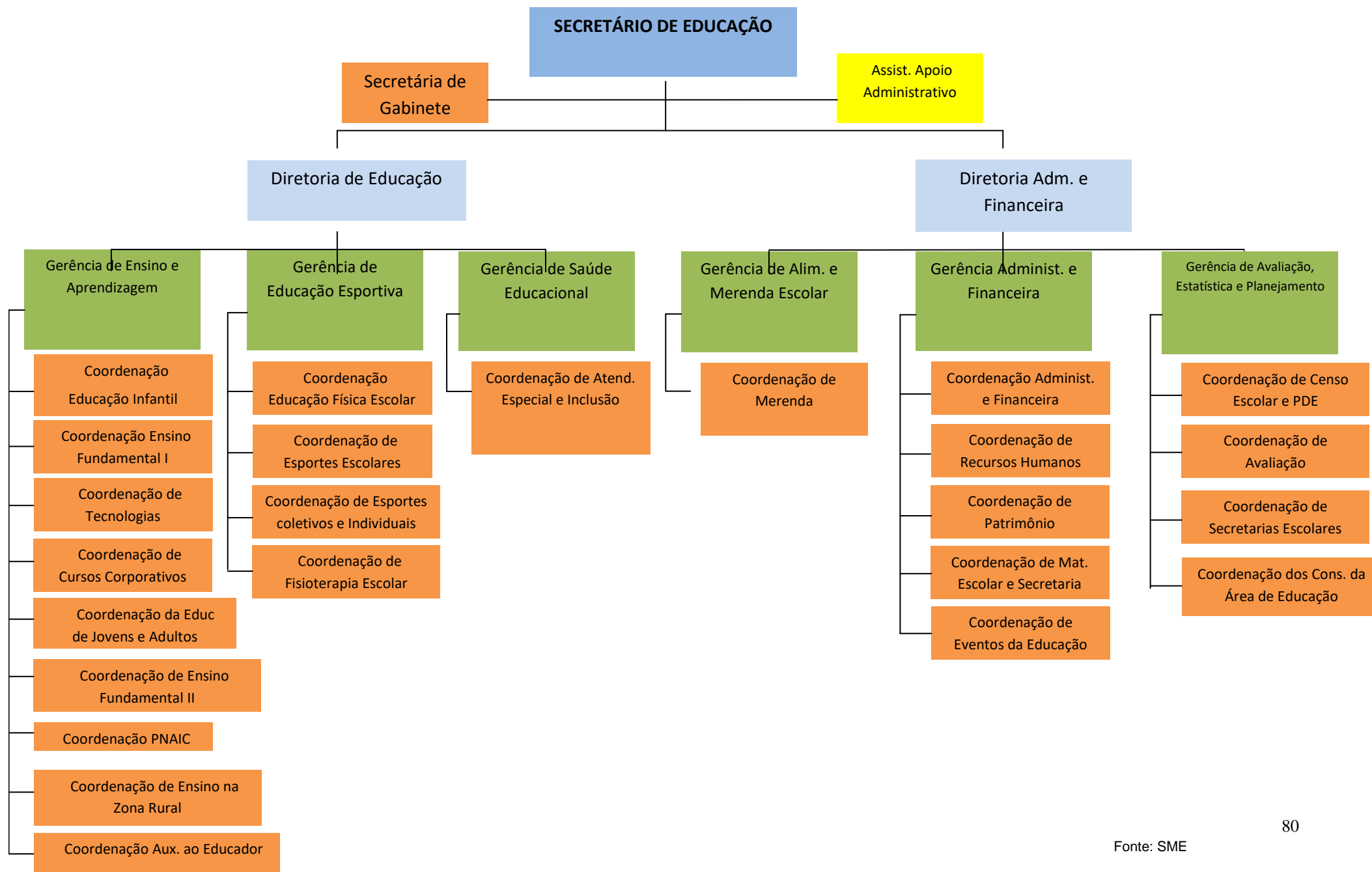
Analisando a tabela 34, percebe-se que há um crescimento do número de unidades escolares devido ao avanço populacional do Município, em consequência, o quadro efetivo de servidores do magistério público acompanha a evolução desta demanda.

Etapas da Educação Básica	Dependência Administrativa					
	Estadual		Municipal		Particular	
	2014	2015	2014	2015	2013	2014
Ed. Infantil - Creche	-	-	05	06	11	12
Ed. Infantil – Pré-escola	-	-	14	16	13	15
Ensino Fundamental Anos Iniciais	-	-	18	18	14	16
Ensino Fundamental Anos Finais	-	-	10	10	04	06
Ensino Médio	03	05	-	-	03	04
Total	03	05	47	50	45	53

Fonte: <http://ide.mec.gov.br/2014/muniipios/relatorio/coibge/29/9553>; Secretaria Municipal de Educação, 2015.

De acordo com os dados apresentados na tabela 35, observa-se que há no Município, espaços escolares que ofertam as diferentes etapas na rede pública e na rede particular de ensino.

Figura 03 – Organograma da Secretária Municipal de Educação



2.8 Recursos Financeiros para a Educação no Município

Para cumprimento do direito constitucional a educação é de fundamental importância à gestão de recursos. Esta gestão deve ser eficiente, eficaz e correta para atender os desafios referentes ao processo do desenvolvimento educacional de uma cidade. O correto andamento da educação exige dos gestores estratégias que definam os custos existentes, os recursos disponíveis, captação de novas fontes de financiamento, utilização racionalizada e constatação da necessidade de maior investimento. Os percentuais definidos legalmente para a manutenção e desenvolvimento do ensino devem ser o ponto de partida para a formulação e implementação das metas educacionais.

2.8.1 Investimento Público em Educação

A reforma tributária definida na Constituição de 1988 reforçou a arrecadação de impostos em geral, mas também sua destinação para os Estados e Municípios. A destinação de recursos para o financiamento do ensino contribui para assegurar o cumprimento das obrigações do Estado e das responsabilidades das autoridades, no que se refere à educação. Uma primeira medida fundamental foi a vinculação de recursos à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB lista as fontes de recursos públicos para a educação:

“Art. 68º. Serão recursos públicos destinados à educação os originários de:
I - receita de impostos próprios da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
II - receita de transferências constitucionais e outras transferências;
III - receita do salário-educação e de outras contribuições sociais;
IV - receita de incentivos fiscais;
V - outros recursos previstos em lei.”

A Constituição Federal estabelece que os municípios devam aplicar 25% de sua receita própria na manutenção e desenvolvimento do ensino público.

“Art. 212 - A União aplicará anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.”

Após criou-se também o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB por meio do qual os recursos também são redistribuídos entre o estado e os municípios, de forma proporcional ao número de estudantes matriculados no Ensino Fundamental, de acordo com o valor anual por aluno, definido pelo MEC.

Os recursos do FUNDEB devem ser empregados em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino da Educação Básica pública, conforme disposto no Art. 70 da Lei nº 9.394/1996 (LDB).

Na aplicação dos recursos deve ser assegurada uma parcela mínima de 60% destinada ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da Educação Básica em efetivo exercício, e o máximo de 40% em outras ações de MDE, observando os artigos 70 e 71 da LDB.

Segundo o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE:

“O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, em substituição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - Fundef, que vigorou de 1998 a 2006.”

Na LDB a mudança constituiu-se na proibição da inclusão nos 25% de gastos com merenda escolar, assistência médica, odontológica e social, além de medicamentos, o que não significa que não se podem realizar despesas desta natureza. Porém, se realizadas, não serão computadas dentro do percentual de 25% destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino.

A Lei Orgânica do Município de Luís Eduardo Magalhães, de 19 de Julho de 2001 em seu artigo 178 dispõe que:

“**Art. 178** O Município aplicará, anualmente, vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida e proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, observadas a disposições do art. 60 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal.”

Visando subsidiar a análise da realidade educacional do município, bem como das perspectivas e do ritmo de busca da transformação da mesma, os quadros que

seguem apresentam os recursos aplicados em educação no município de Luís Eduardo Magalhães/BA de 2010 a 2013.

Tabela 36. Outras Receitas com o Setor Educacional do Município de L.E.M., Administradas pela Prefeitura (2010/2013).					
Ano	Alimentação Escolar	Transporte Escolar	Convênios	Outras Receitas	Total
2010	2.910.028,15	1.604.297,48			4.514.325,63
2011	2.559.930,80	2.082.223,74			4.642.154,54
2012	3.314.510,00	2.147.661,66			5.462.171,66
2013	4.635.916,52	2.497.907,72			7.133.824,24

Fonte: Secretaria Municipal de Administração e Finanças / Gerência de Contabilidade/ Prefeitura Municipal, 2015.

Tabela 37. Recursos Aplicados em Educação pelo Governo Municipal de L.E.M., por Nível ou Modalidade de Ensino (2010/2013).						
Ano	Educação Infantil	Ensino Fundamental	Ensino Médio	EJA	Outros	Total
2010	286.142,15	7.728.571,43			4.964.729,12	12.979.424,70
2011	2.172.491,60	6.961.558,50			5.348.997,22	14.483.047,32
2012	2.731.367,26	5.287.144,84			13.767.089,22	21.715.571,32
2013	4.176.135,18	9.557.652,42			7.932.257,61	21.666.045,20

Fonte: Secretaria Municipal de Administração e Finanças / Gerência de Contabilidade/ Prefeitura Municipal, 2015.

Analisando as tabelas 36 e 37 podemos perceber um aumento gradativo dos recursos investidos na educação do município de Luís Eduardo Magalhães e isso se deve muito ao grande crescimento populacional que o município enfrenta desde sua emancipação, pois é conhecido nacionalmente como a “cidade que mais cresce no país”. Segundo o IBGE em 2010 Luís Eduardo Magalhães possuía 60.105 habitantes e a estimativa era de que em 2014 o município já possuísse 76.420 habitantes, ou seja, um aumento anual de mais de 4.000 habitantes, sendo assim há a necessidade evidente de aumentar o investimento em educação para atender com qualidade todos os estudantes.

Tabela 38. Despesas com Educação no Município de L.E.M. por Categoria e Elemento (2010/2013).							
Ano	Despesas Correntes			Despesas de Capital			Total
	Pessoal	Mat. Consumo	Subtotal	Obra e Instalações	Equipamentos	Subtotal	
2010	13.429.508	575.971,61	14.005.479,78	1.356.676,19	401.612,42	1.758.288,61	15.763.768,39
2011	18.524.031,31	941.634,38	19.465.665,69	2.009.984,43	256.645,86	2.266.630,29	21.732.295,98
2012	23.971.371,04	1.649.762,77	25.621.133,81	971.992,64	971.992,64	9.252.523,24	34.873.657,05
2013	29.636.572,21	3.868.319,02	33.504.891,23	431.208,45	431.208,45	2.261.014,88	35.765.906,11

Fonte: Secretaria Municipal de Administração e Finanças / Gerência de Contabilidade/ Prefeitura Municipal, 2015.

Na tabela 38 podemos observar a preocupação do gestor municipal em investir na melhoria da qualidade do ensino, aumentando gradativamente os

investimentos em pessoal e infraestrutura. Observa-se apenas uma variação nos valores gastos com obras, instalações e equipamentos, justificado, na medida em que sabemos que não há a necessidade de realizar os mesmos serviços de reparos, construções e aquisições de materiais permanentes durante vários anos seguidos.

Tabela 39. Receita e Aplicação dos Recursos Recebidos do FUNDEB no Município de L.E.M. entre 2010 e 2013.

Ano	Total Recebido	Aplicação		
		Salário dos Professores	Capacitação dos Leigos	Gastos com MDE
2010	1.119.372,84	9.941.392,64	19.808,91	6.318.405,09
2011	22.382.862,58	13.504.560,55	230,00	8.024.811,46
2012	29.827.384,70	17.544.356,84	21.550,00	13.417.685,57
2013	33.764.655,55	21.369.142,83	460,00	12.093.917,37

Fonte: Secretaria Municipal de Administração e Finanças / Gerência de Contabilidade/ Prefeitura Municipal, 2015.

Na tabela 39 observamos que o repasse do FUNDEB para o município também teve um aumento gradativo, devido ao crescimento do número de alunos. Porém, observamos que o valor investido na capacitação dos profissionais não teve um aumento constante, em alguns anos investiu-se mais e em outros houve investimentos significativamente menores. Sendo assim é necessário que a capacitação profissional seja revista para que tenha um crescimento gradativo, afinal parcelas dos recursos investidos em educação são destinadas as capacitações continuadas.

Tabela 40. Aplicação no Ensino Fundamental – Exercício 2013 (Em R\$)

Dos recursos		Da aplicação	
Receita de imposto e transferências	25% da receita de impostos e transferências	Total aplicado em educação	% aplicado
124.930.628,62	46.575.834,92	48.756.816,04	26,17

Fonte: Secretaria Municipal de Administração e Finanças / Gerência de Contabilidade/ Prefeitura Municipal, 2015.

Na tabela 40 evidencia-se que o município investe no ensino mais do que o previsto na legislação. Em 2013, por exemplo, investiu 1,17% a mais do que o exigido legalmente.

Tabela 41. Recursos da Educação no PPA (2010/2013)

ANOS	Previsto em R\$	Programa/projetos/atividades educacionais	Total utilizado
2010	25.826.080,00	Educação de Qualidade	29.163.811,05
2011	27.848.036,00	Educação de Qualidade	36.012.649,33
2012	30.075.878,88	Educação de Qualidade	52.699.163,73
2013	32.481.949,19	Educação de Qualidade	54.893.596,42

Fonte: Secretaria Municipal de Administração e Finanças / Gerência de Contabilidade/ Prefeitura Municipal, 2015.

Já na tabela 41 é visto que o município efetivamente investiu mais no ensino do que o previsto no plano plurianual, mais uma vez devido ao crescimento populacional desenfreado, por mais que haja um planejamento anterior e baseado em números reais a realidade do município sempre surpreende.

Os recursos recebidos são aplicados na educação de forma correta e com a fiscalização da comunidade, as questões referentes ao financiamento do ensino tem atenção especial do poder público uma vez que é dessa forma que será garantido o acesso dos alunos à educação básica pública de qualidade. O acompanhamento e o controle social dos recursos aplicados em educação são realizados, principalmente, por três conselhos municipais que tem incumbência para atuar nessa área: Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério - FUNDEB, Conselho Municipal de Educação e Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE.

Ao Conselho do FUNDEF cabe exercer a atribuição de acompanhar a redistribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do referido Fundo emitindo os pareceres necessários.

O Conselho Municipal de Educação, por sua vez, tem as atribuições de zelar pelo cumprimento da legislação aplicável em educação, emitir pareceres, resoluções, acompanhar a elaboração de planos municipais de educação, manifestar-se sobre os planos de aplicação dos recursos destinados ao município e analisar os relatórios da execução de programas de educação, desenvolvido em Luís Eduardo Magalhães.

Ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar compete promover, planejar e acompanhar as atividades relativas à merenda escolar; a aplicação dos recursos do programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais investimentos em merenda escolar, zelando pela qualidade do atendimento, além de analisar as prestações de contas e comunicar irregularidades detectadas.

Além desta forma de fiscalização (Conselhos Paritários) a aplicação dos recursos públicos na educação deve ser submetida a controle interno efetuado por agentes públicos da prefeitura e controle externo, de responsabilidade da Câmara Municipal, com o auxílio do Tribunal de Contas, responsável pela apreciação das contas do município.

Segundo a Lei nº 11.494/2007:

“Art. 26. A fiscalização e o controle referentes ao cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e do disposto nesta Lei, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos dos Fundos, serão exercidos:

I - pelo órgão de controle interno no âmbito da União e pelos órgãos de controle interno no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II - pelos Tribunais de Contas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, junto aos respectivos entes governamentais sob suas jurisdições;

III - pelo Tribunal de Contas da União, no que tange às atribuições a cargo dos órgãos federais, especialmente em relação à complementação da União.”

Portanto, a participação da sociedade no planejamento e no acompanhamento da execução de políticas públicas é efetivada por meio de conselhos de acompanhamento e controle social. Assim, a constituição e a efetiva atuação desses conselhos possibilitam a participação dos vários segmentos da sociedade.

3 DIRETRIZES

De acordo a Lei 13.005 de 25 de junho de 2014, em seu art. 2º, são diretrizes do PNE:

I - erradicação do analfabetismo;

II - universalização do atendimento escolar;

III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

IV - melhoria da qualidade da educação;

V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;

VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

IX - valorização dos (as) profissionais da educação;

X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

4 METAS E ESTRATÉGIAS

Meta 01

Universalizar no município, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Estratégias

1.1 Ampliar a oferta de vagas na educação infantil em creche (até 3 anos) no município, de modo que no terceiro ano de vigência desse plano inicie o atendimento às crianças de 1 ano e 6 meses e, a cada dois anos possa atender crianças menores;

1.2 Estabelecer, no prazo de um ano, após aprovação deste plano, padrões mínimos municipal de infraestrutura para os prédios de educação infantil, bem como, elaborar padrões mínimos de qualidade de ensino na educação infantil pública;

1.3 Implantar, no prazo de até três anos, padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento adequado das instituições de educação infantil (creches e pré-escolas) públicas e privadas, que assegurem o atendimento às características das distintas faixas etárias e às necessidades do processo educativo, ampliar a rede

física das creches municipais e, adequar os prédios alugados que atendem educação infantil;

1.4 Normatizar a partir do segundo ano de vigência deste plano a Formação continuada a ser realizada pelas instituições junto ao seu corpo docente, e estabelecer um programa municipal de formação em serviço dos profissionais de educação infantil, através de parcerias entre a Secretaria Municipal de Educação e universidades públicas ou particulares;

1.5 Garantir a oferta de creches e pré-escolas em todos os bairros levando em consideração mapeamento realizado juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde através dos postos de saúde.

1.6 Garantir gradativamente até o final de vigência deste plano, na matrícula e na organização das respectivas classes escolares o número de crianças de acordo a seguinte relação crianças/educador: a) de 0 a 2 anos – 06 a 08 crianças/01 educador e um auxiliar; b) de 2 anos e 1 mês a 3 anos – 15 crianças/01 educador e um auxiliar; c) de 3 anos e 1 mês a 3 anos e 11 meses - 20 crianças/01 educador e um auxiliar, de 4 a 5 anos e 11 meses – 20 crianças/01 educador;

1.7 Reestruturar, no prazo de 1 ano, com a participação de gestores e coordenadores de instituições de educação infantil, a proposta curricular do município, com base nas legislações em vigor, assim como normatizar o atendimento nas instituições de educação infantil da rede pública de ensino bem como unificar alguns pontos específicos do regimento interno;

1.8 Implantar, até o final da vigência deste Plano, bibliotecas e brinquedotecas em todas as instituições de educação infantil mantidas pelo poder público municipal, existentes ou que forem criadas;

1.9 Oferecer o transporte escolar, gratuito, para as crianças a partir de 4 anos completos, matriculadas na rede pública, com acompanhamento de um monitor, observando os padrões básicos de segurança e adaptado para pessoas com deficiência, manutenção regular e motorista qualificado, fiscalizar os veículos que

transportam crianças, com vistas a assegurar a manutenção dos padrões básicos de segurança;

1.10 Estabelecer juntamente com o Conselho Municipal de Educação, a execução, acompanhamento e avaliação das políticas de atendimento à educação infantil no município;

1.11 Implantar conselhos escolares e outras formas de participação da comunidade escolar nas instituições de educação infantil, a fim de implantar a gestão participativa e democrática e promover debates com a sociedade civil sobre o direito da criança à educação infantil pública, gratuita e de qualidade bem como dos deveres da família junto à Unidade Escolar;

1.12 Realizar e divulgar, a cada dois anos relatório de avaliação da política de atendimento da educação infantil no município.

Meta 02

Universalizar o ensino fundamental de nove anos para toda população de 6 a 14 anos para 97,4% dos alunos na faixa etária recomendada até o último ano da vigência deste Plano Municipal de Educação.

Estratégias

2.1 Garantir durante toda vigência deste plano o mapeamento da demanda escolar como recurso diagnóstico e norteador das ações voltadas a garantia do cumprimento desta meta através de minicenso.

2.2 Ampliar e adequar a partir do primeiro ano de vigência deste plano espaço nas escolas para atendimento educacional.

2.3 Ampliar as estratégias de monitoramento que possibilitem o acompanhamento individual da aprendizagem dos alunos em todas as escolas do sistema de ensino a partir do primeiro ano de vigência deste plano.

2.4 Conscientizar e incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre a escola e as famílias, fortalecendo os conselhos escolares com a presença das comunidades nas gestões escolares, bem como prevendo ações nos projetos políticos pedagógicos e regimento escolares das instituições de ensino, reforçando a responsabilidade dos pais ou responsáveis no processo educacional dos seus filhos e ampliando a consciência da escola como espaço público.

Meta 03

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Estratégias

3.1 Zelar pela oferta de ensino médio nos turnos diurno, bem como a ampliação das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos estudantes.

3.2 Mobilizar os órgãos competentes para a construção de novos espaços físicos, visando assim a ampliação de número de vagas para atender toda a demanda.

3.3 Oportunizar o acesso e permanência de adolescentes com necessidades educacionais especiais bem como profissionais capacitados para atender esta demanda.

3.4 Fortalecer e aprimorar, por ações do Estado e municípios, os mecanismos que garantem o acesso e a frequência dos jovens à escola, através das redes de atendimento, conselhos tutelares, políticas de assistência e apoio aos jovens e suas famílias, a partir da vigência deste Plano;

3.5 Promover estratégias sistemáticas, a partir da aprovação do Plano, em regime de colaboração entre Estado e municípios, para a busca ativa da população de 15

(quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com as famílias, os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

3.6 Redimensionar nos sistemas de ensino, com prioridade para o sistema estadual, por competência, no prazo de um ano a partir da aprovação deste PME, a oferta de Ensino Médio nos turnos diurno e noturno, ampliando as matrículas para Educação de Jovens e Adultos (EJA) e potencializando a distribuição territorial das escolas e do atendimento ao Ensino Médio, de forma a atender a demanda, em respeito às especificidades e necessidades dos (as) estudantes e das comunidades;

3.7 Expandir, sob responsabilidade dos órgãos gestores dos sistemas de ensino – administradores e normatizadores – o atendimento do Ensino Médio gratuito com qualidade social para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, a fim de atender a demanda;

3.8 Oferecer, permanentemente, programas eficazes de qualificação para a equipe gestora e para os trabalhadores em educação das instituições de Ensino Médio, organizando programa emergencial de formação de professores para atuarem nas áreas de conhecimento com carência de recursos humanos habilitados, em parceria com instituições de ensino superior, visando à adequação dos currículos acadêmicos ao atendimento da pluralidade do Ensino Médio;

3.9 Garantir a realização de concursos públicos periódicos e assegurar plano de carreira, atualizado e qualificado, para o ingresso e a valorização de profissionais habilitados no Ensino Médio, substituindo gradativamente nas redes públicas os profissionais contratados;

3.10 Constituir, em regime de colaboração entre Estado, Município e Instituições de Iniciativa Privada formas para disponibilizar espaços de atendimento escolar, aumentando assim a disponibilidade de vagas para o Ensino Médio.

Meta 04

Universalizar no município, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia do sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Estratégias

4.1 Ampliar o atendimento educacional especializado em toda rede municipal, com a garantia de sistema educacional inclusivo nas escolas regulares, nas salas de recursos multifuncionais, serviços especializados, públicos, particulares ou conveniados;

4.2 Estabelecer projetos de pesquisas em parceria com as universidades públicas e privadas para aprimorar o conhecimento das deficiências;

4.3 Oportunizar às famílias e a comunidade escolar, mediante campanhas informativas e estudos nos espaços educativos o conhecimento acerca da legislação que respalda a educação inclusiva de qualidade para todos;

4.4 Incluir no Projeto Político Pedagógico das escolas, em até 02(dois) anos, ações voltadas ao atendimento educacional especializado à inserção e permanência de pessoas com necessidades educacionais especiais no sistema educacional, atendendo 70 % da demanda.

4.5 Estabelecer em até 05 (cinco) anos de vigência deste Plano que as escolas, onde têm alunos surdos, a presença do profissional Intérprete e do professor itinerante para os alunos com deficiência visual, livros para o sistema Braille, falados, digitalizados e em escrita ampliada para todas as crianças, adolescentes e adultos cegos e com baixa visão em toda rede de ensino.

4.6 Disseminar o uso de equipamentos informatizados e de Tecnologia Assistida para todas as crianças e adolescentes com deficiência que necessitam de Comunicação Alternativa e Aumentativa.

4.7 Contratar profissionais qualificados e habilitados para auxiliar as diferentes especificidades, em sala de aula regular, com crianças, jovens e adultos com deficiência, em toda a rede de ensino.

4.8 Criar, no prazo de três anos, a partir da aprovação deste Plano, Centro Especializado Multiprofissional com: fonoaudiólogo, psicólogo, psicopedagogo, neurologista, psiquiatra, fisioterapeuta, assistente social.

4.9 Criar uma sala de EJA no horário diurno com atividades pedagógicas voltadas para o desenvolvimento das aprendizagens escolares e atividades funcionais priorizando sua adaptação social.

4.10 Criar uma Lei Municipal, no prazo de dois anos, que ampare e determine um número máximo de alunos por sala desde a educação infantil ao ensino fundamental, de modo que favoreça a atenção aos alunos especiais.

4.11 Assegurar, no prazo de 02 anos, a partir da aprovação deste Plano, a adaptação do transporte escolar e monitores em todos os ônibus para todas as crianças, adolescentes e adultos com deficiência.

4.12 Assegurar, em novas construções e ou reformas de prédios escolares, a acessibilidade conforme previsto pelas normas técnicas nos termos da legislação, a partir do terceiro ano de vigência deste plano.

4.13 Estabelecer projetos de parceria, com as universidades públicas e privadas, de forma a realizar estudos e pesquisas nas áreas das deficiências a partir da vigência deste plano, visando à inclusão de todas as crianças, adolescentes e adultos com deficiência na educação básica e superior.

4.14 Adotar o critério de idade/série para inclusão de crianças e adolescentes com deficiência, para sua enturmação na série/ano correspondente, com idade avançada e a ponderação do grau de comprometimento do aluno no estabelecimento do atestado de terminalidade com idade mínima de 17 anos;

4.15 A Secretaria de Educação garantirá a seleção e formação de profissionais com perfil adequado para o atendimento educacional especializado, bem como a permanência desse profissional nas atribuições do AEE, na vigência deste plano.

Meta 05

Alfabetizar todas as crianças do município no máximo até o final do 3º (Terceiro) ano do Ensino Fundamental.

Estratégias

5.1 Aprimorar mecanismos de avaliação tais como: acompanhamento pedagógico, avaliações diagnósticas e atividades específicas de alfabetização na idade certa.

5.2 Garantir a todas as crianças até o final do ciclo de alfabetização o domínio da leitura, escrita com foco no letramento e na alfabetização Matemática.

5.3 Promover e estimular a formação inicial e continuada para a alfabetização das crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas inovadoras, estimulando a articulação de Programas Nacional e Estadual.

5.4 Garantir durante toda vigência deste plano que a Secretaria Municipal de Educação selecione, capacite e certifique professores do quadro municipal de ensino com perfil alfabetizador para assumirem e acompanharem os três primeiros anos da alfabetização.

Meta 06

Oferecer e ampliar Educação em tempo Integral em no mínimo 50% das escolas do município de forma a atender, pelo menos 25 % dos alunos da Educação Básica até o 5º ano de vigência do PME.

Estratégias

6.1 Ampliar e adequar os espaços nas creches existentes para atender um maior número de crianças de até três anos e onze meses.

6.2 Ampliar e adequar espaços nas escolas municipais para atender o Programa Mais Educação

6.3 Ampliar vagas para alunos da educação básica ao Programa Mais Educação.

6.4 Estimular o desenvolvimento de atividades voltadas a ampliação da jornada escolar e complementação das atividades pedagógicas dos estudantes matriculados na rede municipal de educação.

6.5 Iniciar a Construção de escola modelo adequada para atender alunos do ensino fundamental em tempo integral.

Meta 07

Fomentar a qualidade da Educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB:

Estratégias

7.1 Construir, ampliar e adequar espaços escolares com equipamentos favoráveis ao trabalho pedagógico para atividades artístico-culturais, esportivas, recreativas, com as adaptações adequadas às pessoas com deficiências e necessidades educacionais especiais na vigência deste plano.

7.2 Implantar nos primeiros dois anos de vigência deste plano, diferentes formas e instrumentos avaliativos, por meio de ações dos órgãos gestores, administradores e normatizadores dos sistemas de ensino, na perspectiva de qualificar o processo de avaliação dos alunos nas instituições de ensino, levando sempre em consideração as especificidades individuais de cada educando garantindo a concepção de

avaliação emancipatória e da progressão continuada nas propostas político – pedagógica das escolas, superando a reprovação, evasão, repetência e distorção idade-serie , como também, obter a melhoria dos resultados do IDEB de acordo com as médias nacionais.

7.3 Realizar o mapeamento nos primeiros dois anos de vigência deste plano , por meio de censo educacional, das crianças fora da escola, por bairro ou distrito de residência e/ou locais de trabalho dos pais, visando localizar a demanda e universalizar a oferta de ensino obrigatório;

7.4 Reestruturar as turmas, com no máximo, 25 alunos de 1º ao 3º ano e 30 alunos e nos 4º e 5º anos 35 alunos, do ensino fundamental nos primeiros 5 anos de vigência do plano.

7.5 Aprimorar e executar o Plano de Ações Articulados(PAR) do município, dando cumprimento às metas de qualidades estabelecidas para a educação básica pública, e as estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão.

Meta 08

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos no município, de modo a alcançar, no mínimo 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste plano.

Estratégias

8.1 Garantir a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, condições de acesso, permanência e continuidade nos estudos para a população de jovens e adultos e idosos a partir dos 15 (quinze) anos na modalidade de EJA presencial.

8.2 Promover parcerias com o Estado para garantir a continuidade dos estudos na EJA do Ensino Médio de 100% (cem por cento) dos estudantes que concluíram o Segmento II da EJA Fundamental.

8.3 Garantir a partir do primeiro ano de aprovação deste plano, que a EJA seja ofertada em unidades específicas nos turnos matutinos e vespertinos para atender alunos fora da faixa etária e pessoas que trabalham no noturno.

8.4 Construir a partir da vigência deste plano, estratégias e mecanismos de prevenção à evasão, bem como de atenção aos evadidos das escolas do ensino regular.

Meta 09

Elevar a taxa de alfabetização da população do município com 15 (quinze) anos ou mais para 94% (noventa e quatro por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste Plano, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias

9.1 Garantir durante toda a vigência deste Plano que os educandos de EJA tenham condições reais e objetivas de permanência na escola tais como: materiais didáticos para alunos e professores, alimentação adequada no período de escolarização, transporte escolar quando necessário, bem como instalações apropriadas com salas de informática e segurança pública em todas as escolas e em seu entorno.

9.2 Criar a partir do primeiro ano de aprovação deste Plano um Centro de Referência em EJA para promover formação continuada dos professores e coordenadores, bem como articular ações de atendimento para que estudantes Jovens e Adultos com necessidades especiais tenham condições adequadas de permanência com êxito na EJA.

9.3 Realizar a partir da aprovação deste Plano chamada pública anual na mídia para ingresso nos cursos de EJA, bem como instituir e consolidar currículos adequados às especificidades dos educandos de EJA, respeitando a frequência mínima e a carga horária específica em Lei.

Meta 10

Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Estratégias

10.1 Estabelecer parcerias com empresas públicas e privadas para a integração da EJA à Educação Profissionalizante, oportunizando o acesso do jovem e adulto a programas de formação profissional, de geração de emprego e renda.

10.2 Estabelecer até o segundo ano da aprovação deste Plano um currículo de EJA integrado à educação profissional, bem como buscar parcerias para reestruturação de escolas e aquisição de equipamentos que viabilizem a integração do educando com a formação profissional.

10.3 Avaliar a cada dois anos, a partir da vigência deste plano, a articulação das políticas educacionais de EJA com as demais ações sociais desenvolvidas nos planos Federal, Estadual e Municipal de modo a atender adequadamente as demandas.

Meta 11

Triplidar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público.

Estratégias

11.1 Estimular a ampliação das matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta.

11.2 Estabelecer, no primeiro ano de vigência do plano, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda por Educação profissional Técnico no município.

11.3 Incentivar e apoiar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino, de acordo com a demanda existente no município.

11.4 Mobilizar as autoridades competentes da necessidade de oferecer ensino técnico profissionalizante para os alunos da rede pública municipal.

11.5 Estimular a realização de projetos que visem a integração entre a Educação de Jovens e Adultos e a Educação Profissional e Tecnológica, sempre que necessário e viável.

11.6 Manter parcerias com o ensino médio e instituições que oferece a educação profissional.

11.7 Fomentar a parceria entre as instituições privadas que oferecem a educação profissional com órgãos governamentais: municipais, estaduais, e federais para a inserção de alunos de baixa renda na formação profissional.

11.8 Mobilizar autoridades competentes.

11.9 Estimular a expansão do estágio para estudantes da educação profissional técnica de nível médio, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do estudante, visando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento do estudante para a vida cidadã e para o trabalho.

11.10 Sensibilizar os órgãos competentes a oferecer o espaço físico para a realização do estágio supervisionado.

11.11 Fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas e das pessoas com deficiência;

Meta 12

Elevar a taxa bruta de matrícula no Ensino superior para 50% e taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurando a qualidade da oferta.

Estratégias

12.1 Estabelecer formas de participação da sociedade civil na gestão universitária para assegurar a sua integração as necessidades sociais do município;

12.2 Ampliar a de ofertas de vagas de ensino superior de acordo com as necessidades identificada ao longo do processo de reordenamento da rede atual;

12.3 Otimizar no prazo de dez anos, a contar da vigência deste Plano, o atendimento da quase totalidade dos egressos do ensino médio do município;

12.4 O município estabelecer parcerias com as universidades com o objetivo de identificar as demandas por educação superior, a partir de pesquisas e estudos qualificados, considerando o atual cenário econômico e social que aponta para o desenvolvimento científico e tecnológico e exige novas habilidades e competências para atuar no mercado de trabalho, em atendimento aos atuais desafios profissionais;

12.5 Desenvolver ações que viabilizem a permanência de estudantes de baixa renda na Educação Superior.

12.6 Criar políticas de qualificação de pessoal da rede municipal de ensino, em formação inicial e continuada, por meio de convênios e parcerias com instituições públicas ou privadas de Educação Superior, a exemplo da oferta de Programas Especiais de Formação de Professores;

12.7 Especificar a existência ou a necessidade de parcerias interinstitucionais, intermunicipais ou territoriais com instituições de educação superior, a Secretaria Estadual da Educação, ou outras, que viabilizem programas ou projetos que contemplem a diversidade, a exemplo de educação no campo, indígenas, quilombolas, afrodescendentes, comunidades tradicionais e pessoas com necessidades educativas especiais.

12.8 O município deverá estimular os estudantes concluintes do Ensino Médio e os professores e professoras da Rede Municipal a ingressarem na Educação Superior, sobretudo para atuarem nas áreas de Ciências e Matemática, bem como, para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas.

12.9 O município deve proporcionar a oferta de estágio como parte da formação na Educação Superior assim com já faz com os universitários da área do magistério.

12.10 Incentivar ações afirmativas de inclusão as populações do campo e comunidade em relação ao acesso, permanência, conclusão e formação do Ensino Superior.

12.11 Estimular mecanismos para ocupar vagas ociosas em cada período letivo na educação superior pública.

Meta 13

Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores no corpo docente em efetivo exercício no sistema da educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo o total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento), doutores.

Estratégias

13.1 Identificar as demandas para oferta de cursos de pós-graduação, *latu sensu* e *strictu sensu*, no sentido de atender as demandas dos professores da educação

básica que atuam no município de Luís Eduardo Magalhães. Bem como aos demais profissionais, sobretudo os funcionários públicos.

13.2 Desenvolver, por meio de parcerias, políticas de concessão de bolsas de modo a incentivar o profissional da educação a especializar-se e manter-se atuante e inovador no mercado de trabalho.

13.3 Ampliar a cobertura do Exame Nacional de Desenvolvimento de Estudantes – ENADE -, de modo a ampliar o quantitativo de estudantes e de áreas de avaliação no que diz respeito à aprendizagem resultante da graduação.

Meta 14

Elevar gradualmente o numero de matriculas na Pós-graduação *strictu sensu*.

14.1 expandir as ofertas de curso de pós-graduação, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias a distancia;

14.2 manter e expandir o programa de acervo digital de referencias bibliográficas para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiências;

14.3 implantar ações para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais e para favorecer o acesso das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas;

14.5 estimular a integração e a atuação articulada entre coordenação de aperfeiçoamento de pessoal de Nível superior.

Meta 15

Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que

todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias

15.1 Atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e privadas de educação superior existentes no Município, e defina obrigações recíprocas entre os partícipes;

15.2 Implementar em um anos a partir da aprovação do PME programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo, de comunidades assentadas e para a educação especial em parceria com as IES públicas e privadas;

15.3 Valorizar as práticas de ensino exitosas e os estágios nos cursos de formação de nível superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;

15.4 Incentivar, de acordo com os critérios estabelecidos no Plano de Cargos e Carreira e Salários – PCCS a participação em cursos e programas de formação na área de atuação, aos integrantes do quadro do magistério que não possuem a titulação especificada no caput da presente meta;

15.5 Proporcionar através de parcerias com Instituições Educacionais, modelos de formação docente para a educação profissional que valorizem a experiência prática, por meio da oferta, nas redes federal, estadual e privada via convênios de educação profissional, de cursos voltados à complementação e certificação didático-pedagógica de profissionais experientes;

15.6 Garantir no Plano de Cargos e Carreira e Salários – PCCS, a inexistência de novas vagas para profissionais da Educação sem Licenciatura nos concursos Públicos.

Meta 16

Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Estratégias:

16.1 Fomentar a formação de convênios entre instituições públicas de Educação Superior e as redes públicas de ensino da Educação Básica para oferecer vagas de cursos em nível de pós-graduação *lato e stricto sensu* para os professores;

16.2 Realizar, em regime de colaboração e com a participação dos profissionais da educação, o planejamento estratégico, no prazo de um ano, para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior ou conveniadas, de forma orgânica e articulada às políticas de formação das redes de ensino;

16.3 Estimular os profissionais especialistas da Rede Municipal de Ensino a participar da segunda especialização, objetivando elevar o nível de especialidade e a busca para a formação *stricto sensu*;

16.4 Consolidar, colaborativamente, política de formação de professores/as da Educação Básica, com base nas diretrizes nacionais, definindo as áreas prioritárias.

Meta 17

Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu vencimento básico ao dos (as) demais

profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

Estratégias:

17.1 constituir, por portaria da Secretaria Municipal da Educação, até o final do primeiro ano de vigência deste PME, Comitê Permanente de Avaliação e Desempenho com representação da Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação, Associação Comercial e Empresarial de LEM. Sindicato dos Professores, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica em Luís Eduardo Magalhães;

17.3 Constituir como tarefa do Comitê Permanente de Avaliação e Desempenho o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

17.4 Atualizar de acordo com as necessidades locais e a legislação vigente, no âmbito do Município Planos de Carreira Cargos e Salários para os profissionais do magistério da rede pública de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar, com a participação efetiva dos respectivos sindicatos;

17.5 Assegurar que a ampliação da assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos/as profissionais do Magistério, em particular o piso salarial nacional profissional, se efetive com a fiscalização Comitê Permanente de Avaliação e Desempenho;

17.6 Garantir premiação através de gratificação financeira a ser definida em lei para os trabalhadores da educação que se destaquem nos mecanismos escolares de proteção à aprendizagem e ao sucesso escolar dos estudantes.

Meta 18

Assegurar, a cada 02 (dois) anos, a atualização do Plano de Carreira para os/as profissionais da Educação Básica pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos/as profissionais da Educação Básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Estratégias:

18.1 Implantar, nas redes públicas de educação básica e superior, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por Equipe Multidisciplinar constituída por representação paritária entre SME com Pedagogos e Psicólogos, SINPROLEM, Diretoria de recursos humanos, estabelecida por Decreto Municipal a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório;

18.2 Oferecer, durante o estágio probatório, cursos de aprofundamento de estudos na área de atuação do professor com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;

18.3 Assegurar que nos Planos de Cargos, Carreira e Salários, esteja assegurado o concurso Público com vagas para profissionais especialistas para trabalhar com crianças com necessidades educacionais especiais;

18.4 Garantir avaliação e acompanhamento para os profissionais de apoio a educação anualmente oferecendo treinamento e formação continuada;

18.5 Reformulação e adequação do Plano de Carreira, cargos e Salários - PCCS para ser cumprido integralmente até o segundo ano da aprovação do PME;

18.6 Redução do número de alunos por sala de aula, chegando ao número assegurado por lei e adequado à realidade até ao final do 3º ano de aprovação do PME;

18.7 Implantar em parceria com a Secretaria de Saúde e o setor de Recursos Humanos um sistema de pesquisa com relação a causa das faltas dos profissionais da educação, principalmente ao professores em sala de aula;

18.8 Implantar e assegurar a participação efetiva das Secretarias de Assistência Social e de Saúde e outros órgãos da Administração Municipal e Estadual, na execução do Programa de Promoção à Saúde do Profissional em Educação;

18.9 Estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação de todos os sistemas de ensino, em todas as instâncias da Federação, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de Carreira, com representação do Sindicato dos Professores;

18.10 Fomentar e acompanhar por meio do CME a criação e implementação dos planos de carreiras dos profissionais da rede particular de ensino, nas quais devem constar vantagens e tratamento análogo aos reservados aos profissionais do magistério público da rede pública.

Meta 19

Assegurar no município condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Estratégias

19.1 Propor Emenda à Lei Orgânica Municipal para permitir o processo de seleção de gestores;

19.2 Abrir edital para que profissionais do magistério público, concursados e estáveis, participem de exames seletivos para o provimento dos cargos da gestão escolar, com a obrigatória participação comunitária, através de voto;

19.3 Fornecer subsídios que incentive e assessorie a criação de conselhos escolares e grêmios estudantis em unidades de ensino com mais de 200 alunos;

19.4 Criar uma coordenação de apoio que repasse recursos financeiros proporcionais à necessidade de cada escola para quê, sob a gestão destas faça frente às necessidades de pequenos reparos nas instalações e aquisição de bens de pequeno valor;

19.5 Garantir a formação permanente dos conselheiros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, do Conselho de Alimentação Escolar e do Conselho Municipal de Educação bem como o apoio com infraestrutura adequada para o desempenho de suas funções;

19.6 Constituir Comitê Permanente de Avaliação e Desempenho com o intuito de realizar conferências e acompanhar a execução do Plano Municipal de educação.

Meta 20

Utilizar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o repasse de acordo com o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Estratégias

20.1 Ampliar o número de escolas próprias com padrão arquitetônico e mobiliário adequado, bem como adquirir equipamentos que melhorem a rede física de escolas públicas municipais, com a instalação de quadras poliesportivas, laboratórios de informativa, bibliotecas, auditórios, refeitórios, banheiros e outros;

20.2 Contratar equipe especializada para a manutenção periódica em hidráulica, elétrica, estrutural, pintura e jardinagem das unidades escolares da rede municipal de ensino;

20.3 Garantir estrutura física e recursos materiais e humanos adequados nas escolas que atendam alunos em tempo integral;

20.4 Apoiar a gestão escolar na administração da transferência direta de recursos financeiros da União à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;

20.4 Criar mecanismos para acompanhamento individualizado dos alunos por meio de sistema de gerenciamento e tratamento de dados;

20.5 Ampliar a efetivação de profissionais nas especialidades de psicologia, fonoaudiologia, psicopedagogia, serviço social, fisioterapia, terapia ocupacional, psiquiatria e neuropediatria;

20.6 Participar dos programas de apoio e formação aos conselheiros dos conselhos ligados a Secretaria Municipal de Educação garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

20.7 Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, através da criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

A.M. (2002b). Escolas de Tempo Integral: uma ideia forte, uma experiência frágil In: CAVALIERE A. M; COELHO, L. M. C. (Org.), **Educação brasileira** em tempo integral(pp.93-111). Petrópolis: Vozes.

BAHIA, Secretaria da Educação. Plano Estadual de Educação da Bahia/Secretaria da

BONAVIDES, Paulo. **Teoria Constitucional da Democracia Participativa** (por um direito constitucional de luta e resistência; por uma nova hermenêutica; por uma repolitização da legitimidade). 2 ed. São Paulo: Malheiros, 2003.

BORDENAVE, Juan E. Dias. **O que é participação**. São Paulo: Brasiliense, 1994.

BORDIGNON, Genuíno. **Gestão de Educação no município**: sistema, conselho e plano.

BRASIL. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Ministério da Educação, Ministério da Justiça, UNESCO, 2006.

BRASIL. Decreto nº 6.094, de 24 de 2007. Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF: MEC/SEB, 2007.

CONAE 2010. **Documento-Referência**. Brasília: Ministério da Educação/Secretaria executiva Adjunta,2010.

Conhecendo as 20 Metas do Plano Nacional de Educação. Brasília: SASE/MEC, 2013.

Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado, 1988.

Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais. Brasília: UNESCO, 1994.

Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Brasília: MEC/SEESP, 2001.

Elaboração Clodoaldo José de Almeida Souza. Brasília: DF MEC/ Secretaria de Educação Básica, 2007.

Lei Municipal, 256 de 19 de Junho do Município de Luís Eduardo Magalhães. 2007

Lei Municipal, 259 de 22 de Junho do Município de Luís Eduardo Magalhães. 2007

Lei Municipal, 268 de 22 de outubro do Município de Luís Eduardo Magalhães. 2007

Lei nº 13.005, De 25 Junho de 2014 - Aprova o Plano Nacional de Educação. Disponível em <http://www.fnde.gov.br/>.

Lei Nº. 10.436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e dá outras providências.

Lei Orgânica, de 19 de julho do Município de Luís Eduardo Magalhães. 2001

MEC. Ensino Fundamental de Nove anos: MEC/ Secretaria de Educação Básica, 2004.

Ministério da Educação e do Desporto Lei nº 9.394, 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Congresso Nacional, 1996.

Ministério da Educação- Secretaria da Educação de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral- Manual Operacional.

Ministério da Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. LDB 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Ministério da Educação. Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**. Brasília. DF, 2001.

Ministério da Educação. Projeto Lei da Câmara 13.005/2014. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm > Acesso em: 07 jul.2012.

Ministério da Educação. **Projeto Lei nº 8.035/2010 PNE 2011-2020**, Disponível em: http://conae.mec.gov.br/images/stories/pdf/pne_projeto_lei1.pdf-Acesso em: 20 de abr. 2012. .

Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes curriculares para a educação infantil / Secretaria de Educação Básica. – Brasília: MEC, SEB, 2010.

Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Documentos norteadores para elaboração de Plano Municipal de Educação (PME)** – 2. Ed. atual.

Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Parâmetros nacionais de qualidade para a educação Infantil**. Secretaria de Educação Básica – Brasília- DF, 2006.

Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Parâmetros básicos de infraestrutura para instituições de educação Infantil**. Brasília: MEC, SEB, 2008.

Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Pradime-** Programa de Apoio aos Dirigentes Municipais de Educação. Brasília, DF: Ministério da Educação, 2006.

Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Convenção sobre os Direitos das **Pessoas com Deficiência, 2006**.

Pátio. Educação Integral: a relação da Escola com a Cultura e a Sociedade. Artmed: nº 51- ago. /out. 2009.

Pedagogia da Autonomia. FREIRE, Paulo. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

Planejando a Próxima Década: alinhando os planos de educação. Disponível em:<portal. mec.com. br.>. Acesso em 4 de agosto de 2014.

Política Nacional de Educação Especial. Brasília: MEC/SEESP, 1994.

Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares, Vol.05, Secretaria de Educação Básica. – Brasília: MEC, SEB, 2004.

Proposta Curricular do Município de Luís Eduardo Magalhães. 2013

RCNEI- Referencial Curricular Nacional para a educação infantil/ Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria de Educação Fundamental.- Brasília: MEC/SEF, 1998.

Revista Educação. Salvador: SEC, 2006.

São Paulo: Editora e Livraria. Instituto Paulo Freire, 2009.

[wikipédia.org/wiki/Ensino_superior_no_Brasil](https://pt.wikipedia.org/wiki/Ensino_superior_no_Brasil)

www.atlasbrasil.org.br

www.belasartes.br/.../o-cenario-do-ensino-superior-no-brasil-avancos-e-desafios

www.pdeinterativo.mec.gov.br